



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 5028

Publicação Diária

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI Nº 13.647, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Confere a Medalha Ouro Verde à Indústria e Comércio Hidromar Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferida a Medalha Ouro Verde à Indústria e Comércio Hidromar Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 114/2023

Autoria: **Matheus Henrique Thum**

LEI Nº 13.648, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina – AFDM - Londrina, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina – AFDM – Londrina, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e/ou

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 48/2023

Autoria: **Matheus Henrique Thum**

LEI Nº 13.649, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Confere o Título de Cidadão Honorário a Alexandre Casagrande Canheu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Alexandre Casagrande Canheu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 129/2023

Autoria: **Ailton da Silva Nantes**

LEI Nº 13.650, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 7.463, de 24 de junho de 1998, que autorizou a ceder, em permissão de uso, por prazo indeterminado, à Associação de Moradores do Jardim Paulista, o imóvel de propriedade do Município de Londrina, área de terras de formato irregular, contendo 546,74 m², localizada no Jardim Paulista, de propriedade do Município, conforme transcrição nº 10.189, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.463, de 24 de junho de 1998, que autorizou a ceder, em permissão de uso, por prazo indeterminado, à Associação de Moradores do Jardim Paulista, o imóvel de propriedade do Município de Londrina, área de terras de formato irregular, contendo 546,74 m², localizada no Jardim Paulista, conforme transcrição nº 10.189, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

Art. 2º Em decorrência da revogação de que trata esta Lei, fica revertida a posse da área de terras ao Município, descrita no artigo 1º desta Lei, com as construções, as dependências e as instalações porventura nela introduzidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 126/2023

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 13.651, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 10.049, de 21 de setembro de 2006, que desafeta de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras localizada no Jardim São Paulo e autoriza o Executivo a cedê-la em concessão de direito real de uso à Mitra Arquidiocesana de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 10.049, de 21 de setembro de 2006, que desafeta de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras localizada no Jardim São Paulo e autoriza o Executivo a cedê-la em concessão de direito real de uso à Mitra Arquidiocesana de Londrina.

Art. 2º Em decorrência da revogação de que trata esta Lei, fica revertida a área de terras, descrita no artigo 1º desta Lei, a posse ao Município com as construções, as dependências e as instalações porventura nela introduzidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 134/2023

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com a Emenda no 1.

LEI Nº 13.652, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Cria o "Programa de doação de produtos de higiene pessoal, roupas e calçados para mulheres", destinado a autorizar o recebimento de doação de todo tipo de material de higiene, roupas, calçados, acessórios e itens de maquiagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica criado, pela presente Lei, o "Programa de Doação de produtos de higiene pessoal, roupas e calçados para mulheres", destinado a autorizar o recebimento de doação de todo tipo de material de higiene, roupas, calçados, acessórios e itens de maquiagem.

Parágrafo Único. Incluem-se nesta Lei materiais para atividades artesanais, como tecidos, aviamentos e congêneres, para utilização em oficinas educativas e de geração de renda para mulheres.

Art. 2º A coordenação deste Programa ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, que, além de administrar o recebimento e a doação dos produtos e materiais, também realizará sua distribuição para as mulheres atendidas pelos serviços especializados sob sua responsabilidade.

Art. 3º Os produtos e materiais doados deverão estar em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade para sua utilização, podendo ser negado o recebimento no caso do não cumprimento desses requisitos.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a destinar local público para armazenar os produtos e materiais recebidos até que sua distribuição seja feita.

Art. 5º Nos casos de comprovada a necessidade, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres poderá fornecer veículo e mão de obra para o transporte das doações até o local destinado ao armazenamento, onde permanecerão até sua distribuição.

Art. 6º O Poder Executivo poderá realizar campanhas publicitárias e educativas, com intuito de incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com este Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 25/2023

Autoria: **Marly de Fátima Ribeiro**

LEI Nº 13.653, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de publicidade, por meio de qualquer veículo de comunicação e mídia, de material que contenha alusão a gênero e orientação sexual bem como diversidade sexual relacionados a crianças e adolescentes no Município de Londrina/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º É vedado em todo o território do Município de Londrina – PR, a publicidade, por intermédio de qualquer veículo de comunicação e mídia que contenha alusão a gênero e orientação sexual bem como diversidade sexual relacionado a crianças e adolescentes.

Art. 2º O não cumprimento do disposto sujeitará os estabelecimentos citados nesta Lei às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa (estipulada pelo Poder Executivo de acordo com a gravidade da infração);

III – em caso de reincidência, a multa será duplicada.

Parágrafo Único. Em caso de reincidência além da aplicação de multa, será determinado o fechamento do estabelecimento que atuar na divulgação até a devida adequação ao que dispõe esta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor dentro de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 185/2021

Autoria: **Jessica Ramos Moreno**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

PORTARIAS

PORTARIA SMF-GAB Nº 14, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão de Análise que será responsável pela análise e julgamento dos pedidos de credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento com cartões de crédito e débito para o Município de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.006.181626/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Análise que será responsável pela análise e julgamento dos pedidos de credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento com cartões de crédito e débito para o Município de Londrina:

- Águida Dias de Oliveira, Matrícula nº 12.661-6;
- Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Matrícula nº 15.665-5;
- Esdras Dias da Costa, Matrícula nº 13.830-4;
- Pollyana Juca Santana Coutinho, Matrícula nº 15.189-0;
- Sirlene Ruzzon Hernando, Matrícula nº 16426-7;
- Tatiana Ito Cesaro, Matrícula nº 162434;
- Ubirajara Zanette Mariani, Matrícula nº 13.368-0;
- Wanda Yaeko Kono, Matrícula nº 15.187-4.

Art. 2º A Comissão funcionará com a participação de no mínimo 3 (três) membros, entre os servidores relacionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Após o parecer da Comissão, quando favorável ao credenciamento, os referidos processos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Gestão Pública para a tramitação do respectivo contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: REINTEGRA E PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO liminar concedida em sede recursal dos autos nº 0003911-62.2023.8.16.9000, Ref. mov. 15.1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.004.138029/2023-56 e 19.009.182783/2023-83;

RESOLVEM:

I. REINTEGRAR E PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO, nos termos abaixo:

a) CONTRATADO: 677337-RENATA HELOINE CAMPANINI DA CRUZ

b) PERÍODO: 01/07/2023 à 14/03/2024

c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A

d) FUNÇÃO: PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO

e) LOTAÇÃO: 26 - Pml

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA

006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

f) EDITAL DE ABERTURA: 086/2019 - DDH/SMRH

g) MOTIVO: Reintegra a contratada em cumprimento à Liminar concedida em sede recursal nos autos nº 0003911-62.2023.8.16.9000, Ref. mov. 15.1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, mediante a celebração de aditivo contratual, referente ao cargo de Professor, na função de Docência de Educação Infantil.

h) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de outubro de 2023. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGP 189/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGP 189/2023**, objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de assistência de guincho/reboque para os veículos oficiais de passeio, utilitários, especiais (ambulâncias e funerários), vans e veículos pesados da frota municipal, de diversas marcas. Valor máximo da licitação: R\$ 528.388,39 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de outubro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGP 190/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGP 190/2023**, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. Valor máximo da licitação: R\$ 848.332,61 (oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de outubro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0191/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2023**, objeto: Aquisição imediata de medicamento colírio de prata. Valor máximo da licitação: R\$1.449,12 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de outubro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0485/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0126/2023

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0090/2023

DETENTORA DA ATA: **MARCELO TADEU DE OLIVEIRA - ME**

REPRESENTANTE: Marcelo Tadeu de Oliveira

SÓCIO(S): Marcelo Tadeu de Oliveira

CNPJ: 22.979.056/0001-72

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 327.086,16 (trezentos e vinte e sete mil oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

PROCESSO SEI Nº: **19.008.178293/2023-92**

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0489/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0126/2023

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0090/2023

DETENTORA DA ATA: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**

REPRESENTANTE: Andreia Caracato Rocco Zanetti

SÓCIO(S): Andreia Caracato Rocco Zanetti

CNPJ: 49.059.156/0001-37

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 39.815,10 (trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e dez centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

PROCESSO SEI Nº: **19.008.178303/2023-90**

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0494/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0126/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0090/2023
DETENTORA DA ATA: MEDFIO IND.COM.DE ART.ODONTOLOGICOS LTDA
REPRESENTANTE: José Jack Donini
SÓCIO(S): José Jack Donini
CNPJ: 06.923.493/0001-18
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 32.949,57 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.178297/2023-71
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0498/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0310/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0159/2023
DETENTORA DA ATA: Print One Negócios Ltda
REPRESENTANTE: Adriana Piola
SÓCIO(S): Adriana Piola
CNPJ: 50.651.174/0001-92
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de informativos para atender às necessidades de comunicação da Autarquia Municipal Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.181291/2023-81
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0500/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0300/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0148/2023
DETENTORA DA ATA: INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA LANCHES ME
REPRESENTANTE: Ingrid Sasaki Schmitt Furukawa
SÓCIO(S): Ingrid Sasaki Schmitt Furukawa
CNPJ: 23.264.265/0001-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 47.316,40 (quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços de coffee break.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.181681/2023-51
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0501/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0300/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0148/2023
DETENTORA DA ATA: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
REPRESENTANTE: Geraldo Majela de Siqueira
SÓCIO(S): Geraldo Majela de Siqueira
CNPJ: 45.759.129/0001-16
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 343.794,96 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
OBJETO: Registro de Preços de coffee break.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.181702/2023-38
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF-GAB Nº03/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Altera a redação do Art 2º da Instrução Normativa nº02/2023 .

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante do Processo SEI 19.006.169772/2023-38, altera a redação do Art 2º da Instrução Normativa nº02/2023, passando a ter a seguinte redação:

...

Art 2º Após o arbitramento do Auto de Infração, será realizado o respectivo lançamento do valor da multa em conta corrente do Sistema Tributário Municipal, com vencimento em até 60 dias, contados da data útil subsequente ao lançamento.

...

Londrina, 09 de Outubro de 2023. João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

Notificado: Simone Natalina Moreira Garcia
CPF: 079.***.2**-66
Assunto:

Solicita o comparecimento de Simone Natalina Moreira Garcia à Secretaria Municipal de Recursos Humanos sediada no Centro Cívico, Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II, no prazo de 65 dias para tratar do ressarcimento de R\$ 6.386,48 (Seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). conforme processo SEI 19.009.033927/2023-79 e Ofício 439/2023 - GPF/DAP/SMRH.

Ementa:

Fica a senhora Simone Natalina Moreira Garcia notificada a comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 65 dias para tratar do ressarcimento de R\$ 6.386,48 (Seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Londrina, 18 de outubro de 2023 – Gerência de Pagamentos Funcionais – Diretoria de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

EDITAIS

EDITAL DE RESULTADO FINAL**COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 006/2023 - Seleção de Projetos Estratégicos Programas Estruturantes**

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna pública complementação da informação contida na convocação dos projetos culturais selecionados no âmbito do **Edital nº 006/2023 - Seleção de Projetos Estratégicos Programas Estruturantes** a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, publicado em 26 de setembro de 2023, JOM 5012, conforme abaixo:

Linha Projetos Estratégicos Bibliotecas:

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Situação
on-1583302160	Instituto Cidadania	Bibliocircuito 2023 – Perto do Coração Selvagem de Clarice Lispector	80	R\$ 80.000,00	R\$ 74.000,00	Selecionado, com valor de R\$ 74.000,00 considerando erro na somatória de itens do orçamento, bem como valor acima do indicado para a linha. Considerando o erro na somatória, a comissão fez a correção através do corte de até 10% de acordo com o item 6.4 do Edital 006/2023.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais informações demonstradas no Edital de Resultado Final publicado no Jornal Oficial nº 5012, de 26 de setembro de 2023.

Londrina, 5 de outubro de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 – SME – EDUCAÇÃO INFANTIL

SEI: 19.022.153850/2023-84

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e de conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 09/2023, com o objetivo credenciar e selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSCs, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos, localizadas no Município de Londrina, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme os critérios especificados a seguir.
- 1.2. O instrumento convocatório em tela será regido pela Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 13.019 de 2014 (alterada pela lei 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017, na Lei Orgânica do Município, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil/Resolução CNE nº 05/2009, Resolução nº 28/2011 do TCE/PR (alterada pela resolução nº 46/2014), Deliberações nº 002/2016, nº 003/2016 e nº 005/2016, do CMEL, no que couber e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público nº 09/2023 para credenciamento e seleção de OSCs consideradas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos interessadas em firmar com a Administração Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de modo a complementar o atendimento do município, atendidas as condições mínimas estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente chamamento tem por objetivo assegurar o direito à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal, suprimindo o déficit de vagas na Educação Infantil. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a oferta dessas modalidades de ensino é, prioritariamente, responsabilidade dos municípios. Assim sendo, garantir o acesso à Educação Infantil às

crianças até 03 (três) anos de idade é um dever do Estado, assegurado pelo artigo 208, IV, da Constituição Federal. No mesmo sentido, dispõe o artigo 54, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o artigo 4º, II, e artigo 30 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda a Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE.

- 3.2. A rede municipal de Londrina atende o total de 17.584 (dezesete mil quinhentos e oitenta e quatro) alunos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, na etapa da Educação Infantil, sendo que deste total, são atendidas 6253 (seis mil duzentos e cinquenta e três) por meio das parcerias com as OSCs (Dados referentes ao dia 31/05/2023). Apesar de todos os esforços nos últimos anos para a ampliação da oferta de vagas em creche (0 à 3 anos de idade), em razão de inúmeros fatores, dentre eles, a dinâmica populacional envolvendo as migrações e crescimento demográfico, o município de Londrina apresenta uma lista de espera de aproximadamente 3.151 (três mil cento e cinquenta e uma) crianças aguardando vagas, conforme demanda manifesta cadastrada no sistema da Central de Vagas de Londrina-PR (Dados do SGI referentes ao dia 28/06/2023).
- 3.3. O município tem investido em ações para a ampliação da oferta de vagas na educação infantil, prioritariamente para crianças de 0 a 3 anos. Desta forma, uma das possibilidades para efetivação do direito à educação das crianças que aguardam vagas em instituições de Educação Infantil é a manutenção das parcerias já existentes com as OSCs e formalização de novas parcerias.
- 3.4. Nesse sentido, as entidades filantrópicas se mostram como importantes e históricas parceiras do poder público municipal, assegurando à sociedade civil a capacidade de participação na solução efetiva dos problemas educacionais do município, com eficiência, eficácia e efetividade, cuja parceria possui guarida na Constituição Federal (artigo 213), Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (artigo 77), Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017, sendo esta a solução alternativa aplicada há décadas no município com resultado bastante satisfatório.
- 3.5. Diante da demanda crescente quanto à procura de vagas para a educação infantil e objetivando a oferta de novas vagas, o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promove a abertura do presente edital de Chamamento Público nº 09/2023, com vistas a credenciar e selecionar OSCs para atendimento da educação infantil no município de Londrina-PR.

4. ESTUDO TÉCNICO

- 4.1. As OSCs parceiras do município de Londrina, atendem aproximadamente 37% das matrículas existentes da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, aproximadamente 6.322 matrículas, com pouco mais de 7% da receita destinada à educação e têm apresentado resultados satisfatórios no que diz respeito à qualidade educacional.
- 4.2. Para determinar o valor per capita utilizou-se o valor definido pelo estudo técnico para composição do valor per capita divulgado no Chamamento Público nº 08/2022 - SME publicado no Jornal Oficial Municipal de Londrina nº 4725 de 12/09/2022.
- 4.3. O reajuste de valor anual do valor per capita de que trata o **item 4.2** é realizado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses, atualizado no início de cada exercício financeiro.

5. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O credenciamento e seleção das OSCs serão para atendimento da demanda manifesta da Secretaria Municipal de Educação - SME, via Central Única de Vagas e pelo Serviço de Bem Estar à Comunidade (SEBEC) da Universidade Estadual de Londrina -UEL.
- 5.2. Serão credenciadas e selecionadas as OSCs para atendimento da educação infantil conforme descrição das COTAS a seguir:
 - a) COTA 1 - Serão selecionadas as OSCs que possuam espaços disponíveis para atendimento da educação infantil, podendo ser próprios ou alugados, mas que possuam infraestrutura adequada em conformidade com o que prevê a Deliberação nº 03/2016 do Conselho Municipal de Educação Infantil de Londrina-PR.
 - b) COTA 2 - Será selecionada 01 (uma) OSC para atendimento dos alunos da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil do Hospital Universitário: Rua Elias Tosetti, 225 – Jardim Pérola (CEI HU) e será selecionada 01 (uma) OSC para atendimento dos alunos da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil do Campus Universitário: Rod Celso Garcia Cid, PR 445, Km 379 (CEI UEL). Podendo ser a mesma OSC para ambas as unidades a depender da pontuação e opção assinalada na ficha de inscrição.
- 5.3. A previsão do número de alunos a serem atendidos da COTA 1, de que trata o **item 5.2**, dependerá das OSCs habilitadas e selecionadas em conformidade com a disponibilidade orçamentária, a demanda e necessidade de atendimento por faixa etária.
- 5.4. A previsão do número de alunos a serem atendidos da COTA 2 de que trata o **item 5.2** será conforme a seguir:

QUADRO 1 – Previsão da quantidade de atendimento da Educação Infantil								
COTA	Turnos	CB	C1	C2	C3	P4	P5	Total
COTA 2 (CEI – UEL)	Integral	12	16	20	20	20	20	108
COTA 2 (CEI – HU)	Integral	12	16	20	20	20	20	108

- 5.5. O número de atendimentos previstos no Quadro 1, poderá sofrer alteração tanto no momento da formalização do Termo de Colaboração, quanto mediante alteração posterior no Plano de Trabalho, levando em consideração, a disponibilidade orçamentária, a demanda e necessidade de atendimento por faixa etária.
- 5.6. Será priorizada a seleção de OSCs, que trata a COTA 1, que possuam espaço para atendimento de alunos de 0 à 3 anos nas regiões prioritárias, conforme indicação destacada em azul no mapa disponível no link a seguir: <https://tinyurl.com/2p87a3sn>.
- 5.7. A OSC que participar do Chamamento Público poderá inscrever-se para mais de uma COTA mediante preenchimento da ficha de Inscrição constante do Anexo I – Ficha de Inscrição, a ser protocolada juntamente com toda a documentação exigida no **item 7** deste Edital.
- 5.8. No momento da inscrição para a COTA 2, a OSC dispõe da oportunidade de escolher o local de atendimento para os alunos da Educação Infantil entre duas opções: o Centro de Educação Infantil do Hospital Universitário, situado na Rua Elias Tosetti, 225, Jardim

Pérola (CEI HU), e/ou o Centro de Educação Infantil do Campus Universitário, localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 379 (CEI UEL). Importante destacar que a OSC tem a flexibilidade de inscrever-se em um único Centro de Educação Infantil, de acordo com sua preferência.

5.9. Poderão participar deste chamamento público as organizações do ramo pertinente ao seu objeto que possuam:

- a) no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, no mínimo 1 (um) ano que pode ser comprovado por meio da apresentação de 1 (um) dos documentos, a saber:
 - Cópia de instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; ou
 - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; ou
 - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou
 - Currículos de todos os integrantes da Organização, sejam profissionais, dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, entre outros; ou
 - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.
- c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- d) atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, na área de educação, de acordo com o interesse público; e

e) toda a documentação relacionada no **item 7** deste Edital.

- 5.10. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível sem emendas ou rasuras e em horário previamente agendado na SME;
- 5.11. Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos.
- 5.12. Na análise das propostas, serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens, as disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução do objeto da parceria.
- 5.13. Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Seleção através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento com firma reconhecida em cartório (Anexo II – Modelo de carta de credenciamento). Juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo ou estatuto social em vigor.
- 5.14. Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário indicados neste edital.
- 5.15. Após a fase de habilitação e o devido credenciamento e seleção da OSC não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
- 5.16. Ressalvada a hipótese de não haver demanda para a região, a desistência da organização credenciada através do presente Chamamento Público, o Município, a critério da Secretária Municipal de Educação, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas pelo artigo 73 da Lei 13.019/2014 (alterada pela lei nº 13.204 de 2015). Nesta hipótese reserva-se à OSC o direito à defesa prévia por meio de justificativa apresentada à comissão de seleção, no prazo de 48 horas após notificação.
- 5.17. Não poderão participar do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo a sanções previstas nos artigos 39, 40 e 41 da Lei nº 13.019/2014 (alterada pela lei nº 13.204 de 2015).
- 5.18. Visando a isonomia de tratamento, garantia de oportunidades e respeito ao princípio de impessoalidade, a quantidade de crianças atendidas por OSC não poderá ultrapassar 10% da quantidade total de alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil parceiros da SME, conforme dados referentes ao censo do ano anterior.
- 5.19. Não será permitida a subcontratação dos serviços para execução do objeto da parceria. A OSC credenciada e selecionada ficará responsável pelo cumprimento do objeto da parceria e deverá dispor de um responsável técnico com formação e experiência comprovada em tempo integral (Diretor e/ou Coordenador Pedagógico) atuando na supervisão dos referidos serviços, conforme deliberações 02/2016 e 03/2016 do CMEL.
- 5.20. É vedada a participação neste chamamento, de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta que sejam membros da comissão de seleção do chamamento.

6. DA EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 6.1. A execução do atendimento da educação infantil ocorrerá em consonância com o estabelecido no Termo de Colaboração a ser formalizado com a OSC selecionada visando o atendimento educacional de crianças de zero a cinco anos, priorizando o atendimento de creche (0 a 3 anos).
- 6.2. O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990, Deliberações nº 002/2016, 003/2016 e nº 005/2016, do CMEL e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil/Resolução nº 05/2009.
- 6.3. Quanto ao atendimento das OSCs selecionadas para a COTA 1:

- a) Deverá prestar atendimento de 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2 e C3, e nas turmas de P4 e P5 o atendimento deverá ser de 5 (cinco) horas diárias seguindo o calendário aprovado pela SME.
- b) Excepcionalmente, poderá a OSC realizar atendimento de 10 (dez) horas nas turmas de P4 e P5 a fim de atender uma solicitação da SME visando a ampliação do atendimento integral aos alunos da Educação Infantil.
- c) No surgimento da necessidade desse atendimento, a SME realizará um estudo em conjunto com a OSC sobre a viabilidade da ampliação do atendimento do P4 e P5 para 10 (dez) horas, diagnosticando as crianças que necessitam desse atendimento.
- d) Os critérios para a seleção das crianças que poderão ser atendidas pelo período de 10 (dez) horas nas turmas de P4 e P5 serão definidos pela SME com base em critérios de vulnerabilidade social da família.

6.4. Quanto ao atendimento da(s) OSC(s) selecionada(s) para a COTA 2:

- a) assegurar a oferta das atividades de ensino em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2, C3, P4 e P5 e com ajuste de horário conforme necessidade da unidade/ de cada unidade
 - b) disponibilizar 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas à faixa etária de 0 a 5 (zero a cinco) anos da Educação Infantil para os servidores da UEL ou, em caso de vagas remanescentes, observar a indicação da UEL conforme estipulado no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação formalizado entre a UEL e a PML.
 - c) recepcionar os estudantes e docentes vinculados à UEL e demais colaboradores visando o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógicas de educação infantil.
- 6.5. Para a COTA 1, a OSC está responsável por assegurar que as instalações e outras condições materiais necessárias para o funcionamento do Centro de Educação Infantil estejam em ordem. Já na COTA 2, está prevista a cessão de mobiliário, materiais e equipamentos do patrimônio da UEL, os quais serão disponibilizados para que a(s) OSC(s) possa(m) cumprir o objetivo estabelecido na parceria.
- 6.6. O recurso financeiro a ser repassado pelo Município de Londrina será calculado com base no número de crianças atendidas por instituição, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial/integral) com os valores e critérios estabelecidos pela SME. Os repasses das parcelas mensais serão liberados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e vinculados à apresentação da prestação de contas das parcelas anteriores (Art. 48 a 50 da Lei 13.019/2014, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela lei 13.204/2015).
- 6.7. Além do recurso financeiro, cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar as ações pedagógicas através da Comissão de Monitoramento e Avaliação. A SME, em parceria com a OSC, implementará ações para que o atendimento ocorra de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil (MEC/2018).
- 6.8. O valor a ser repassado para o cumprimento do objeto da parceria será de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 2 – Valor per capita por criança matriculada e frequentando		
Valor por criança matriculada e frequentando – 2023 (R\$)		Per capita – Público alvo da Educação Especial (R\$)
Nível	Valor	Valor
Berçário - CB/C1 - Integral	R\$ 932,86	R\$ 1865,72
C2,C3 - Integral	R\$ 631,53	R\$ 1263,06
P4 e P5 - Parcial	R\$ 324,63	R\$ 649,26
P4 e P5 - Integral	R\$ 649,28	R\$ 1298,56
Berçário - CB/C1 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 1072,80	R\$ 2145,60
C2,C3 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 726,27	R\$ 1.452,54
P4 e P5 - Parcial (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 373,32	R\$ 746,64
P4 e P5 - Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 746,64	R\$ 1.493,28

- 6.9. O valor total será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, sendo que nas parcelas VII e XI será acrescido 50% do valor da parcela mensal.
- 6.10. Será repassado para o público alvo da educação especial, o dobro do valor devido. Para este caso, é necessário a apresentação de documentos comprobatórios, laudo médico, relatórios, declaração, exame médico, dentre outros.
- 6.11. O reajuste de valor anual do que trata o Quadro 2 – Valor per capita por criança matriculada e frequentando será por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses, atualizado no início de cada exercício financeiro.
- 6.12. Ao participar do Chamamento Público a OSC se compromete a executar o serviço de atendimento educacional das crianças que vierem a ser matriculadas, todas oriundas da Central Única de Vagas da Secretaria Municipal da Educação de Londrina e, no caso da COTA 2, oriundas também do SEBEC - UEL, bem como o cumprimento das disposições legais do respectivo sistema de ensino.
- 6.13. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para credenciamento e futura celebração do termo de colaboração, cada OSC interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela SME na instrumentalização dos termos de colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do Chamamento Público nº 09/2023 para credenciamento e seleção, as OSCs que apresentarem os seguintes documentos no envelope:
- 7.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I - Ficha de Inscrição), indicando a COTA que vai participar visando a formalização de termo de colaboração para o atendimento da educação infantil
 - 7.1.2. Ofício da Organização da Sociedade Civil à Secretária Municipal de Educação solicitando a celebração da parceria. (Anexo III – Ofício de solicitação de parceria)

7.1.3. Habilitação Jurídica

I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II – Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da lei nº 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015):

“Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – revogado;

III – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade”;

[...]

III – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, de acordo com estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, telefone de contato, endereço de correio eletrônico de cada um deles; (Anexo IV – Cadastro da Organização da Sociedade Civil)

V – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

7.1.3.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista

I – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

V – Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

VI – Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina;

VII – Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município;

VIII – Declaração do representante legal com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), as quais deverão estar descritas no documento; (Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento de parceria)

IX – Declaração do representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria; (Anexo VI – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial); e

X – Declaração da não contratação de funcionários públicos e parentes. (Anexo VII – Declaração da não contratação de funcionários públicos e parentes)

XI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo XVI – Declaração da não contratação de funcionários públicos e parentes)

7.1.4 Documentação referente à qualificação técnica

I – Declaração da OSC se responsabilizando a protocolar no Setor de Matrícula e Documentação Escolar da SME, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do resultado final em Jornal Oficial Eletrônico da PML, os documentos necessários para solicitação de autorização de funcionamento em consonância com a deliberação nº 02/2016 e 03/2016 do Conselho Municipal de Educação de Londrina-PR. (Anexo VIII - Declaração de responsabilização quanto à solicitação de autorização de funcionamento).

II – Plano de Trabalho - Deve estar em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, para o período integral da vigência - 12 meses. (Anexo IX - Plano de Trabalho – Cota 1 e Anexo X - Plano de Trabalho – Cota 2).

III – Projeto Político Pedagógico (PPP), em consonância com o Roteiro para a Elaboração da Proposta Pedagógica da Educação Infantil da SME e Fundamentos Legais da Educação Infantil na Proposta Pedagógica. Os referidos documentos estão disponíveis em: http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=75&Itemid=239

IV – Comprovação da OSC de possuir em seu quadro permanente, na data do Chamamento Público nº 09/2023, profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente parceria, devendo apresentar quadro demonstrativo de professores e outros profissionais necessários à execução do objeto e/ou declaração sobre a previsão de contratar com recursos da parceria os profissionais necessários para execução do objeto. (Anexo XI – Declaração de contratação de funcionários necessários a execução do objeto e Anexo XII - Quadro Demonstrativo de Professores e Outros Profissionais necessários à execução do objeto).

V – As OSCs que participarão pela COTA 1 deverão providenciar os documentos que evidenciem a situação das instalações e as condições materiais do espaço para atendimento da educação infantil, ficando dispensadas da apresentação destes documentos as OSCs que participam pela COTA 2:

- a) Licença Sanitária válida na data do protocolo;
- b) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na data do protocolo;
- c) Alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal;
- d) Planta baixa da instituição com identificação do ensalamento assinado por um técnico responsável;
- e) Termo de cessão de uso nos casos de imóveis públicos ou documento que comprove a sua tramitação. No caso de imóveis privados, documento que comprove a posse ou no caso de prédios alugados, contrato com período mínimo de 12 meses.

VI – Certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS Educação, conforme disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

8. DA VISITA PRÉVIA À UNIDADE ESCOLAR

- 8.1. Os interessados em participar deste processo poderão proceder à visita prévia nas unidades escolares que fazem parte da COTA 2, previstas no **item 5.2** deste Edital.
- 8.2. A visita prévia poderá ser realizada conforme cronograma do quadro:

QUADRO 3 - Cronograma de visita prévia nas unidades escolares		
DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
08/11/2023	8h30 às 10h	Centro de Educação Infantil do Campus Universitário: Rod Celso Garcia Cid, PR 445, Km 379 (CEI UEL) – Londrina – PR
08/11/2023	10h30 às 12h	Centro de Educação Infantil do Hospital Universitário: Rua Elias Tosetti, 225 – Jardim Pérola (CEI HU) – Londrina - PR

- 8.3. A participação na visita prévia está condicionada ao agendamento com no mínimo 72 horas (setenta e duas horas) de antecedência, pelo telefone: (43) 3375-0270 ou endereço eletrônico: edu.chamamento@londrina.pr.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário das 8h até 12h e das 13h30 até 17h30.
- 8.4. Poderão participar da visita prévia até o máximo de 2 (dois) representantes por OSC interessada.
- 8.5. A visita prévia será acompanhada por membros da Comissão de Seleção e/ou servidores da SME que estarão na unidade escolar definida na data e horário agendado.
- 8.6. Na data da visita prévia, o representante da OSC deverá apresentar documento de identificação e assinar a lista de presença.
- 8.7. O cronograma de visita de que trata o **item 8.2** - Quadro 3 - Cronograma de visita prévia nas unidades escolares, poderá ser alterado em razão de situações supervenientes.

9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 9.1. As OSCs interessadas em atender ao Chamamento Público nº 09/2023 deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no **item 7** (sendo um envelope para cada OSC), a ser protocolado:

Datas: 20/11/2023 e 21/11/2023

Horário: das 8h30 às 17h.

Localização: Rua Humaitá, 900 – Jardim Kennedy, protocolo, endereçando aos cuidados da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 09/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

- 9.2. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

Secretaria Municipal de Educação de Londrina – Chamamento Público nº 09/2023 - SME

Nome da Organização da Sociedade Civil :.....

CNPJ:.....

Endereço da Organização da Sociedade Civil:.....

Telefone para contato:

- 9.3. Os documentos solicitados no **item 7** devem constar no interior do envelope.

- 9.4. Não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, será formada por membros designados por ato publicado no Edital Eletrônico do Município.
- 10.2. A Comissão de Seleção será composta por 6 (SEIS) representantes da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se o impedimento do parágrafo segundo do artigo 27 da Lei 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).
- 10.3. A Secretária Municipal de Educação, por Portaria, designará Comissão de Seleção para análise da documentação e, caso necessário, verificação *in loco*, das condições de atendimento às crianças, para a habilitação das instituições.
- 10.4. A Secretária Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 247, de 19 de outubro de 2023 - SME conforme Edital de Publicações Eletrônicas SEI em 19/10/2023, designou os servidores abaixo relacionados a comporem a Comissão de Seleção para análise da documentação e, caso necessário, outras medidas necessárias para verificação das condições técnicas e pedagógicas que poderão ser desenvolvidas pelas OSCs:

- Titular: Cecília Bratich da Silva - matrícula: 34619-5
- Suplente: Denise Martins Paes - matrícula: 33748-0 e 34078-2

- Titular: Lucia Cristina Gomez dos Santos - matrícula: 34277-7 e 35203-9
- Suplente: Hylceya de Jesus Ferreira Palma – matrícula: 33723-4

- Titular: Ludmila Dimitrovicht - matrícula: 35075-3
- Suplente: Renata Aranda da Cruz Galo Faraco - matrícula: 34497-4

- 10.5. A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação:

CrITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano.	Dois pontos para cada ano	10 pontos
Experiência 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante.	Cinco pontos para cada ano	10 pontos
Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos). Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)	- Atende: 15 a 20 pontos - Atende parcialmente: 5 a 14 pontos - Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos - Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2023 à 30/06/2023 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	- Atende: 21 a 30 pontos - Atende parcialmente: 6 a 20 pontos - Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	- Atende: 21 a 30 pontos - Atende parcialmente: 6 a 20 pontos - Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		100

10.6. Em caso de empate será utilizada, na respectiva ordem, a pontuação obtida nos seguintes itens:

- Proposta Pedagógica;
- Plano de Trabalho;
- Eficiência;
- Experiência da OSC na área educacional, na etapa da Educação Infantil ou de natureza semelhante;
- Tempo de existência da OSC.

10.7. Persistindo o empate, será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das OSCs envolvidas.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

- 11.1. A documentação de habilitação técnica será analisada pela Comissão de Seleção, a qual adotará os critérios estabelecidos no **item 10.5**.
- 11.2. No momento da análise da documentação, para que as OSCs sejam habilitadas, a Comissão de Seleção verificará o prazo de validade da documentação, de acordo com a data de protocolo na SME.
- 11.3. Quando da formalização do termo de colaboração, a instituição deverá estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que venceram ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto ao órgão responsável.
- 11.4. A OSC poderá, ao longo do processo de análise dos documentos, ser convocada a apresentar documentos complementares a critério da Comissão de Seleção.

12. VISITA TÉCNICA:

- 12.1. Caso necessário, para os participantes da COTA 1, a visita técnica será feita por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, ocorrerá anteriormente à celebração do termo de colaboração e tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação.
- 12.2. A visita será registrada por meio de Termo de Visita devidamente assinado pela comissão e responsável pela instituição. Serão observados nas visitas os itens apresentados nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (BRASIL, 2018); Deliberações nº 002/2016, 003/2016 e nº 005/2016 do Conselho Municipal de Educação de Londrina.

13. DO RESULTADO

- 13.1. Após análise sistemática dos documentos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado da classificação no Jornal Oficial eletrônico do Município, divulgando nominalmente as OSCs credenciadas e selecionadas para firmar o termo de colaboração com a SME, para atendimento de crianças de 0 à 5 anos.
- 13.2. As OSCs serão classificadas, por COTA, de acordo com o somatório de pontos, conforme estabelecido no **item 10.5**.
- 13.3. Serão consideradas habilitadas, todas que obtiverem nota igual ou superior à 70 pontos e não habilitadas as OSCs que obtiverem pontuação igual ou inferior a 69 pontos.
- 13.4. A declaração de habilitação da OSC através do presente Chamamento Público não importará, para a administração municipal, em obrigatoriedade de celebração de termo de colaboração, haja vista que estes serão firmados de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários definidos para a SME.
- 13.5. A OSC que for declarada NÃO HABILITADA poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação de que trata o **item 13.1**. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção da SME, situada a rua Humaitá, nº 900, Jardim Kennedy, Londrina/PR, no protocolo, no horário das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, impreterivelmente. (Anexo XIII – Formulário para interposição de recurso)
- 13.6. Após interposição de recursos, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão recorrida ou, sendo ela mantida, enviar o recurso para julgamento pela autoridade superior (Titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação).

14. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 14.1. A celebração do Termo de Colaboração objetivando o atendimento à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários da Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.2. Para formalização do Termo de Colaboração, além das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), a OSC deverá atender o disposto contido no **item 5.18** deste edital.
- 14.3. A previsão do início da execução e vigência dos Termos de Colaboração das OSCs selecionadas para a COTA 1 e COTA 2 será a partir 01/01/2024.
- 14.4. A minuta do Termo de Colaboração objetivando o atendimento à Educação Infantil conforme COTA 1 está disponível no Anexo XIV deste edital. (Anexo XIV – Minuta do Termo de Colaboração - COTA 1)
- 14.5. A minuta do Termo de Colaboração objetivando o atendimento à Educação Infantil no CEI HU: Rua Elias Tosetti, 225 – Jardim Pérola e no CEI UEL: Rod Celso Garcia Cid, PR 445, Km 379 está disponível no Anexo XV deste edital. (Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração - COTA 2)
- 14.6. Os Termos de Colaboração serão firmados pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogados a critério da Administração Pública e observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e interesse de ambas as partes.
- 14.7. A SME convocará para firmar o termo de colaboração as OSCs que forem declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público, devendo a mesma apresentar o Plano de Trabalho com todos os dados solicitados no modelo anexo. (Anexo IX – Plano de Trabalho – Cota 1/ Anexo X – Plano de Trabalho – Cota 2)
- 14.8. Na formalização e durante a execução do Termo de Colaboração o plano de trabalho poderá ser reorganizado de acordo com a demanda manifesta da SME, e da UEL, no caso da COTA 2, suporte orçamentário e capacidade de atendimento do Centro de Educação Infantil em comum acordo com a OSC, mediante instrumento jurídico adequado.
- 14.9. As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros dos termos de colaboração a serem firmados serão cobertas pelas dotações orçamentárias vinculadas à SME.
- 14.10. As OSCs declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público deverão manter todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem o termo de colaboração, bem como durante todo o período de execução do termo de colaboração e seus aditivos, eventualmente firmados.
- 14.11. O Termo de Colaboração poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento, dependendo da natureza da alteração, desde que as partes desta parceria estejam em comum acordo.
- 14.12. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).
- 14.13. Além do recurso financeiro, cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar a execução do Termo por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme prevê a Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).
- 14.14. Fica assegurada à SME a revisão, a qualquer tempo, das cláusulas do Termo de Colaboração, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como celebrar termos aditivos ao Termo de Colaboração, sempre com divulgação às OSCs, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.

15. DA DOTAÇÃO

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente processo de Chamamento Público correrão por conta da dotação 22.010.12.365.0006.6.008.3.3.50.43, fontes 103 e 104 do exercício de 2024.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Poderá o Município, através da SME, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e de interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 16.2. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

- 16.3. Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.
- 16.4. Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia designado para entrega do envelope contendo a documentação.
- 16.5. Estarão impedidas de participar do Chamamento Público as instituições que se enquadrarem no Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.
- 16.6. A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração da Secretaria Municipal de Educação, mediante procedimentos de supervisão, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.
- 16.7. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da Instituição parceira poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas, bem como o decréscimo no repasse.
- 16.8. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).
- 16.9. Os Termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Edital Eletrônico no SEI.
- 16.10. As OSCs credenciadas e habilitadas neste Chamamento Público poderão ser convidadas a assumir a gestão de Centros de Educação Infantil, não contemplados especificamente neste Chamamento Público, em razão de eventual rescisão do Termo de Colaboração vigente, visando evitar a paralisação dos serviços prestados e a otimização de tempo e recursos públicos, no intuito de melhor atender ao interesse público.
- 16.11. No caso do convite de que trata o **item 16.10**, será produzida uma lista de classificação geral, dos participantes das COTAS 1 e 2, contendo todas as OSCs classificadas no presente Chamamento Público, aplicados os critérios de desempate previstos no **item 10.6** deste edital.
- 16.12. O convite de que trata o **item 16.10** previsto ocorrerá na ordem rigorosa de classificação na lista de classificação geral especificada no item supra.
- 16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída por portaria pela SME.
- 16.14. Para eventuais esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: edu.chamamento@londrina.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3375-0270 ou (43) 3375-0275.
- 16.15. Será realizada uma reunião técnica para os interessados para sanar eventuais dúvidas no dia 31/10/2023, às 9h, no endereço Rua Humaitá, 900 – Jardim Kennedy, Londrina – PR, Londrina – PR.

17. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina – www.londrina.pr.gov.br	20/10/2023
Divulgação do Aviso de Chamamento Público em outros meios de comunicação	20/10/2023 a 19/11/2023
Reunião Técnica	31/10/2023 às 9h. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, Rua Humaitá, 900 – Jardim Kennedy, Londrina – PR. Inscrição prévia até o dia 27/10/2023 por meio do link: https://forms.gle/hcdY7GfjzXzTivy9
Entrega da documentação	20/11/2023 e 21/11/2023 das 8h30 às 17h
Análise dos documentos pela comissão de seleção	22/11/2023 à 24/11/2023
Divulgação dos resultados	28/11/2023 a partir das 17h
Interposição de recurso	29/11/2023 e 30/11/2023 8h30 às 17h no protocolo da SME
Divulgação do resultado Final	05/12/2023
Formalização da Parceria	A partir do dia 06/12/2023

18. ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I - Ficha de inscrição
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo III - Ofício de solicitação de parceria
- Anexo IV - Cadastro da Organização da Sociedade Civil
- Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento de parceria
- Anexo VI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial
- Anexo VII - Declaração de não contratação de funcionários públicos e parentes
- Anexo VIII - Declaração de responsabilização quanto à solicitação de autorização de funcionamento
- Anexo IX - Plano de Trabalho – Cota 1
- Anexo X - Plano de Trabalho – Cota 2
- Anexo XI - Declaração de contratação de funcionários necessários à execução do objeto
- Anexo XII - Quadro Demonstrativo de Professores e Outros Profissionais necessários à execução do objeto
- Anexo XIII - Formulário para interposição de recursos
- Anexo XIV - Minuta do Termo de Colaboração – Cota 1
- Anexo XV - Minuta do Termo de Colaboração – Cota 2
- Anexo XVI – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso xxxiii do art. 7º da Constituição Federal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Organização da Sociedade Civil: _____
2. Representante legal/CPF: _____
3. Identificação do Edital de Chamamento Público: ____/____.
4. Assinale a opção de inscrição:

() COTA - 1

COTA – 2

() Unidade UEL

() Unidade HU

Obs.: Conforme previsto no Edital de Chamamento Público, item “5.8. No momento da inscrição para a COTA 2, a OSC dispõe da oportunidade de escolher o local de atendimento para os alunos da Educação Infantil entre duas opções: o Centro de Educação Infantil do Hospital Universitário, situado na Rua Elias Tosetti, 225, Jardim Pérola (CEI HU), e/ou o Centro de Educação Infantil do Campus Universitário, localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 379 (CEI UEL). Importante destacar que a OSC tem a flexibilidade de inscrever-se em um único Centro de Educação Infantil, de acordo com sua preferência”.

Declaro, para os devidos fins, que ao protocolar a presente ficha de inscrição acompanhada da respectiva documentação, aceito todos os termos e condições do presente edital de chamamento público. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com essa ficha de inscrição como capa.

Londrina, ____ de _____ de 20xx.

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil / CPF

Anexo II

Modelo de carta de credenciamento de representante da Mantenedora
(de preferência papel timbrado ou nome)

Londrina, ____, de _____ de 20XX

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____ – SME.

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ____/____/____, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpor-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

nome e assinatura do presidente
(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO)

Anexo III

ASSOCIAÇÃO _____

OFÍCIO Nº xxx/20XX

Londrina, XX de XXXXXX de 20XX.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assunto - Solicitação de parceria para o ano de 20xx

O (A) _____, representada pelo seu presidente, _____, RG: _____, CPF : _____ residente nesta cidade, solicita o credenciamento da instituição para possibilidade de parceria para o ano de 20XX para atendimento dos alunos da educação infantil conforme Chamamento Público nº ____/____ - SME.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO IV - CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**Organização da Sociedade Civil:**

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Mandato da diretoria:

PRESIDENTE

Nome:

Telefone fixo e cel.:

RG:

CPF:

Rua :

E-mail:

Vice Presidente

Nome:

Telefone fixo e cel.:

RG:

CPF:

Rua :

E-mail:

1º Tesoureiro (a)

Nome:

Telefone fixo e cel.:

RG:

CPF:

Rua :

E-mail:

2º Tesoureiro (a)

Nome:

Telefone fixo e cel.:

RG:

CPF:

Rua :

E-mail:

1º Secretário (a)

Nome:

Telefone fixo e cel.:

RG:

CPF:

Rua :

E-mail:

2º Secretário (a)

Nome:

Telefone fixo e cel.:

RG:

CPF:

Rua :

E-mail:

Conselho Fiscal

Nome:

Telefone fixo e cel.:

RG:

CPF:

Rua :

E-mail:

Conselho Fiscal

Nome:

Telefone fixo e cel.:

RG:

CPF:

Rua :

E-mail:

Conselho Fiscal

Nome:

Telefone fixo e cel.:

RG:

CPF:

Rua :

E-mail:

Londrina, __ de _____ 20xx.

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente(a)

Anexo V**Modelo de declaração do representante legal da Mantenedora
de inexistência de impedimento à celebração da parceria
(de preferência papel timbrado ou nome da entidade)**

À Secretaria de Educação do Município de Londrina

Eu _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ____/____/____, representante legal do(a)_____. DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a entidade por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º ____/____ –SME para a celebração do Termo de Colaboração e que a entidade:

I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Londrina-PR;

IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Londrina, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Certifico que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente: _____, CPF _____.

Vice-Presidente: _____, CPF _____.

(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Londrina _____, de _____ de 20xx.

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente(a)**ANEXO VI**
**Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial
para a execução do plano de trabalho
(de preferência papel timbrado)**

Londrina, _____, de _____ de 20xx.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____ - SME.

_____, presidente / representante legal, CPF: _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem como irá contratar funcionários necessários a execução do objeto assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas da parceria.

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente(a)**ANEXO VII**
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E PARENTES

Organização da Sociedade Civil: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, presidente(a) / diretor(a) da _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, residente à Rua/Av _____ nº _____, cidade/estado _____ DECLARO para os devidos fins, que esta entidade não remunerará, com os recursos recebidos, pessoal de sua Diretoria nem contratará para a execução do objeto da parceria, **não contratará nenhum funcionário que tenha**

parentesco até 3º grau com membros da diretoria, bem como não contratará servidor ou empregado público da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina para a realização do objeto da parceria; que os bens e direitos desta entidade, não constituem patrimônio de indivíduo; que serei responsável, pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebidos; do presidente da entidade acerca da não existência de dívida com o poder público, bem quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito, que o(a) presidente(a)/diretor(a), nem os dirigentes e nem a entidade são réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que o(a) presidente(a) /diretor(a) ou os demais integrantes da Diretoria da entidade, não são servidores ou dirigentes do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou convênio no caso, da Administração Direta Municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____ de ____ de 20xx.

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO QUANTO À SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº ____/20XX - SME

Eu, _____, RG _____ CPF _____, representante legal da OSC _____, declaro para os devidos fins que, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do resultado final em Jornal Oficial Eletrônico da PML, responsabilizo à protocolar, na Gerência de Educação Infantil e Funcionamento Escolar da SME, os documentos necessários para solicitação de autorização de funcionamento em consonância com a deliberação nº 02/2016 e 03/2016 do Conselho Municipal de Educação de Londrina-PR.

Londrina, ____ de ____ de 20XX.

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente (a)

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 20xx		
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº - SIT:		
1 – Dados Cadastrais		
1.1 – Identificação da Instituição Parceira		
Nome:		
Endereço:	telefone:	
CEP:	CNPJ:	
E-mail:		
1.2 – Identificação do Presidente		
Nome:		
Período de mandato da diretoria	De:	À:
1.3 – Centro de Educação Infantil		
Nome:		
Endereço:	telefone:	
CEP:	CNPJ:	
Email:		
2 - Descrição da realidade		
A rede municipal de Londrina atende o total de xxx (xxxxxxxx) alunos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, na etapa da Educação Infantil, sendo que deste total, são atendidas xxxx (xxxx) por meio das parcerias com as OSCs (Dados referentes ao dia xx/1xx20xx). Contudo, apesar de todos os esforços nos últimos anos para a ampliação da oferta de vagas em creche (0 à 3 anos de idade), em razão de inúmeros fatores, dentre eles, a dinâmica populacional envolvendo as migrações e crescimento demográfico, algumas regiões da cidade apresentam uma lista de espera de significativa de crianças aguardando vagas.		
3 - Descrição do Objeto		
Garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.		
4 - Metas a serem atingidas		
Dentre as metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de 0 alunos, sendo 0 em período integral e 0 em período parcial.		
Cumprir a Proposta Pedagógica, pré estabelecida da Instituição;		
Cumprir a execução do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho		
Atender a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96 e do sistema municipal de ensino;		
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.		
Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de xx alunos da etapa da Educação Infantil.	Realização do atendimento de 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2 e C3, e nas turmas de P4 e P5 o atendimento deverá ser de 05 (cinco) horas diárias.	Relatório do número de alunos matriculados e da frequência no SGI/SME e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Cumprir a Proposta Pedagógica da instituição em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996.	Efetivação da Projeto Político Pedagógico respeitando o estabelecido na Lei nº 9394/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular e as orientações da SME.	Realização de visitas in loco, análise do PPP e do planejamento do trabalho docente.

[illegible]

[illegible]

7 - Quadro Demonstrativo de professores e funcionários

	Nº DE PROFESSORES		DIRETOR		AUX. ADM		COZINHEIRA (O)		NUTRICIONISTA		OUTROS	
	6h	8h	6h	8h	6h	8h	6h	8h	2h semanal		6h	8h
TOTAL	0	0									Classificar:	
			COORD. PEDAGÓGICO		AUX DE LIMPEZA		LACTARISTA					
			6h	8h	6h	8h	6h	8h				
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NA INSTITUIÇÃO							0					

Classificar:

8 - Quadro Demonstrativo crianças atendidas: (Matrículas no ano 20xx)

ENSINO REGULAR - META UEL

ATENDIMENTO INTEGRAL					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
R\$					- 0
C2					
C3					
R\$					- 0
P4					
P5					
R\$					- 0

ATENDIMENTO PARCIAL											
MANHÃ						TARDE					
	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
CB						CB					
C1						C1					
					0						0
C2						C2					
C3						C3					
					0						0
P4						P4					
P5						P5					
R\$					- 0	R\$					- 0

ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - META UEL

ATENDIMENTO INTEGRAL					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
R\$ -					0
C2					
C3					
R\$ -					0
P4					
P5					
R\$ -					0

ATENDIMENTO PARCIAL											
MANHÃ						TARDE					
	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
CB						CB					
C1						C1					
					0						0
C2						C2					
C3						C3					
					0						0
P4						P4					
P5						P5					
R\$ -					0	R\$ -					0

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS - META UEL

0

ENSINO REGULAR - META SME

ATENDIMENTO INTEGRAL					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
R\$					- 0
C2					
C3					
R\$					- 0
P4					
P5					
R\$					- 0

ATENDIMENTO PARCIAL											
MANHÃ						TARDE					
	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
CB						CB					
C1						C1					
					0						0
C2						C2					
C3						C3					
					0						0
P4						P4					
P5						P5					
R\$					- 0	R\$					- 0

ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - META SME

ATENDIMENTO INTEGRAL					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
R\$					- 0
C2					
C3					
R\$					- 0
P4					
P5					
R\$					- 0

ATENDIMENTO PARCIAL											
MANHÃ						TARDE					
	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
CB						CB					
C1						C1					
					0						0
C2						C2					
C3						C3					
					0						0
P4						P4					
P5						P5					
R\$					- 0	R\$					- 0

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS - META SME

0

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS (UEL+SME)

0

VALOR MENSAL

R\$

-

9 - Cronograma de Desembolso

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Eu, _____, RG _____ CPF _____, Presidente da OSC _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que irei contratar pessoal com formação específica, para atuação na execução do objeto previsto para este chamamento respeitando as deliberações nº 002/2016, nº 003/2016 e nº 005/2016 do CMEL e no que couber, demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas.

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO XII - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO							
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:							
CNPJ:							
CEI:							
NOME COMPLETO		FUNÇÃO	TURMA ATENDIDA	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO (Horário de entrada/saída considerando o intervalo de almoço)	VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL	Remuneração com qual fonte de recursos? (Parceria ou Recursos Próprios)
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

- Horário de atendimento do CEI: ____h ____ às ____h ____.
- Responsável por crianças após atendimento: _____

Eu _____ representante legal da OSC e responsável pelas informações acima, atesto que são verdadeiras.

Londrina, ____ de _____ de 20xx.

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO XIII

EDITAL Nº ____/____ – CHAMAMENTO PÚBLICO/SME

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____ – SME

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, presidente da _____, CNPJ nº _____, venho, respeitosamente, perante essa Comissão de Seleção, interpor o presente RECURSO contra o resultado preliminar, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Londrina, ____/____ de 20xx.

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O (A) XXXXXXXXXX MANTENEDOR (A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL XXXXXXXXXX

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo Belinati Martins - SME**, residente e domiciliado nesta cidade, através da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR** representada por sua Secretária Municipal de Educação **Maria Tereza Paschoal de Moraes** de outro, o (a) _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede situada à rua _____, nesta cidade de Londrina – PR, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada por seu(sua) presidente _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela legislação aplicável, em especial os Decretos Municipais nº 245/2.009, 52/2010, 438/2010, 74/2011, Resolução 28/2011 do TCE-PR (alterada pela resolução nº 46/2014) e na Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015), bem como nos princípios que regem a administração pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto: estabelecer a formalização de parceria entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil _____, para atendimento de crianças de 0 à 5 anos de idade (creche e pré-escola) em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor e garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

Parágrafo Único – Faz parte do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito, o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

- 2.1 Atender o número de crianças/alunos conforme especificado no Plano de Trabalho considerando a metragem apresentada na planta baixa, com quantidade suficiente de professores em consonância com o estabelecido na Deliberação nº 02/2016 – CMEL e suas eventuais alterações, se houver;
- 2.2 Cumprir o porte por metragem, relação professor/aluno e formação mínima exigida durante todo o período de atendimento conforme Deliberação nº 02/2016 e suas eventuais alterações, se houver;
- 2.3 Prestar atendimento de 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2 e C3, e nas turmas de P4 e P5 o atendimento deverá ser de 05 (cinco) horas diárias, seguindo o calendário aprovado pela SME;
- 2.4 Excepcionalmente, poderá a OSC realizar atendimento de 10 (dez) horas nas turmas de P4 e P5 a fim de atender uma solicitação da SME visando a ampliação do atendimento integral aos alunos da Educação Infantil;
- 2.5 Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente nesse objeto;
- 2.6 Seguir o cardápio, com os servimentos, horários, preparações e fichas técnicas indicadas pelo município;
- 2.7 Manter a estrutura física da cozinha dentro dos padrões de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária;
- 2.8 Adquirir todos os utensílios e equipamentos de cozinha necessários para a elaboração do cardápio;
- 2.9 Manter responsável técnico, nutricionista, devidamente registrado (a) no órgão de classe, que responderá em nome da instituição, o acompanhamento e execução da alimentação escolar da unidade, em conformidade as resoluções aplicáveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Deliberação Nº 002/2016 do CMEL;
- 2.10 Utilizar de produtos provenientes de doação desde que aplicados às resoluções do PNAE e orientado e validado pelo RT da instituição, sem que seja comprometida a essência do cardápio proposto pelo município;
- 2.11 Manter atualizado todos os registros solicitados em relação à alimentação escolar (estoque, mapa da merenda e outros que venham a ser exigidos);
- 2.12 Realizar a conferência das peças do uniforme escolar quando recebidos e anexar os formulários de recebimento assinados pelos responsáveis do aluno matriculado em consonância com as orientações da SME;
- 2.13 Realizar conferência qualitativa e quantitativa dos itens recebidos pela SME, quando houver;
- 2.14 Responsabilizar-se pelo armazenamento e consumo eficaz dos materiais recebidos pela SME, quando houver;
- 2.15 Responsabilizar-se pela tramitação do termo de cessão de uso de materiais permanentes disponibilizados pela SME, quando houver, conforme orientação do órgão competente;
- 2.16 Executar, conforme aprovado pelo ÓRGÃO GESTOR, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- 2.17 Propiciar os meios e condições necessários para que o ÓRGÃO GESTOR possa realizar monitoramentos, fiscalizações, acompanhamentos pedagógicos e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste;
- 2.18 Conhecer e aplicar os instrumentos que promovam a avaliação e a melhoria contínua da prestação do serviço ofertado, tendo como base os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;
- 2.19 Participar dos instrumentos que promovam a avaliação e a melhoria contínua da prestação do serviço prestado tendo como base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018);
- 2.20 Prestar contas das atividades realizadas bimestralmente ao ÓRGÃO GESTOR nos termos da Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), de acordo com as regras estipuladas no SIT – Sistema Integrado de Transferências e na Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Londrina-PR e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria;
- 2.21 Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do ÓRGÃO GESTOR, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- 2.22 Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus funcionários;
- 2.23 Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- 2.24 Responsabilizar-se, com os recursos próprios da OSC, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- 2.25 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
- 2.26 Movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Colaboração, depositados na conta bancária indicada exclusivamente para este fim;
- 2.27 Aplicar em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo os recursos repassados pelo ÓRGÃO GESTOR/MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, devendo os resultados dessa aplicação ser devolvidos ao cofre público municipal ou ainda, revertidos, exclusivamente, à execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- 2.28 Obedecer aos princípios que regem a Administração Pública adotando os procedimentos análogos na lei das licitações, efetuando no mínimo 03 (três) orçamentos, onde conste a descrição completa dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário, valor total, prazo de validade, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, dando publicidade aos procedimentos que adotará para aquisição materiais e/ou contratação de serviços;
- 2.29 Permanecer na sua titularidade, até o término do prazo deste Termo de Colaboração, os equipamentos e materiais permanentes provenientes dos recursos da parceria, obrigando-se a agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção;
- 2.30 Manter em boas condições de uso os equipamentos, mobiliários e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;
- 2.31 Os Centros de Educação Infantil que funcionam em imóveis cedidos pelo município deverão:
 - a) manter atualizado o documento de cessão de uso de prédios cedidos pelo município;
 - b) providenciar a transferência de titularidade dos serviços de água, esgoto e energia elétrica;
 - c) solicitar autorização da Assessoria Técnica de Estrutura Física da SME, nos casos de adequação estrutural;
- 2.32 Manter e atualizar os dados e demais informações obrigatórias nos sistemas de banco de dados disponibilizados pelo Município de Londrina e pelo TCE/PR, conforme Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014);
- 2.33 Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015);
- 2.34 Assegurar aos docentes o período de hora-atividade correspondente a 33% (trinta e três por cento) da respectiva carga horária anual de trabalho prevista em calendário escolar (Lei 12.373/2015), que deverá ser realizada dentro da unidade escolar;
- 2.35 A organização para a fruição da hora atividade que trata o item 2.34 ficará sob responsabilidade da OSC, direção/coordenação pedagógica da unidade escolar, em consonância (Lei Municipal nº 12.373/2015) e as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.36 Cumprir sua finalidade institucional, seus objetivos e funcionamento de modo satisfatório e obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador;
- 2.37 Manter os critérios de qualidade do referido serviço de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), indicações proferidas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de instruções normativas, formações e/ou relatórios de visitas;
- 2.38 Garantir aos seus funcionários condições de participação nos cursos de capacitação e formação continuada ofertados pela SME;

- 2.39 Oportunizar a contratação de professores com formação na área de Educação Especial para atendimento aos alunos com necessidades especiais;
- 2.40 Fomentar junto aos profissionais da unidade, para que busquem formação na área de Educação Especial para atendimento aos alunos com necessidades especiais;
- 2.41 Providenciar adequação dos espaços físicos para cumprir os critérios de acessibilidade;
- 2.42 Contemplar no Projeto Político Pedagógico uma proposta de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- 2.43 Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, ao controle interno, aos Conselhos (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, ao Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação de Londrina) e ao Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
- 2.44 Apresentar regularmente ao Município, através do Órgão Gestor, até a data da vigência, os documentos e certidões atualizadas (Regularidade do FGTS, Tributos Federais unificada, CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Certidão de Débitos Tributários e a Dívida Ativa do Estado – Tributos Estaduais; Certidão Liberatória do TCE, Certidão Unificada de Tributos Municipais, Certidão Liberatória da Controladoria do Município, Licença Sanitária, Resolução de Funcionamento/Atestado de Funcionamento, ata registrada em cartório de eleição e posse de diretoria, bem como cadastro dos respectivos membros;
- 2.45 Prestar contas ao Município, bimestralmente por meio do Sistema SIT, Sistema SEI e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria, de acordo com as datas estipuladas pelo TCE-PR e Órgão Gestor;
- 2.46 Apresentar o processo de prestação de contas, via SEI, das ações executadas em decorrência dos recursos recebidos por este Termo, na Gerência de Gestão Financeira das Unidades Escolares da SME, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao bimestre encerrado;
- 2.47 Apresentar relatório e documentos comprobatórios dos recursos advindos de outras fontes, quando forem solicitados;
- 2.48 Manter atualizado o cadastro e quantitativo de alunos no Sistema de Gerenciamento de Informações (SGI) da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, bem como todos os registros de frequência, conteúdos no Livro Registro de Classe, documentação escolar, pareceres descritivos e ensalamento de professores;
- 2.49 Responsabilizar-se pela guarda da documentação do aluno (arquivo ativo e inativo) seguindo as orientações da SME;
- 2.50 Informar a Central Única de Vagas a ausência da criança, sem justificativa pelo período de 10 (dez) dias consecutivos ou 20 (vinte) dias alternados, num período de 60 (sessenta) dias para avaliação da continuidade da ocupação da vaga no CEI;
- 2.51 Informar aos responsáveis dos alunos sobre o encaminhamento da vaga pela Central Única de Vagas, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), para posterior efetivação da matrícula;
- 2.52 Ressarcir ao Município, sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:
- a. Não for executado o objeto estabelecido na parceria;
 - b. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida no plano de aplicação;
 - c. Houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa por prazo superior a trinta dias;
 - d. Não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo órgão gestor;
 - e. Ao final do prazo de vigência da parceria, houver saldo de recursos eventualmente não-aplicados; ou
 - f. Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo Município.
- 2.53 Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;
- 2.54 Responsabilizar-se pela manutenção de pessoal a que se reporta este Termo, inclusive quanto às obrigações ajustadas e as legais, quanto à contratação pela PARCEIRA e quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, sendo que, na hipótese de demanda judicial envolvendo questões cíveis, previdenciárias ou trabalhistas alusivas à execução do objeto do presente Termo, o Município não responderá quer solidária ou subsidiariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O município fica obrigado ao cumprimento das obrigações gerais da forma como segue:

Das Obrigações Gerais do Município

- 3.1 Repassar os recursos financeiros à PARCEIRA de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, em consonância com as metas pactuadas e deliberação do Órgão Gestor, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido;
- 3.2 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme art. 5º da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;
- 3.3 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, a critério do órgão gestor atendendo o interesse público;
- 3.4 Publicar no Edital Eletrônico do SEI o extrato do presente Termo e informações a respeito deste termo de colaboração e suas alterações.

Das Obrigações do Órgão Gestor

- 3.5 Realizar, de forma sistemática, o monitoramento e avaliação da execução do objeto, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultado das ações e atividades desenvolvidas pela PARCEIRA com vistas à efetividade deste Termo;
- 3.6 Acompanhar a execução do Termo de Colaboração conforme plano de trabalho aprovado;
- 3.7 Analisar mensal e bimestralmente, por meio do sistema SIT e SEI toda a documentação apresentada pela PARCEIRA referente à execução deste Termo de Colaboração;
- 3.8 Receber e apurar eventuais denúncias ou reclamações cientificando a PARCEIRA para as devidas regularizações;
- 3.9 Comunicar formalmente à PARCEIRA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;
- 3.10 Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração, quando necessário;
- 3.11 Emitir, anualmente, quando solicitado e/ou por ocasião da revisão e continuidade deste Termo, relatório sobre o cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE UTILIZAÇÃO

Ao Município compete:

4.1 Cabe à administração pública repassar à entidade parceira a quantia total de R\$ XXXXXXX (XXXXXXX), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, cujos valores serão depositados na conta corrente indicada;

4.2 Nas parcelas 7 e 11, das 12 (doze) parcelas mensais que trata o item 4.1 será acrescido 50% do valor da parcela mensal.

4.3 O valor total que trata o item 4.1 é composto pelo número de alunos matriculados e tempo de atendimento, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – VALOR PER CAPITA POR CRIANÇA MATRICULADA E FREQUENTANDO

Valor por criança matriculada e frequentando – 2023 (R\$)		Per capita - Público alvo da Educação Especial (R\$)
Nível	Valor	Valor
Berçário - CB/C1 - Integral	R\$ 932,86	R\$ 1865,72
C2,C3 - Integral	R\$ 631,53	R\$ 1263,06
P4 e P5 - Parcial	R\$ 324,63	R\$ 649,26
P4 e P5 - Integral	R\$ 649,28	R\$ 1298,56
Berçário - CB/C1 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 1072,80	R\$ 2145,60
C2,C3 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 726,27	R\$ 1.452,54
P4 e P5 - Parcial (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 373,32	R\$ 746,64
P4 e P5 - Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 746,64	R\$ 1.493,28

4.4 Aos alunos público-alvo da educação especial matriculados e frequentando as salas de aula regulares será repassado o dobro do valor devido. São considerados alunos público-alvo da educação especial aqueles com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação comprovado por meio documentação que atesta a condição;

4.5 O reajuste de valor anual do que trata o Quadro 1 – Valor per capita por criança matriculada e frequentando será por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses, atualizado no início de cada exercício financeiro.

4.6 Os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em decorrência deste Termo serão aplicados em despesas de custeio, conforme plano de aplicação detalhado no Plano de Trabalho, utilizados exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedado:

- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- realizar pagamento ou contratar parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau de membros da diretoria;
- pagar despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
- custear despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- pagamento de pessoal contratado pela PARCEIRA que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterado pela Lei 13.204/2015).

4.7 Os eventuais saldos de recursos do exercício financeiro poderão ser reprogramados, desde que justificadamente, nos casos de Termos de Colaboração com prazo de execução ampliado para atendimento do interesse público em consonância as orientações estabelecidas pela SME.

4.8 Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou demais restrições da Lei 13019/2014;

4.9 O repasse poderá ser realizado de forma parcial caso haja constatação de não cumprimento das metas observadas no Plano de Trabalho, conforme deliberação do Órgão Gestor;

4.10 No período de trânsito livre (janeiro a março), período de maior ocorrência de matrículas e transferências, para fins de repasse será considerado a meta cheia do plano de trabalho;

4.11 Fica condicionado o repasse dos recursos ao cumprimento das disposições contidas neste Termo de Colaboração;

4.12 Havendo o desligamento de algum funcionário do CEI a OSC deverá providenciar a imediata substituição do mesmo, a fim de atender a deliberação nº 02/2016-CMEL;

4.13 Em não havendo a imediata substituição e até que esta seja efetivada o CEI ficará sujeito à retenção do valor respectivo no(s) repasse(s) da(s) parcela(s) subsequente(s);

4.14 Os documentos comprobatórios das despesas pagas com os recursos deste Termo de Colaboração, como exemplo: as faturas, recibos e notas fiscais das despesas deverão ser emitidos em nome da PARCEIRA;

4.15 A PARCEIRA deve manter os recursos financeiros na conta bancária específica indicada, permitindo-se débitos somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica;

4.16 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

4.17 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

4.18 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que solicitado e deferido pelo órgão gestor;

4.19 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, deverão obrigatoriamente ser aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira;

4.20 As receitas financeiras auferidas na forma de rendimentos financeiros poderão ser utilizadas pela PARCEIRA, para execução do objeto deste termo de colaboração e sua finalidade por meio de apostilamento, desde que justificada e aprovada pela administração pública;

4.21 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

4.22 Os valores de recursos financeiros repassados à PARCEIRA e previstos neste Termo, conforme Plano de Trabalho poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária durante o exercício, das metas a serem cumpridas, mediante vontade expressa dos entes parceiros, devidamente justificada;

4.23 Na hipótese de ocorrer alterações do número de metas e/ou do valor e/ou per capita durante o exercício, a adequação deverá ser efetuada a partir da comprovação da proposição pela PARCEIRA, da análise e parecer do ÓRGÃO GESTOR, da manifestação oficial da vontade da PARCEIRA, e mediante celebração do Termo aditivo;

4.24 Na hipótese de diminuição das metas na execução, a PARCEIRA deverá apresentar justificativa após notificação do ÓRGÃO GESTOR que adotará as medidas cabíveis, tais como: suspensão temporária do repasse dos recursos, diminuição de metas, diminuição do valor, dentre outras;

4.25 A PARCEIRA, ao utilizar os recursos da parceria para contratação de funcionários para a execução dos serviços previstos no Termo de Colaboração, deverá utilizar como parâmetro, o valor de mercado e não superior ao máximo pago pelo Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação referentes à dotação: xxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx
Fontes xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, PRORROGAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**Dos prazos, prorrogação e forma de execução, entende-se que:**

- 6.1 O prazo de execução é de 12 (doze) meses e o de vigência encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução;
- 6.2 O prazo de execução e vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública com base no Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria instituída por portaria emitida pela SME, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e o interesse de ambas as partes;
- 6.3 Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostilamento, dependendo da natureza da alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), além de prazos e normas de elaboração constantes neste instrumento de parceria e de acordo com as normas estipuladas pelo TCE-PR, em especial a resolução nº 28/2011 (alterada pela resolução nº 46/2014);
- 7.2 Deverá ser utilizado o SIT, Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que consiste no instrumento informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro e acompanhamento das informações, bem como para a prestação de contas das transferências financeiras e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria;
- 7.3 Deverá ser utilizado o SEI que é o sistema eletrônico oficial utilizado pela Prefeitura do Município de Londrina para a tramitação de processos administrativos, documentos e informações e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria;
- 7.4 A PARCEIRA deverá apresentar ao Órgão Gestor, bimestralmente, os relatórios, lançamentos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, acompanhado de extratos bancários das contas corrente e poupança/aplicação financeira, se houver;
- 7.5 A PARCEIRA deverá atender os procedimentos estipulados pela administração pública para prestação de contas;
- 7.6 A PARCEIRA deverá apresentar a prestação de contas final relativa à execução financeira desses recursos e dos resultados alcançados, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução;
- 7.7 É vedada a utilização de recursos que aludem ao presente termo para a prestação de homenagens, confraternizações, flores, presentes, táxi, moto-táxi e outras despesas cuja natureza não caracterize interesse público;
- 7.8 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- 7.9 O gestor deverá emitir relatório técnico da prestação de contas, legitimando as despesas e o efetivo alcance dos objetivos propostos no Plano de trabalho, em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução;
- 7.10 O relatório geral anual ou aquele a ser entregue ao final do termo relativo à execução financeira desses recursos e os respectivos documentos comprobatórios das despesas efetuadas deverão ser mantidos sob a guarda da entidade e serem disponibilizados ao órgão gestor para proceder à análise técnica da referida documentação.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas;
- 8.2 A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:
 - a. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - b. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - c. Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015);
 - d. Disponibilizar os instrumentos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- 8.3 A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada por Portaria Interna da Secretaria Municipal de Educação;
- 8.4 A Administração Pública submeterá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria para homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- 8.5 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
 - a. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c. valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
 - d. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela PARCEIRA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
 - e. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 8.6 No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório;
- 8.7 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente;
- 8.8 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade;
- 8.9 Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo ÓRGÃO GESTOR e seu Fiscal Responsável, pelo Sistema de Controle Interno e pelo tomador dos recursos;
- 8.10 O Gestor da Parceria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da parceria deverá emitir os seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:
 - a. Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
 - b. Certificado de Cumprimento dos Objetivo que é o documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
- 8.11 O cumprimento das metas de atendimento por instituição será verificado por meio de consulta, todo 1º dia útil do mês, ao Sistema de Gerenciamento de Informações (SGI) da Secretaria Municipal de Educação e, quando possível, nas visitas "in loco".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES, DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PARCEIRA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2(dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência da (o) titular da pasta, garantida a ampla defesa e o contraditório do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5(cinco) anos, contados à partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

9.2 É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido; 9.3 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração; c) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Além das obrigações contidas na Cláusula Segunda, a PARCEIRA, se obriga a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:

10.1 Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria.

10.2 Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

10.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento.

10.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria.

10.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto. 10.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado.

10.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas:

a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) as informações sobre os titulares envolvidos;

c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d) os riscos relacionados ao incidente;

e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

10.8 Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.

10.9 Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.

10.10 Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.

10.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.

10.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.

10.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria

Parágrafo Único. A PARCEIRA ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para promover a execução do presente Termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, renunciando desde já da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 (Alterada pela lei 13.204/2015) que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente no SEI.

Minuta aprovada (doc. xxxxxxxx) conforme Parecer nº xxxx/xxxx - PGM (doc. xxxxxxxx) emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO XV - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO – COTA 2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____ / ____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O (A) XXXXXXXXX MANTENEDOR (A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL XXXXXXXXX

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo Belinati Martins**, residente e domiciliado nesta cidade, através da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR** representada por sua Secretária Municipal de Educação **Maria Tereza Paschoal de Moraes** de outro, o (a) _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede situada à rua _____, nesta cidade de Londrina – PR, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada por seu(sua) presidente _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela legislação aplicável, em especial os Decretos Municipais nº 245/2.009, 52/2010, 438/2010, 74/2011, Resolução 28/2011 do TCE-PR (alterada pela resolução nº 46/2014) e na Lei Federais nº 8.666/1993 e 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015), bem como nos princípios que regem a administração pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Colaboração tem por objeto: estabelecer a formalização de parceria entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil _____, para atendimento de crianças de 0 à 5 anos de idade (creche e pré-escola) em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor e garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

Parágrafo Único – Faz parte do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito, o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

- 2.55 Atender o número de crianças/alunos conforme especificado no Plano de Trabalho considerando a metragem apresentada na planta baixa, com quantidade suficiente de professores em consonância com o estabelecido na Deliberação nº 02/2016 – CMEL e suas eventuais alterações, se houver;
- 2.56 Cumprir o porte por metragem, relação professor/aluno e formação mínima exigida durante todo o período de atendimento conforme Deliberação nº 02/2016 e suas eventuais alterações, se houver;
- 2.57 Prestar atendimento de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2 e C3, P4 e P5, seguindo o calendário aprovado pela SME e com ajuste de horário conforme necessidade da unidade/ de cada unidade;
- 2.58 Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente nesse objeto;
- 2.59 Seguir o cardápio, com os servimentos, horários, preparações e fichas técnicas indicadas pelo município;
- 2.60 Manter a estrutura física da cozinha dentro dos padrões de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;
- 2.61 Adquirir todos os utensílios e equipamentos de cozinha necessários para a elaboração do cardápio;
- 2.62 Manter responsável técnico, nutricionista, devidamente registrado (a) no órgão de classe, que responderá em nome da instituição, o acompanhamento e execução da alimentação escolar da unidade, em conformidade as resoluções aplicáveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Deliberação Nº 002/2016 do CMEL;
- 2.63 Utilizar de produtos provenientes de doação desde que aplicados às resoluções do PNAE e orientado e validado pelo RT da instituição, sem que seja comprometida a essência do cardápio proposto pelo município;
- 2.64 Manter atualizado todos os registros solicitados em relação à alimentação escolar (estoque, mapa da merenda e outros que venham a ser exigidos);
- 2.65 Realizar a conferência das peças do uniforme escolar quando recebidos e anexar os formulários de recebimento assinados pelos responsáveis do aluno matriculado em consonância com as orientações da SME;
- 2.66 Realizar conferência qualitativa e quantitativa dos itens recebidos pela SME, quando houver;
- 2.67 Responsabilizar-se pelo armazenamento e consumo eficaz dos materiais recebidos pela SME, quando houver;
- 2.68 Responsabilizar-se pela tramitação do termo de cessão de uso de materiais permanentes disponibilizados pela SME, quando houver, conforme orientação do órgão competente;
- 2.69 Executar, conforme aprovado pelo ÓRGÃO GESTOR, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- 2.70 Propiciar os meios e condições necessárias para que o ÓRGÃO GESTOR possa realizar monitoramentos, fiscalizações, acompanhamentos pedagógicos e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste;
- 2.71 Conhecer e aplicar os instrumentos que promovam a avaliação e a melhoria contínua da prestação do serviço ofertado, tendo como base os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;
- 2.72 Participar dos instrumentos que promovam a avaliação e a melhoria contínua da prestação do serviço prestado tendo como base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018);
- 2.73 Prestar contas das atividades realizadas bimestralmente ao ÓRGÃO GESTOR nos termos da Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), de acordo com as regras estipuladas no SIT – Sistema Integrado de Transferências e na Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Londrina-PR e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria;
- 2.74 Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do ÓRGÃO GESTOR, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- 2.75 Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus funcionários;
- 2.76 Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- 2.77 Responsabilizar-se, com os recursos próprios da OSC, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- 2.78 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

- 2.79 Movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Colaboração, depositados na conta bancária indicada exclusivamente para este fim;
- 2.80 Aplicar em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo os recursos repassados pelo ÓRGÃO GESTOR/MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, devendo os resultados dessa aplicação ser devolvidos ao cofre público municipal ou ainda, revertidos, exclusivamente, à execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- 2.81 Obedecer aos princípios que regem a Administração Pública adotando os procedimentos análogos na lei das licitações, efetuando no mínimo 03 (três) orçamentos, onde conste a descrição completa dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário, valor total, prazo de validade, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, dando publicidade aos procedimentos que adotará para aquisição materiais e/ou contratação de serviços;
- 2.82 Permanecer na sua titularidade, até o término do prazo deste Termo de Colaboração, os equipamentos e materiais permanentes provenientes dos recursos da parceria, obrigando-se a agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção;
- 2.83 Manter em boas condições de uso os equipamentos, mobiliários e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;
- 2.84 Os Centros de Educação Infantil que funcionam em imóveis cedidos pelo município deverão:
- d) manter atualizado o documento de cessão de uso de prédios cedidos pelo município;
 - e) providenciar a transferência de titularidade dos serviços de água, esgoto e energia elétrica;
 - f) solicitar autorização da Assessoria Técnica de Estrutura Física da SME, nos casos de adequação estrutural;
- 2.85 Manter e atualizar os dados e demais informações obrigatórias nos sistemas de banco de dados disponibilizados pelo Município de Londrina e pelo TCE/PR, conforme Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014);
- 2.86 Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 13.019/2004 (alterada pela Lei 13.204/2015);
- 2.87 Assegurar aos docentes o período de hora-atividade correspondente a 33% (trinta e três por cento) da respectiva carga horária anual de trabalho prevista em calendário escolar, que deverá ser realizada dentro da unidade escolar;
- 2.88 A organização para a fruição da hora atividade que trata o item 2.33 ficará sob responsabilidade da OSC, direção/coordenação pedagógica da unidade escolar, de acordo com as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.89 Cumprir sua finalidade institucional, seus objetivos e funcionamento de modo satisfatório e obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador;
- 2.90 Manter os critérios de qualidade do referido serviço de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), indicações proferidas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de instruções normativas, formações e/ou relatórios de visitas;
- 2.91 Garantir aos seus funcionários condições de participação nos cursos de capacitação e formação continuada ofertados pela SME;
- 2.92 Oportunizar a contratação de professores com formação na área de Educação Especial para atendimento aos alunos com necessidades especiais;
- 2.93 Fomentar junto aos profissionais da unidade, para que busquem formação na área de Educação Especial para atendimento aos alunos com necessidades especiais;
- 2.94 Providenciar adequação dos espaços físicos para cumprir os critérios de acessibilidade;
- 2.95 Contemplar no Projeto Político Pedagógico uma proposta de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- 2.96 Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, ao controle interno, aos Conselhos (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, ao Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação de Londrina) e ao Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
- 2.97 Apresentar regularmente ao Município, através do Órgão Gestor, até a data da vigência, os documentos e certidões atualizadas (Regularidade do FGTS, Tributos Federais unificada, CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Certidão de débitos tributários e a dívida ativa do Estado – Tributos Estaduais; Certidão Liberatória do TCE, Certidão Unificada de Tributos Municipais, Certidão Liberatória da Controladoria do Município, Licença Sanitária, Resolução de Funcionamento/Atestado de Funcionamento, ata registrada em cartório de eleição e posse de diretoria, bem como cadastro dos respectivos membros);
- 2.98 Prestar contas ao Município, bimestralmente por meio do Sistema SIT, Sistema SEI e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria, de acordo com as datas estipuladas pelo TCE-PR e Órgão Gestor;
- 2.99 Apresentar o processo de prestação de contas, via SEI, das ações executadas em decorrência dos recursos recebidos por este Termo, na Gerência de Gestão Financeira das Unidades Escolares da SME, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao bimestre encerrado;
- 2.100 Apresentar relatório e documentos comprobatórios dos recursos advindos de outras fontes, quando forem solicitados;
- 2.101 Manter atualizado o cadastro e quantitativo de alunos no Sistema de Gerenciamento de Informações (SGI) da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, bem como todos os registros de frequência, conteúdos no Livro Registro de Classe, documentação escolar, pareceres descritivos e ensalamento de professores;
- 2.102 Responsabilizar-se pela guarda da documentação do aluno (arquivo ativo e inativo) seguindo as orientações da SME;
- 2.103 Disponibilizar 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas à faixa etária de 0 a 5 (zero a cinco) anos da Educação Infantil para os servidores da UEL ou, em caso de vagas remanescentes, observar a indicação da UEL conforme estipulado no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Formalizado entre a PML e a UEL.
- 2.104 Informar a Central Única de Vagas a ausência da criança, sem justificativa pelo período de 10 (dez) dias consecutivos ou 20 (vinte) dias alternados, num período de 60 (sessenta) dias para avaliação da continuidade da ocupação da vaga no CEI;
- 2.105 Informar aos responsáveis dos alunos sobre o encaminhamento da vaga pela Central Única de Vagas, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), para posterior efetivação da matrícula;
- 2.106 Recepcionar os estudantes e docentes vinculados a UEL e demais colaboradores visando o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógicas de educação infantil.
- 2.107 Ressarcir ao Município, sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:
- b. Não for executado o objeto estabelecido na parceria;
 - c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida no plano de aplicação;
 - d. Houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa por prazo superior a trinta dias;
 - e. Não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo órgão gestor;
 - f. Ao final do prazo de vigência da parceria, houver saldo de recursos eventualmente não-aplicados; ou
 - g. Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo Município.
- 2.108 Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;
- 2.109 Responsabilizar-se pela manutenção de pessoal a que se reporta este Termo, inclusive quanto as obrigações ajustadas e as legais, quanto à contratação pela PARCEIRA e quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, sendo que, na hipótese de demanda judicial envolvendo questões cíveis, previdenciárias ou trabalhistas alusivas à execução do objeto do presente Termo, o Município não responderá quer solidária ou subsidiariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O município fica obrigado ao cumprimento das obrigações gerais da forma como segue:

Das Obrigações Gerais do Município

3.1 Repassar os recursos financeiros à PARCEIRA de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, em consonância com as metas pactuadas e deliberação do Órgão Gestor, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido;

3.2 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme art. 5º da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

3.3 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, a critério do órgão gestor atendendo o interesse público;

3.4 Publicar no Edital Eletrônico do SEI o extrato do presente Termo e informações a respeito deste termo de colaboração e suas alterações.

Das Obrigações do Órgão Gestor

3.5 Realizar, de forma sistemática, o monitoramento e avaliação da execução do objeto, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultado das ações e atividades desenvolvidas pela PARCEIRA com vistas à efetividade deste Termo;

3.6 Acompanhar a execução do Termo de Colaboração conforme plano de trabalho aprovado;

3.7 Analisar mensal e bimestralmente, por meio do sistema SIT e SEI toda a documentação apresentada pela PARCEIRA referente à execução deste Termo de Colaboração;

3.8 Receber e apurar eventuais denúncias ou reclamações cientificando a PARCEIRA para as devidas regularizações;

3.9 Comunicar formalmente à PARCEIRA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

3.10 Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração, quando necessário;

3.11 Emitir, anualmente, quando solicitado e/ou por ocasião da revisão e continuidade deste Termo, relatório sobre o cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE UTILIZAÇÃO

Ao Município compete:

4.26 Cabe à administração pública repassar à entidade parceira a quantia total de R\$ XXXXXXX (XXXXXXX), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, cujos valores serão depositados na conta corrente indicada;

4.27 Nas parcelas 7 e 11, das 12 (doze) parcelas mensais que trata a cláusula 4.1 será acrescido 50% do valor da parcela mensal.

4.28 O valor total que trata cláusula 4.1 é composto pelo número de alunos matriculados e tempo de atendimento, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – VALOR PER CAPITA POR CRIANÇA MATRICULADA E FREQUENTANDO

Valor por criança matriculada e frequentando – 2023 (R\$)		Per capita - Público alvo da Educação Especial (R\$)
Nível	Valor	Valor
Berçário - CB/C1 - Integral	R\$ 932,86	R\$ 1865,72
C2,C3 - Integral	R\$ 631,53	R\$ 1263,06
P4 e P5 - Parcial	R\$ 324,63	R\$ 649,26
P4 e P5 - Integral	R\$ 649,28	R\$ 1298,56
Berçário - CB/C1 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 1072,80	R\$ 2145,60
C2,C3 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 726,27	R\$ 1.452,54
P4 e P5 - Parcial (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 373,32	R\$ 746,64
P4 e P5 - Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 746,64	R\$ 1.493,28

4.29 Aos alunos público-alvo da educação especial matriculados e frequentando as salas de aula regulares será repassado o dobro do valor devido. São considerados alunos público-alvo da educação especial aqueles com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação comprovado por meio documentação que atesta a condição;

4.30 O reajuste de valor anual do que trata o Quadro 1 – Valor per capita por criança matriculada e frequentando será por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses, atualizado no início de cada exercício financeiro.

4.31 Os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em decorrência deste Termo serão aplicados em despesas de custeio, conforme plano de aplicação detalhado no Plano de Trabalho, utilizados exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedado:

- b. utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- c. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- d. realizar pagamento ou contratar parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau de membros da diretoria;
- e. pagar despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
- g. custear despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- h. pagamento de pessoal contratado pela PARCEIRA que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterado pela Lei 13.204/2015).

4.32 Os eventuais saldos de recursos do exercício financeiro poderão ser reprogramados, desde que justificadamente, nos casos de Termos de Colaboração com prazo de execução ampliado para atendimento do interesse público em consonância as orientações estabelecidas pela SME.

4.33 Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou demais restrições da Lei 13019/2014;

4.34 O repasse poderá ser realizado de forma parcial caso haja constatação de não cumprimento das metas observadas no Plano de Trabalho, conforme deliberação do Órgão Gestor;

4.35 No período de trânsito livre (janeiro a março), período de maior ocorrência de matrículas e transferências, para fins de repasse será considerado a meta cheia do plano de trabalho;

4.36 Fica condicionado o repasse dos recursos ao cumprimento das disposições contidas neste Termo de Colaboração;

- 4.37 Havendo o desligamento de algum funcionário do CEI a OSC deverá providenciar a imediata substituição do mesmo, a fim de atender a deliberação nº 02/2016-CMEL;
- 4.38 Em não havendo a imediata substituição e até que esta seja efetivada o CEI ficará sujeito à retenção do valor respectivo no(s) repasse(s) da(s) parcela(s) subsequente(s);
- 4.39 Os documentos comprobatórios das despesas pagas com os recursos deste Termo de Colaboração, como exemplo: as faturas, recibos e notas fiscais das despesas deverão ser emitidos em nome da PARCEIRA;
- 4.40 A PARCEIRA deve manter os recursos financeiros na conta bancária específica indicada, permitindo-se débitos somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica;
- 4.41 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- 4.42 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
- 4.43 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que solicitado e deferido pelo órgão gestor;
- 4.44 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, deverão obrigatoriamente ser aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira;
- 4.45 As receitas financeiras auferidas na forma de rendimentos financeiros poderão ser utilizadas pela PARCEIRA, para execução do objeto deste termo de colaboração e sua finalidade por meio de apostilamento, desde que justificada e aprovada pela administração pública;
- 4.46 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- 4.47 Os valores de recursos financeiros repassados à PARCEIRA e previstos neste Termo, conforme Plano de Trabalho poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária durante o exercício, das metas a serem cumpridas, mediante vontade expressa dos entes parceiros, devidamente justificada;
- 4.48 Na hipótese de ocorrer alterações do número de metas e/ou do valor e/ou per capita durante o exercício, a adequação deverá ser efetuada a partir da comprovação da proposição pela PARCEIRA, da análise e parecer do ÓRGÃO GESTOR, da manifestação oficial da vontade da PARCEIRA, e mediante celebração do Termo aditivo;
- 4.49 Na hipótese de diminuição das metas na execução, a PARCEIRA deverá apresentar justificativa após notificação do ÓRGÃO GESTOR que adotará as medidas cabíveis, tais como: suspensão temporária do repasse dos recursos, diminuição de metas, diminuição do valor, dentre outras;
- 4.50 A PARCEIRA, ao utilizar os recursos da parceria para contratação de funcionários para a execução dos serviços previstos no Termo de Colaboração, deverá utilizar como parâmetro, o valor de mercado e não superior ao máximo pago pelo Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação referentes à dotação: xxxxxxxx – xxxxxxxxxx
Fontes xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, PRORROGAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

Dos prazos, prorrogação e forma de execução, entende-se que:

- 6.4 O prazo de execução é de 12 (doze) meses e o de vigência encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução;
- 6.5 O prazo de execução e vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública com base no Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria instituída por portaria emitida pela SME, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e o interesse de ambas as partes;
- 6.6 Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostilamento, dependendo da natureza da alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.11 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), além de prazos e normas de elaboração constantes neste instrumento de parceria e de acordo com as normas estipuladas pelo TCE-PR, em especial a resolução nº 28/2011 (alterada pela resolução nº 46/2014);
- 7.12 Deverá ser utilizado o SIT, Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que consiste no instrumento informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro e acompanhamento das informações, bem como para a prestação de contas das transferências financeiras e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria;
- 7.13 Deverá ser utilizado o SEI que é o sistema eletrônico oficial utilizado pela Prefeitura do Município de Londrina para a tramitação de processos administrativos, documentos e informações e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria;
- 7.14 A PARCEIRA deverá apresentar ao Órgão Gestor, bimestralmente, os relatórios, lançamentos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, acompanhado de extratos bancários das contas corrente e poupança/aplicação financeira, se houver;
- 7.15 A PARCEIRA deverá atender os procedimentos estipulados pela administração pública para prestação de contas;
- 7.16 A PARCEIRA deverá apresentar a prestação de contas final relativa à execução financeira desses recursos e dos resultados alcançados, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução;
- 7.17 É vedada a utilização de recursos que aludem ao presente termo para a prestação de homenagens, confraternizações, flores, presentes, táxi, moto-táxi e outras despesas cuja natureza não caracterize interesse público;
- 7.18 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- 7.19 O gestor deverá emitir relatório técnico da prestação de contas, legitimando as despesas e o efetivo alcance dos objetivos propostos no Plano de trabalho, em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução;
- 7.20 O relatório geral anual ou aquele a ser entregue ao final do termo relativo à execução financeira desses recursos e os respectivos documentos comprobatórios das despesas efetuadas deverão ser mantidos sob a guarda da entidade e serem disponibilizados ao órgão gestor para proceder à análise técnica da referida documentação.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

- 8.12 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas;
- 8.13 A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

- c. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - d. Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015);
 - e. Disponibilizar os instrumentos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- 8.14 A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada por Portaria Interna da Secretaria Municipal de Educação;
- 8.15 A Administração Pública submeterá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria para homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- 8.16 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
- b. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - c. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - d. valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
 - e. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela PARCEIRA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
 - f. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 8.17 No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório;
- 8.18 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente;
- 8.19 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade;
- 8.20 Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo ÓRGÃO GESTOR e seu Fiscal Responsável, pelo Sistema de Controle Interno e pelo tomador dos recursos;
- 8.21 O Gestor da Parceria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da parceria deverá emitir os seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:
- b. Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
 - c. Certificado de Cumprimento dos Objetivos que é o documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
- 8.22 O cumprimento das metas de atendimento por instituição será verificado por meio de consulta, todo 1º dia útil do mês, ao Sistema de Gerenciamento de Informações (SGI) da Secretaria Municipal de Educação e, quando possível, nas visitas "in loco".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES, DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PARCEIRA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2(dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência da (o) titular da pasta, garantida a ampla defesa e o contraditório do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5(cinco) anos, contados à partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

9.2 É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido; 9.3 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração; c) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Além das obrigações contidas na Cláusula Segunda, a PARCEIRA, se obriga a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:

10.1 Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria.

10.2 Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

10.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento.

10.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria.

10.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto. 10.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado.

10.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

10.8 Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.

10.9 Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.

10.10 Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.

10.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.

10.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.

10.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria

Parágrafo Único. A PARCEIRA ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.2 Para promover a execução do presente Termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, renunciando desde já da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 (Alterada pela lei 13.204/2015) que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente no SEI.

Minuta aprovada (doc. xxxxxxx) conforme Parecer nº xxxx/xxxx - PGM (doc. xxxxxx) emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A (descrever o nome da OSC), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Londrina, ____ de _____ de 20xx.

Nome do Representante Legal da OSC
Assinatura do Representante Legal da OSC

EXTRATOS

CONTRATADA: PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CONTRATO Nº: 0046/2023 (9995091) - **PROCESSO SEI:** 19.008.060388/2023-51

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0402/2022 - **PROCESSO SEI:** 19.008.190970/2022-60

PROCESSO PENALIDADE ADM: CONTROLE Nº: 0160/2023 - **PROCESSO SEI:** 19.008.132922/2023-38

OBJETO: Decisão relativa ao processo de penalidade nº 0160/2023 - Tendo sido respeitado o devido processo legal, em especial, o direito ao **Contraditório e Ampla Defesa** da empresa, sendo justa e necessária a instauração deste processo, ficando **DECIDIDO** pelo **ARQUIVAMENTO**.

O processo PAP/SMGP-0160/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.008.132922/2023-38, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0041/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0430/2021
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.
REPRESENTANTE: Adalberto Eschholz Diniz
CNPJ: 81.078.289/0001-63

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações do Município de Londrina, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento, o acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o que representa aproximadamente 8,7500% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.025.153019/2023-01

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0139/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0286/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0206/2022

CONTRATADA: E.A.TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Manoel Bernardino de Deus,

CNPJ: 78.708.047/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o lote listado abaixo, com base em itinerários, especificações e quantidades constantes neste Termo: LOTE 01 Espírito Santo e Regina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a retificação do quantitativo lançado no sistema EQUIPLANO, face ao QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº: 19.008.180896/2023-54

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0179/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP- 0376/2023

DISPENSA Nº DP/SMGP Nº 0049/2023

CONTRATADA: CHENSO ARQUITETURA LTDA

REPRESENTANTE: Paulo Zuan Benedetti Chenso

CNPJ: 31.204.611/0001-85

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: Pelo objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

OBJETO: O objeto do presente contrato é elaboração de projetos completos e aprovados para construção do CRAS Leste B, com área a construir de 355,56m2, a localizar-se na Rua José Ernani Neves, 130, esquina com a Rua Vitorio Marandola, em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.176062/2023-44

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0182/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0269/2023

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0026/2023

CONTRATADA: THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

REPRESENTANTE: Acácio da Silva Santos

SÓCIO(S): Acácio da Silva Santos

CNPJ: 24.906.430/0001-35

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 588.939,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do denominado núcleo urbano informal consolidado do lote 1, resultante da anexação das áreas denominadas praça 03 do Jardim Monte Cristo e do lote nº 4 da subdivisão do lote "I" destacado do lote 14/a, da Gleba Ribeirão Lindóia, Município e Comarca de Londrina/Pr.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.159619/2023-82

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0184/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0178/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0234/2022

CONTRATADA: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

REPRESENTANTE: Fernando Leite

CNPJ: 12.560.643/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de dedetização dos imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2023, passando a vencer em 06/11/2024, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato e Art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086564/2023-84

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0304/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-571/2018
PREGÃO Nº SMGP - 180/2018
CONTRATADA: MARCIO FRANZ BUGGENHAGEN-ME
REPRESENTANTE: Marcio Franz Buggenhagen
CNPJ: 06.647.272/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o Sistema de Ar Condicionado Central e equipamentos de ar-condicionado instalados no Edifício da Sede da Prefeitura do Município de Londrina, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar e plantão técnico emergencial para os equipamentos instalados na sala de Datacenter.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação excepcional do contrato mais 180 (cento e oitenta) dias, **a partir de 25/10/2023 até 21/04/2024**, ou até que se conclua o novo processo licitatório, nos termos do §4º do art. 57, da Lei 8.666/1.993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.166006/2023-00

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-485/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº 0270/2022

PAL/SMGP-0408/2022

CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Rosaide Vivian Rosano

SÓCIO(S): Bruna Silveira Vicari e Nicolle Silveira Vicari

CNPJ: 04.071.245/0001-60

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 11.276,50 (onze mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), o que representa aproximadamente 24,99% do valor inicial atualizado do Lote 5 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 11.276,50 (onze mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.027275/2023-81

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0495/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº 0270/2022

PAL/SMGP-0408/2022

CONTRATADA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani

SÓCIO(S): Luiz Renato Garofani

CNPJ: 00.656.468/0001-39

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 4.032,69 (quatro mil trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), o que representa aproximadamente 24,98% do valor inicial atualizado do Lote 68 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 4.032,69 (quatro mil trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.027278/2023-14

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0035/2023

OBJETO: Execução das obras de Recape de Vias Urbanas, 30.675,08 m2, incluindo: serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-294/2023, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
2. PIZZO ENGENHARIA LTDA
3. TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

A partir da publicação deste documento no Jornal Oficial do Município fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Observamos que o desempate ME/EPP, será oportunizado após a Comissão saber quais empresas permanecerão no processo após verificado os documentos de habilitação das empresas, caso haja empate.

Londrina, 19 de outubro de 2023. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-226/2023

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** PGM: Despacho Terminativo 2004/2023.
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria nº** 14/2023.
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 25/09/2023, Diário Oficial da União – Seção 3 em 25/09/2023, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202301176>.
- 1.6. Data da realização do certame: 10/10/2023.
- 1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 11363343.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 11363336.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.099174/2023-74, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJziPBiLTP6I2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNfC3UUizsqc4AbX5q7Wop185Ezqqe3F3ttswlU8FOFC-.

2. DO CERTAME

- 2.1. As empresas participantes e as desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

2.2. Recursos

- 2.2.1. Não houve.

2.3. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.3.1. Conforme documento SEI nº 11363356, segue a classificação final das empresas vencedoras:

FORNECEDOR LICIMED DISTRIBUID. DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA PORTO ALEGRE - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	38423	<u>EFEXOR XR 150MG</u>	Pfizer	R\$ 9,8420	450	COMP	R\$ 4.428,90
6	1	38422	<u>EFEXOR XR 75MG</u>	Pfizer	R\$ 6,9340	450	COMP	R\$ 3.120,30
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 7.549,20
FORNECEDOR ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA SÃO PAULO - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	33119	<u>CONCERTA 36MG CX C.30</u>	Concerta/Janssen	R\$ 7,9900	1350	CM/DR	R\$ 10.786,50
3	1	33120	<u>CONCERTA 54 MG CX C. 30</u>	Concerta/Janssen	R\$ 7,9900	1800	CM/R	R\$ 14.382,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 25.168,50
FORNECEDOR SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	41370	<u>Rivaroxabana 15 mg</u>	Vynaxa	R\$ 0,3780	896	COMP	R\$ 338,69
14	1	41371	<u>Rivaroxabana 20 mg</u>	Vynaxa	R\$ 0,4725	896	COMP	R\$ 423,36
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 762,05

- 2.3.2. Documentos de habilitação e proposta final das empresas vencedoras:

- I. LICIMED DISTRIBUID. MEDICAMENTOS CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
- II. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
- III. SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Os itens 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16 e 17 não serão adquiridos por terem sido desertos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 198.068,42 (cento e noventa e oito mil sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 33.479,75 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

4.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 150.205,27 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

4.4. Economia real no certame: R\$ 14.383,40 (quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-117/2023, em especial quanto ao relatório final (doc. 11363361), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de outubro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 759, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Regulamenta o acesso às dependências do PAI - Pronto Atendimento Infantil.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXIII do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de pessoas no âmbito do PAI - Pronto Atendimento Infantil - de modo a garantir a segurança das crianças atendidas, dos trabalhadores e dos serviços prestados na unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as normas técnicas em vigor, especialmente as atinentes à vigilância sanitária, eliminando-se eventuais riscos à saúde;

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do Processo SEI nº 60.027325/2023-20;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria regulamento o acesso à unidade PAI - Pronto Atendimento Infantil.

Parágrafo único. Entendem-se como parte da unidade as áreas interna e externa, inclusive aquelas destinadas ao estacionamento de veículos oficiais e privados.

Art. 2º. O acesso ao PAI - Pronto Atendimento Infantil - fica restrito a:

- I. crianças, seus responsáveis legais e acompanhantes;
- II. trabalhadores da unidade;
- III. prestadores de serviços autorizados expressamente pela direção da unidade.

Parágrafo único. É vedada a circulação de pessoas alheias ao serviço nos espaços da unidade, inclusive dentro do estacionamento.

Art. 3º. A utilização dos sanitários da recepção central se restringirá ao público usuários do PAI - Pronto Atendimento Infantil - e se dará mediante retirada das chaves na recepção, com devolução imediata após o uso.

Art. 4º. Compete à Guarda Municipal de Londrina controlar o acesso aos espaços da unidade, observadas as disposições desta Portaria, através de Procedimento Operacional Padrão.

Art. 5º. Será afixada cópia da presente portaria na recepção da unidade, em local visível e de fácil acesso.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1E90	276670X000895888	18/09/2023	74550
ABK2C08	276670M000146555	18/09/2023	60503
ABL5D34	276670NIC0208805	12/09/2023	50020
ABL8A06	276670M000146574	18/09/2023	60503
ABM5E80	276670NIC0208840	12/09/2023	50020
ABV4455	276670X000895906	19/09/2023	74550
ABY9A91	276670NIC0208737	12/09/2023	50020
ACC0441	276670X000896253	18/09/2023	74550
ACM4288	276670X000896030	19/09/2023	74550
ACN5082	276670M000146618	18/09/2023	60503
ACS3B16	276670X000896113	18/09/2023	74550
ACS8C30	276670X000896132	18/09/2023	74550
ACY2C24	276670NIC0208639	12/09/2023	50020
ACY5791	276670M000146493	18/09/2023	60503
ACZ1G24	276670NIC0208858	12/09/2023	50020
ADH0069	276670X000896261	18/09/2023	74550
ADQ4360	276670X000896180	19/09/2023	74550
ADR9570	276670X000895908	19/09/2023	74550
AEH8388	276670NIC0208814	12/09/2023	50020
AET8575	276670X000896114	19/09/2023	74550
AEW4I29	276670X000895947	19/09/2023	74710
AEX0178	276670M000146532	18/09/2023	60503
AFM0I22	276670M000146619	18/09/2023	60503
AFO6705	276670M000146541	19/09/2023	60503
AFX6C00	276670X000896223	18/09/2023	74550
AFY8I11	276670X000896373	18/09/2023	74550
AGM2J15	276670X000896224	18/09/2023	74550
AGS0J93	276670X000895995	19/09/2023	74550
AHA2330	276670X000896309	18/09/2023	74550
AHI7I08	276670NIC0208778	12/09/2023	50020
AHJ7G75	276670M000146502	18/09/2023	60503
AHO8687	276670X000896182	19/09/2023	74550
AHZ0142	276670X000896297	18/09/2023	74550
AIE8G88	276670X000896333	18/09/2023	74550
AIG8B62	276670M000146579	19/09/2023	60503
AIR3018	276670NIC0208672	12/09/2023	50020
AIZ5056	276670X000895873	18/09/2023	74550
AJC2631	276670NIC0208769	12/09/2023	50020
AJF9447	276670M000146576	19/09/2023	60503
AJG4072	276670X000896278	18/09/2023	74630
AJL3B84	276670X000896221	19/09/2023	74550
AJR1J54	276670NIC0208651	12/09/2023	50020
AJS3E12	276670X000896038	18/09/2023	74550
AJT8253	276670X000896305	19/09/2023	74550
AKE0872	276670X000895946	19/09/2023	74550
AKJ9042	276670X000895914	18/09/2023	74550
AKJ9279	276670M000146608	18/09/2023	60503
AKL5J00	276670NIC0208829	12/09/2023	50020
AKR4E36	276670X000895993	19/09/2023	74710
AKU7142	276670X000895999	18/09/2023	74550
AKV3A40	276670NIC0208822	12/09/2023	50020
ALE0I84	276670X000895874	19/09/2023	74710
ALE0I84	276670X000895986	18/09/2023	74630
ALE5D32	276670X000896369	19/09/2023	74550
ALE5D32	276670X000896212	19/09/2023	74550
ALF5D27	276670X000896064	19/09/2023	74550
ALF7886	276670X000895912	18/09/2023	74550
ALJ2746	276670M000146642	18/09/2023	60503
ALR8966	276670X000896015	19/09/2023	74550
ALU9319	276670X000895883	18/09/2023	74630
ALX6193	276670X000896332	19/09/2023	74550
ALX6193	276670X000896101	19/09/2023	74550
ALX9795	276670M000146562	19/09/2023	60503
AMA7J44	276670M000146634	19/09/2023	60503
AML3975	276670X000896313	18/09/2023	74630
AMU7631	276670X000896386	19/09/2023	74550

AMZ5J21	276670X000896215	19/09/2023	74550
ANB5522	276670M000146613	19/09/2023	60503
ANC0563	276670M000146519	19/09/2023	60503
ANE1382	276670X000896133	19/09/2023	74550
ANE1D63	276670M000146531	19/09/2023	60503
ANE4989	276670X000896035	18/09/2023	74550
ANG8464	276670X000895965	18/09/2023	74550
ANI9E68	276670NIC0208761	12/09/2023	50020
ANK6225	276670X000896105	19/09/2023	74550
ANN1134	276670X000896147	19/09/2023	74550
ANU2453	276670X000895887	19/09/2023	74550
ANU2453	276670X000896016	19/09/2023	74550
ANUG39	276670M000146528	18/09/2023	60503
ANV4C79	276670M000146621	18/09/2023	60503
AOC4C81	276670X000896014	18/09/2023	74550
AOE9651	276670X000896040	19/09/2023	74550
AOF6414	276670M000146611	18/09/2023	60503
AOJ7182	276670M000146491	18/09/2023	60503
AOP6122	276670X000896023	18/09/2023	74630
AOP6122	276670X000896239	18/09/2023	74630
AOP6122	276670X000896273	18/09/2023	74630
AOP6122	276670M000146622	19/09/2023	60503
AOS6852	276670NIC0208757	12/09/2023	50020
AOS6852	276670NIC0208632	12/09/2023	50020
AOT7F25	276670X000896080	19/09/2023	74630
AOU7E46	276670X000896019	18/09/2023	74550
AOW0H64	276670M000146587	18/09/2023	60503
AOW2941	276670M000146536	19/09/2023	60503
AOW8087	276670X000896164	18/09/2023	74550
AOY0150	276670X000896357	19/09/2023	74550
APB7595	276670NIC0208667	12/09/2023	50020
APB7595	276670NIC0208654	12/09/2023	50020
APB7595	276670NIC0208661	12/09/2023	50020
APB9G68	276670M000146637	19/09/2023	60503
APC8613	276670NIC0208631	12/09/2023	50020
APC8613	276670NIC0208630	12/09/2023	50020
APF5A24	276670NIC0208768	12/09/2023	50020
APG1733	276670X000895872	19/09/2023	74550
APH7G35	276670X000895956	18/09/2023	74550
APJ4264	276670NIC0208823	12/09/2023	50020
APL3C43	276670X000896331	19/09/2023	74630
APL8J25	276670X000896032	18/09/2023	74550
APL8J25	276670M000146507	18/09/2023	60503
APP4360	276670X000896079	18/09/2023	74550
APR0G95	276670X000895998	18/09/2023	74550
APR9164	276670X000895978	19/09/2023	74550
APS8B42	276670M000146515	18/09/2023	60503
APT4I96	276670NIC0208702	12/09/2023	50020
APT4I96	276670NIC0208675	12/09/2023	50020
APT9I48	276670X000896127	19/09/2023	74550
APU7I37	276670X000895857	19/09/2023	74550
APW8710	276670M000146617	18/09/2023	60503
AQD3H61	276670NIC0208854	12/09/2023	50020
AQH6955	276670M000146610	19/09/2023	60503
AQL1A75	276670X000895920	18/09/2023	74550
AQP6122	276670X000896247	18/09/2023	74550
AQP6430	276670X000896094	18/09/2023	74550
AQP7401	276670M000146489	18/09/2023	60503
AQS1368	276670M000146593	18/09/2023	60503
AQW5535	276670X000895958	18/09/2023	74550
ARD1248	276670X000895962	19/09/2023	74550
ARD5908	276670M000146595	19/09/2023	60503
ARF2F68	276670X000896330	18/09/2023	74550
ARG6H65	276670X000896163	18/09/2023	74550
ARH2930	276670M000146606	18/09/2023	60503
ARL7765	276670M000146534	19/09/2023	60503
ARO2689	276670X000896167	19/09/2023	74630
ARO6130	276670X000896103	18/09/2023	74550
ARP7255	276670X000896320	19/09/2023	74550
ARS8A61	276670X000896058	19/09/2023	74550
ARS9459	276670M000146598	18/09/2023	60503
ARV8498	276670NIC0208881	12/09/2023	50020
ARY2D35	276670M000146539	19/09/2023	60503
ASB9F96	276670NIC0208731	12/09/2023	50020
ASC9C23	276670X000896375	18/09/2023	74550
ASD5105	276670X000896281	19/09/2023	74550
ASK0293	276670NIC0208635	12/09/2023	50020
ASO2833	276670X000896041	18/09/2023	74630

ASV6E49	276670X000896160	18/09/2023	74550
ASV6E49	276670X000896268	18/09/2023	74630
ASV6E49	276670X000896360	18/09/2023	74550
ASW3544	276670M000146639	19/09/2023	60503
ASY5503	276670X000895979	18/09/2023	74550
ATB0423	276670X000895885	19/09/2023	74550
ATE2963	276670NIC0208811	12/09/2023	50020
ATF8854	276670M000146588	19/09/2023	60503
ATJ1C60	276670M000146526	18/09/2023	60503
ATL1873	276670X000895929	19/09/2023	74630
ATL1873	276670X000896173	18/09/2023	74630
ATM2925	276670M000146546	18/09/2023	60503
ATM9192	276670X000896070	18/09/2023	74550
ATN2G10	276670M000146584	18/09/2023	60503
ATO5372	276670M000146577	18/09/2023	60503
ATQ6341	276670X000895985	18/09/2023	74550
ATQ9H12	276670X000896300	18/09/2023	74550
ATR8248	276670X000896256	18/09/2023	74550
ATS9I62	276670NIC0208747	12/09/2023	50020
ATU1616	276670X000895889	18/09/2023	74630
AUA4923	276670X000896204	18/09/2023	74550
AUB5588	276670X000896321	19/09/2023	74550
AUD5154	276670X000895941	18/09/2023	74550
AUE4H38	276670NIC0208841	12/09/2023	50020
AUF2H09	276670X000895996	19/09/2023	74630
AUG7244	276670X000896198	18/09/2023	74550
AUG7316	276670M000146633	18/09/2023	60503
AUH4399	276670NIC0208856	12/09/2023	50020
AUH7E33	276670NIC0208658	12/09/2023	50020
AUJ6B55	276670X000895945	19/09/2023	74550
AUJ8809	276670X000896004	19/09/2023	74550
AUK2D22	276670NIC0208754	12/09/2023	50020
AUK2J00	276670X000896237	18/09/2023	74550
AUK4216	276670NIC0208868	12/09/2023	50020
AUN1361	276670NIC0208741	12/09/2023	50020
AUN5B94	276670X000895954	18/09/2023	74550
AUP6936	276670NIC0208843	12/09/2023	50020
AUR9B07	276670X000895869	18/09/2023	74550
AUU7543	276670M000146629	19/09/2023	60503
AUV8F50	276670NIC0208671	12/09/2023	50020
AUW1G31	276670X000895967	18/09/2023	74550
AUY7366	276670NIC0208646	12/09/2023	50020
AUZ5B51	276670X000896200	19/09/2023	74550
AVC9991	276670X000895921	18/09/2023	74550
AVD5627	276670NIC0208772	12/09/2023	50020
AVE6G62	276670X000896316	18/09/2023	74550
AVF3547	276670X000896049	18/09/2023	74550
AVG0F96	276670X000896039	19/09/2023	74550
AVG7378	276670X000895919	19/09/2023	74550
AVJ2252	276670X000895925	18/09/2023	74550
AVK9B88	276670X000896363	18/09/2023	74550
AVM0279	276670X000895858	19/09/2023	74550
AVM2154	276670X000896027	19/09/2023	74550
AVN6H82	276670NIC0208759	12/09/2023	50020
AVO6G13	276670M000146623	18/09/2023	60503
AVO7717	276670X000896358	19/09/2023	74550
AVS6990	276670X000896150	18/09/2023	74550
AVU1B20	276670X000896153	19/09/2023	74550
AVW7D92	276670NIC0208701	12/09/2023	50020
AVZ2D22	276670NIC0208725	12/09/2023	50020
AWC0923	276670X000896230	19/09/2023	74550
AWE3469	276670X000896000	18/09/2023	74550
AWE4H17	276670NIC0208633	12/09/2023	50020
AWF8246	276670NIC0208715	12/09/2023	50020
AWI6B56	276670X000896074	18/09/2023	74550
AWK3381	276670X000896107	19/09/2023	74550
AWL8F38	276670X000896135	19/09/2023	74630
AWQ7771	276670NIC0208653	12/09/2023	50020
AWT2242	276670X000896013	19/09/2023	74550
AWU3756	276670NIC0208782	12/09/2023	50020
AWU6967	276670X000896118	18/09/2023	74550
AWU7A32	276670NIC0208695	12/09/2023	50020
AWX1C19	276670X000895881	19/09/2023	74550
AWX7F64	276670NIC0208874	12/09/2023	50020
AXD2450	276670NIC0208787	12/09/2023	50020
AXE5370	276670M000146638	18/09/2023	60503
AXF7045	276670X000896082	19/09/2023	74550
AXG7902	276670NIC0208684	12/09/2023	50020

AXJ3367	276670X000896189	19/09/2023	74550
AXL7602	276670X000895892	18/09/2023	74550
AXL7J49	276670NIC0208744	12/09/2023	50020
AXL9268	276670NIC0208638	12/09/2023	50020
AXN0762	276670NIC0208641	12/09/2023	50020
AXN4928	276670NIC0208813	12/09/2023	50020
AXN4I01	276670NIC0208770	12/09/2023	50020
AXR6101	276670M000146486	18/09/2023	60503
AXR8J90	276670X000896130	19/09/2023	74550
AXW5D32	276670X000896076	19/09/2023	74550
AXX0376	276670X000896110	18/09/2023	74710
AXX2353	276670X000895974	18/09/2023	74550
AXX8934	276670X000896134	19/09/2023	74550
AXZ9D82	276670X000896095	18/09/2023	74550
AYD8488	276670X000896002	18/09/2023	74550
AYE3269	276670NIC0208718	12/09/2023	50020
AYG6976	276670NIC0208753	12/09/2023	50020
AYG7G64	276670X000896248	19/09/2023	74550
AYG8908	276670NIC0208685	12/09/2023	50020
AYO6191	276670M000146566	19/09/2023	60503
AYQ5D19	276670X000896050	18/09/2023	74550
AYR5G29	276670X000895855	18/09/2023	74550
AYS6944	276670X000896352	18/09/2023	74550
AYS8449	276670M000146565	19/09/2023	60503
AYV1J41	276670X000896226	19/09/2023	74550
AYW7311	276670X000896377	18/09/2023	74550
YYY5967	276670X000896188	19/09/2023	74550
YYY5969	276670X000896344	19/09/2023	74550
YYY8E54	276670X000896218	19/09/2023	74630
YYY8E54	276670X000896097	18/09/2023	74550
AZB5A08	276670NIC0208739	12/09/2023	50020
AZB5J95	276670M000146571	19/09/2023	60503
AZB9E99	276670X000896265	18/09/2023	74550
AZC7363	276670X000896242	19/09/2023	74550
AZE5256	276670X000895876	19/09/2023	74550
AZF4276	276670X000896102	19/09/2023	74550
AZF5155	276670X000896044	19/09/2023	74550
AZJ1101	276670M000146549	19/09/2023	60503
AZJ9295	276670X000896052	19/09/2023	74550
AZK5865	276670X000896295	18/09/2023	74710
AZK6024	276670NIC0208820	12/09/2023	50020
AZL1894	276670M000146512	19/09/2023	60503
AZM7400	276670NIC0208798	12/09/2023	50020
AZO4B00	276670NIC0208869	12/09/2023	50020
AZP4I46	276670X000896291	19/09/2023	74630
AZQ2792	276670M000146488	18/09/2023	60503
AZR4D74	276670M000146616	18/09/2023	60503
AZU3506	276670X000895910	19/09/2023	74550
AZU4F92	276670X000896148	19/09/2023	74550
AZU9845	276670M000146615	19/09/2023	60503
AZV6231	276670X000896051	19/09/2023	74550
BAC7D88	276670X000895862	18/09/2023	74550
BAE1I01	276670X000896172	18/09/2023	74550
BAF5I01	276670NIC0208897	12/09/2023	50020
BAF6H79	276670X000896011	19/09/2023	74550
BAH2C97	276670M000146521	19/09/2023	60503
BAI3J38	276670X000896190	18/09/2023	74550
BAK0842	276670M000146533	18/09/2023	60503
BAK7371	276670M000146517	18/09/2023	60503
BAL4665	276670X000895856	18/09/2023	74550
BAN1F42	276670NIC0208656	12/09/2023	50020
BAO0542	276670X000895907	18/09/2023	74550
BAO8681	276670NIC0208726	12/09/2023	50020
BAQ5G00	276670NIC0208750	12/09/2023	50020
BAR2C65	276670X000896286	18/09/2023	74550
BAS3456	276670X000896001	19/09/2023	74550
BAS3I89	276670M000146592	19/09/2023	60503
BAT2J36	276670X000896017	18/09/2023	74550
BAT5144	276670NIC0208714	12/09/2023	50020
BAU8J07	276670M000146568	19/09/2023	60503
BAW3199	276670NIC0208657	12/09/2023	50020
BAY5228	276670NIC0208649	12/09/2023	50020
BBD6553	276670X000896149	18/09/2023	74550
BBG3487	276670X000896195	19/09/2023	74550
BBH5298	276670M000146523	18/09/2023	60503
BBP2755	276670X000895937	18/09/2023	74550
BBQ2700	276670X000896159	18/09/2023	74550
BBQ4E84	276670X000896157	19/09/2023	74550

BBR4F90	276670NIC0208791	12/09/2023	50020
BBR5775	276670X000896329	19/09/2023	74550
BBR9673	276670X000896302	18/09/2023	74550
BBS5A30	276670X000896022	18/09/2023	74550
BBT3H05	276670X000895953	18/09/2023	74550
BBT8I85	276670NIC0208766	12/09/2023	50020
BBU1J92	276670NIC0208864	12/09/2023	50020
BBV0C38	276670X000895997	18/09/2023	74550
BBY9F36	276670X000896091	18/09/2023	74550
BBZ0I11	276670X000895926	18/09/2023	74550
BBZ3I78	276670NIC0208688	12/09/2023	50020
BCA0425	276670NIC0208697	12/09/2023	50020
BCB2857	276670X000896280	18/09/2023	74550
BCB5016	276670M000146605	19/09/2023	60503
BCC4A84	276670NIC0208816	12/09/2023	50020
BCC4E32	276670M000146609	18/09/2023	60503
BCC5324	276670M000146561	19/09/2023	60503
BCE2384	276670NIC0208659	12/09/2023	50020
BCF3547	276670X000896086	19/09/2023	74550
BCH4I79	276670NIC0208808	12/09/2023	50020
BCI5896	276670NIC0208740	12/09/2023	50020
BCK9G45	276670NIC0208748	12/09/2023	50020
BCK9J93	276670X000895960	19/09/2023	74550
BCM4E72	276670X000896335	18/09/2023	74550
BCM6050	276670X000896317	19/09/2023	74550
BCN1859	276670NIC0208792	12/09/2023	50020
BCN2G65	276670X000896194	19/09/2023	74550
BCN7430	276670M000146510	18/09/2023	60503
BCR6C85	276670X000896225	19/09/2023	74550
BCT7G87	276670X000896361	19/09/2023	74550
BCT7H54	276670X000895850	19/09/2023	74550
BCT9B87	276670X000896362	19/09/2023	74550
BCU3B72	276670M000146483	18/09/2023	60503
BCW0G45	276670M000146628	18/09/2023	60503
BCZ7B27	276670NIC0208799	12/09/2023	50020
BCZ7E29	276670NIC0208647	12/09/2023	50020
BDA3380	276670X000896370	19/09/2023	74550
BDA6B35	276670X000896175	18/09/2023	74550
BDF2D86	276670NIC0208733	12/09/2023	50020
BDF4A19	276670NIC0208825	12/09/2023	50020
BDG8B71	276670X000895933	19/09/2023	74550
BDH0074	276670X000895992	18/09/2023	74550
BDH5F58	276670NIC0208837	12/09/2023	50020
BDI8E48	276670X000896171	18/09/2023	74550
BDJ6I83	276670X000896012	19/09/2023	74550
BDJ9I54	276670X000896115	18/09/2023	74630
BDK3J76	276670NIC0208767	12/09/2023	50020
BDM1G90	276670X000896322	19/09/2023	74550
BDM1H32	276670X000895903	19/09/2023	74550
BDM2E91	276670X000896258	18/09/2023	74550
BDN2H29	276670NIC0208650	12/09/2023	50020
BDP6A40	276670X000895940	18/09/2023	74550
BDS8H80	276670X000895890	18/09/2023	74630
BDT3I77	276670NIC0208722	12/09/2023	50020
BDT5C75	276670NIC0208687	12/09/2023	50020
BDU1G09	276670X000895931	19/09/2023	74550
BDU8J20	276670NIC0208860	12/09/2023	50020
BDV1C58	276670X000896108	18/09/2023	74550
BDV1H64	276670X000896207	18/09/2023	74550
BDV6F76	276670X000896046	18/09/2023	74550
BDX3E14	276670NIC0208673	12/09/2023	50020
BDX4D72	276670M000146590	19/09/2023	60503
BDX4D93	276670X000896241	19/09/2023	74550
BDX5B26	276670X000896310	18/09/2023	74630
BDY3I15	276670X000896231	19/09/2023	74630
BDY5F52	276670X000896290	18/09/2023	74550
BEB3G45	276670M000146589	19/09/2023	60503
BEC4I82	276670M000146570	18/09/2023	60503
BEC7E85	276670NIC0208833	12/09/2023	50020
BED4G08	276670X000896109	19/09/2023	74550
BEE2B64	276670X000896298	19/09/2023	74550
BEG4I35	276670X000896122	19/09/2023	74630
BEG6J90	276670NIC0208670	12/09/2023	50020
BEI0D49	276670X000895987	18/09/2023	74550
BEI6H82	276670X000895893	18/09/2023	74550
BEI7C01	276670NIC0208711	12/09/2023	50020
BEL4F92	276670X000895964	19/09/2023	74550
BEL7D93	276670NIC0208763	12/09/2023	50020

BEN3G69	276670X000896254	18/09/2023	74550
BEN6B70	276670NIC0208703	12/09/2023	50020
BEO4E15	276670X000896384	19/09/2023	74550
BEQ2B75	276670X000896203	19/09/2023	74550
BEQ3E94	276670X000896140	18/09/2023	74550
BET4C96	276670X000896323	18/09/2023	74550
BEU3A20	276670NIC0208655	12/09/2023	50020
BEU3A20	276670NIC0208773	12/09/2023	50020
BEX3G93	276670X000896005	18/09/2023	74550
BEY2D52	276670NIC0208734	12/09/2023	50020
BEY9F46	276670NIC0208802	12/09/2023	50020
BEY9F46	276670NIC0208789	12/09/2023	50020
BLF8G02	276670M000146524	19/09/2023	60503
BNZ4C83	276670X000896216	18/09/2023	74550
BOE7882	276670X000895868	18/09/2023	74630
BRH7648	276670X000895895	18/09/2023	74550
BWC0126	276670X000896121	18/09/2023	74550
BYP7H80	276670M000146573	18/09/2023	60503
BYQ8F47	276670X000895864	18/09/2023	74550
CBJ3486	276670NIC0208779	12/09/2023	50020
CEG9G41	276670NIC0208746	12/09/2023	50020
CIH4488	276670X000896197	19/09/2023	74550
CIV6F05	276670X000895911	19/09/2023	74550
CKN8517	276670X000895944	19/09/2023	74550
CLB9928	276670X000896161	18/09/2023	74630
CLB9928	276670X000896245	19/09/2023	74550
CML4G65	276670X000896206	18/09/2023	74550
CNW2569	276670X000896228	18/09/2023	74550
COC4823	276670X000896021	19/09/2023	74550
CRB3E42	276670X000896181	19/09/2023	74550
CRJ1735	276670X000896337	18/09/2023	74630
CSJ8J89	276670X000896053	19/09/2023	74550
CSN6402	276670X000896292	18/09/2023	74550
CVL7318	276670X000896383	18/09/2023	74630
CWV3B23	276670X000896196	18/09/2023	74550
CWX0583	276670NIC0208705	12/09/2023	50020
CXN7436	276670X000896177	18/09/2023	74630
CYB3J39	276670X000896057	18/09/2023	74710
CZG3F20	276670M000146559	18/09/2023	60503
DAI7283	276670M000146487	19/09/2023	60503
DCJ5F54	276670X000895871	19/09/2023	74710
DCJ5F54	276670X000895870	19/09/2023	74550
DCQ5463	276670X000896208	18/09/2023	74550
DDD0442	276670X000896174	18/09/2023	74550
DDD0442	276670M000146508	19/09/2023	60503
DID6D00	276670X000896343	19/09/2023	74550
DII9F25	276670M000146547	18/09/2023	60503
DIO1988	276670X000896093	18/09/2023	74550
DIS5C31	276670X000896271	19/09/2023	74550
DIS5C31	276670X000896151	19/09/2023	74550
DKJ2620	276670NIC0208706	12/09/2023	50020
DLN5376	276670M000146540	18/09/2023	60503
DMO6101	276670X000896071	19/09/2023	74550
DMZ2G41	276670X000896112	18/09/2023	74550
DNC5290	276670X000895949	18/09/2023	74550
DNS6543	276670M000146627	18/09/2023	60503
DOM2C73	276670X000895932	18/09/2023	74550
DOM2C73	276670X000896123	19/09/2023	74550
DOQ4289	276670NIC0208800	12/09/2023	50020
DOT9212	276670X000895884	19/09/2023	74550
DPN9490	276670NIC0208686	12/09/2023	50020
DQH9566	276670X000895936	18/09/2023	74550
DQN8462	276670X000896126	19/09/2023	74550
DRB0I68	276670X000896277	18/09/2023	74550
DRG6C65	276670X000895852	18/09/2023	74550
DSH8H90	276670X000896003	18/09/2023	74550
DST8663	276670X000895859	19/09/2023	74550
DTL9H38	276670X000896238	19/09/2023	74550
DVZ6158	276670M000146527	18/09/2023	60503
DWR7C39	276670X000896205	18/09/2023	74630
DWX4A53	276670M000146640	18/09/2023	60503
DWX4A53	276670X000896025	18/09/2023	74550
DXJ0906	276670X000896092	19/09/2023	74550
DZV1J13	276670NIC0208775	12/09/2023	50020
EAJ0120	276670NIC0208877	12/09/2023	50020
EDF3139	276670X000896229	18/09/2023	74550
EEK9A61	276670NIC0208882	12/09/2023	50020
EEK9A61	276670NIC0208859	12/09/2023	50020

EEL3D81	276670X000895878	18/09/2023	74550
EFF4G10	276670NIC0208738	12/09/2023	50020
EFQ7715	276670X000896056	19/09/2023	74550
EGK8B65	276670X000896349	18/09/2023	74630
EIO3388	276670X000896346	18/09/2023	74550
EIQ2E28	276670NIC0208689	12/09/2023	50020
ELA5772	276670NIC0208801	12/09/2023	50020
ELW4A00	276670X000896222	18/09/2023	74550
ELX1468	276670X000896380	19/09/2023	74550
ENI2J50	276670NIC0208709	12/09/2023	50020
EPO8274	276670NIC0208717	12/09/2023	50020
ERF5F69	276670NIC0208720	12/09/2023	50020
ERP2A03	276670X000895983	18/09/2023	74550
ESZ2G00	276670X000896227	19/09/2023	74550
ETG2F33	276670X000896307	18/09/2023	74550
ETJ6B07	276670X000895877	19/09/2023	74550
EUX5H91	276670NIC0208642	12/09/2023	50020
EVX8742	276670X000896068	18/09/2023	74550
EWM6A05	276670NIC0208786	12/09/2023	50020
EYJ2J82	276670NIC0208828	12/09/2023	50020
EYR4467	276670NIC0208668	12/09/2023	50020
EYR4467	276670NIC0208810	12/09/2023	50020
EZA7890	276670NIC0208804	12/09/2023	50020
FAF2276	276670X000896328	19/09/2023	74550
FAQ3C95	276670NIC0208723	12/09/2023	50020
FBA5297	276670X000896124	19/09/2023	74550
FBQ5C85	276670X000896034	18/09/2023	74550
FEV5I58	276670NIC0208871	12/09/2023	50020
FFU1C17	276670X000896234	19/09/2023	74550
FGE5146	276670X000896336	19/09/2023	74550
FHU3A39	276670NIC0208866	12/09/2023	50020
FIM8D24	276670X000896104	18/09/2023	74630
FJI9E77	276670NIC0208652	12/09/2023	50020
FJI9E77	276670X000896387	19/09/2023	74550
FJK5I95	276670X000896062	19/09/2023	74550
FKN0B47	276670X000896326	18/09/2023	74550
FLU4263	276670X000896374	19/09/2023	74550
FLV9I68	276670X000896111	19/09/2023	74550
FNC2B96	276670NIC0208821	12/09/2023	50020
FNS1346	276670X000896098	18/09/2023	74550
FQH1B18	276670NIC0208807	12/09/2023	50020
FQM0959	276670NIC0208752	12/09/2023	50020
FQT6B98	276670M000146535	19/09/2023	60503
FRD9258	276670M000146564	18/09/2023	60503
FRK8H40	276670NIC0208847	12/09/2023	50020
FRO9J49	276670X000895939	18/09/2023	74630
FRU8H81	276670X000896142	18/09/2023	74550
FTB9B61	276670X000896359	18/09/2023	74550
FTJ9A25	276670NIC0208669	12/09/2023	50020
FUI6E45	276670X000896240	19/09/2023	74550
FUM8H34	276670X000896069	18/09/2023	74550
FV18B58	276670X000896388	19/09/2023	74550
FXB9C66	276670X000895930	19/09/2023	74550
FXT4G48	276670NIC0208666	12/09/2023	50020
FXY8E70	276670M000146632	19/09/2023	56732
GBY3J77	276670NIC0208842	12/09/2023	50020
GCJ4C44	276670X000896191	19/09/2023	74550
GCK6J47	276670M000146641	18/09/2023	60503
GCX9994	276670NIC0208777	12/09/2023	50020
GDJ4A85	276670X000896199	19/09/2023	74550
GDM5I38	276670NIC0208663	12/09/2023	50020
GEZ1829	276670NIC0208855	12/09/2023	50020
GFL0J47	276670X000896119	19/09/2023	74550
GGC8494	276670NIC0208724	12/09/2023	50020
GGM4875	276670NIC0208758	12/09/2023	50020
GGM8J75	276670X000896355	18/09/2023	74630
GGM8J75	276670X000896293	18/09/2023	74630
GGR5I12	276670X000895984	18/09/2023	74550
GHM9A54	276670NIC0208796	12/09/2023	50020
GIG7187	276670NIC0208756	12/09/2023	50020
GIJ2D24	276670M000146631	19/09/2023	60503
GIM7E05	276670X000895891	18/09/2023	74550
GJZ9C11	276670NIC0208732	12/09/2023	50020
HNK8406	276670NIC0208794	12/09/2023	50020
HPD3E96	276670NIC0208853	12/09/2023	50020
HQM8178	276670X000895969	19/09/2023	74550
HSB2937	276670X000896210	18/09/2023	74550
IED8100	276670X000895976	18/09/2023	74550

IEQ1E66	276670X000896073	19/09/2023	74550
ITV9I06	276670NIC0208674	12/09/2023	50020
IVP6J59	276670NIC0208637	12/09/2023	50020
IWI1J19	276670X000895961	19/09/2023	74550
IWM8G10	276670X000896325	19/09/2023	74550
IXW5C22	276670NIC0208771	12/09/2023	50020
JAW6H21	276670M000146599	19/09/2023	60503
JFO9G18	276670X000896045	19/09/2023	74550
JFZ2288	276670M000146582	18/09/2023	60503
JKK0599	276670NIC0208660	12/09/2023	50020
JKK0599	276670NIC0208784	12/09/2023	50020
JPN6I50	276670X000895867	18/09/2023	74550
KPQ3J79	276670X000895897	18/09/2023	74630
KQK5G03	276670NIC0208795	12/09/2023	50020
KVN1F74	276670M000146485	18/09/2023	60503
KWT6470	276670X000895972	19/09/2023	74550
KZM2B06	276670X000896372	18/09/2023	74550
KZV0902	276670X000895959	19/09/2023	74630
LLI9433	276670M000146530	19/09/2023	60503
LSF4E62	276670NIC0208863	12/09/2023	50020
MAD1122	276670X000896324	18/09/2023	74550
MCB4607	276670X000896255	18/09/2023	74630
MCB4607	276670X000895865	18/09/2023	74550
MCY9708	276670M000146514	18/09/2023	60503
MDK3248	276670X000895899	19/09/2023	74550
MDL5253	276670X000895879	18/09/2023	74550
MEE1H54	276670NIC0208681	12/09/2023	50020
MEG1J85	276670X000896168	18/09/2023	74550
MFP5G49	276670M000146581	18/09/2023	60503
MGO2247	276670X000896047	19/09/2023	74550
MGP6128	276670NIC0208831	12/09/2023	50020
MGY6811	276670X000896088	19/09/2023	74550
MID9J93	276670X000896236	18/09/2023	74710
MLK1B99	276670M000146557	19/09/2023	60503
MMJ1D80	276670M000146569	19/09/2023	60503
MPL7586	276670X000896087	19/09/2023	74550
NJO1J73	276670NIC0208736	12/09/2023	50020
NJW9865	276670X000896338	18/09/2023	74550
NRK4H73	276670X000896007	19/09/2023	74550
NWO9000	276670NIC0208692	12/09/2023	50020
OAO6E11	276670X000895853	19/09/2023	74550
OAV8127	276670NIC0208865	12/09/2023	50020
OAX4114	276670X000896143	18/09/2023	74630
OBU4F46	276670M000146543	18/09/2023	60503
OJN8C16	276670NIC0208644	12/09/2023	50020
OKH7218	276670X000896055	18/09/2023	74710
OKS8C86	276670X000895970	19/09/2023	74550
OMB9860	276670X000896084	19/09/2023	74550
OQH5541	276670X000895942	19/09/2023	74550
ORT1H93	276670X000896048	18/09/2023	74550
OTO7I20	276670NIC0208844	12/09/2023	50020
OUV5B80	276670X000896284	19/09/2023	74550
OVM4163	276670X000896125	18/09/2023	74550
OWV6069	276670X000896235	18/09/2023	74550
PCB8D34	276670NIC0208838	12/09/2023	50020
PQL3I30	276670X000896351	19/09/2023	74550
PRU9F94	276670M000146636	19/09/2023	60503
PXE6F60	276670X000896327	18/09/2023	74550
PXJ1J88	276670NIC0208848	12/09/2023	50020
PXU3F84	276670NIC0208824	12/09/2023	50020
PZW7472	276670NIC0208699	12/09/2023	50020
QAS0J81	276670NIC0208852	12/09/2023	50020
QBR8F80	276670NIC0208819	12/09/2023	50020
QE5D67	276670NIC0208708	12/09/2023	50020
QFJ0B00	276670M000146506	18/09/2023	60503
QHP9G58	276670X000896042	18/09/2023	74630
QHR6G20	276670NIC0208875	12/09/2023	50020
QIK5J10	276670X000896257	18/09/2023	74630
QNK5B38	276670X000895928	18/09/2023	74550
QNW3I77	276670M000146552	19/09/2023	60503
QNW3I77	276670X000895917	19/09/2023	74630
QPD0B96	276670NIC0208827	12/09/2023	50020
QPE4E96	276670X000895924	18/09/2023	74550
QPO9E32	276670X000895948	18/09/2023	74550
QPS5G70	276670M000146504	18/09/2023	60503
QPS5G70	276670X000896085	18/09/2023	74550
QQB0A60	276670NIC0208640	12/09/2023	50020
QQN8006	276670NIC0208878	12/09/2023	50020

QQZ8920	276670M000146567	18/09/2023	60503
QUI0F03	276670X000896089	18/09/2023	74550
QUM4I31	276670NIC0208867	12/09/2023	50020
QUT5I90	276670M000146551	19/09/2023	60503
QXH0H80	276670NIC0208793	12/09/2023	50020
QXH0H80	276670NIC0208721	12/09/2023	50020
QXT3G42	276670NIC0208834	12/09/2023	50020
QXU8A68	276670X000895901	18/09/2023	74550
QYC7F39	276670X000895896	18/09/2023	74550
RAB9I02	276670X000895951	19/09/2023	74550
RAH6A80	276670NIC0208643	12/09/2023	50020
RAU7E87	276670NIC0208873	12/09/2023	50020
RAU7E87	276670NIC0208884	12/09/2023	50020
RCC0C99	276670X000896252	18/09/2023	74550
REA4B13	276670X000896141	18/09/2023	74550
REA9A52	276670X000895922	19/09/2023	74550
REW8H25	276670NIC0208764	12/09/2023	50020
RFC1E14	276670NIC0208636	12/09/2023	50020
RFH7B48	276670M000146529	18/09/2023	60503
RFI0H47	276670NIC0208665	12/09/2023	50020
RFU9E44	276670NIC0208851	12/09/2023	50020
RG8I30	276670NIC0208728	12/09/2023	50020
RG8I30	276670NIC0208710	12/09/2023	50020
RGB8B52	276670X000895963	18/09/2023	74630
RHA3J98	276670NIC0208704	12/09/2023	50020
RHA9H62	276670NIC0208760	12/09/2023	50020
RHB0E98	276670X000895875	18/09/2023	74550
RHC7A48	276670M000146643	19/09/2023	60503
RHC8E13	276670NIC0208683	12/09/2023	50020
RHE0J31	276670NIC0208836	12/09/2023	50020
RHE7G55	276670NIC0208700	12/09/2023	50020
RHE9A41	276670NIC0208648	12/09/2023	50020
RHF0F32	276670NIC0208785	12/09/2023	50020
RHI3E80	276670NIC0208817	12/09/2023	50020
RHI4C61	276670X000895882	19/09/2023	74550
RHJ7F05	276670NIC0208735	12/09/2023	50020
RHK1J06	276670NIC0208845	12/09/2023	50020
RHK8B33	276670NIC0208729	12/09/2023	50020
RHL5I87	276670X000896366	18/09/2023	74550
RHM2B96	276670NIC0208780	12/09/2023	50020
RHM3A23	276670NIC0208883	12/09/2023	50020
RHN5A92	276670X000895900	19/09/2023	74550
RHP2D24	276670NIC0208857	12/09/2023	50020
RHQ3D70	276670X000896170	18/09/2023	74550
RHS6G90	276670X000896006	19/09/2023	74550
RHT7A97	276670M000146503	19/09/2023	60503
RHT7J76	276670X000896340	19/09/2023	74550
RHU5E55	276670X000896185	18/09/2023	74550
RHU5G47	276670X000896059	19/09/2023	74550
RHV6E96	276670NIC0208679	12/09/2023	50020
RHW2B62	276670NIC0208662	12/09/2023	50020
RHX2G35	276670X000896183	18/09/2023	74550
RHX8D13	276670X000896347	19/09/2023	74550
RHX8J18	276670NIC0208698	12/09/2023	50020
RHZ1G28	276670NIC0208682	12/09/2023	50020
RHZ2F64	276670NIC0208783	12/09/2023	50020
RHZ6B94	276670NIC0208664	12/09/2023	50020
RIX4E81	276670X000896311	19/09/2023	74630
RJK0G27	276670NIC0208830	12/09/2023	50020
RJK0G27	276670NIC0208832	12/09/2023	50020
RLN5I82	276670X000895950	19/09/2023	74550
RMF5E63	276670NIC0208678	12/09/2023	50020
RML2H93	276670NIC0208751	12/09/2023	50020
RMN9D93	276670NIC0208826	12/09/2023	50020
RNE4A37	276670X000896018	19/09/2023	74550
RNG8D82	276670X000896367	18/09/2023	74550
RNW1F70	276670NIC0208719	12/09/2023	50020
ROK9B95	276670X000896128	19/09/2023	74550
RQS8I61	276670NIC0208716	12/09/2023	50020
RRM6B93	276670X000896318	18/09/2023	74550
RRU4D58	276670NIC0208862	12/09/2023	50020
RTY8E29	276670NIC0208887	12/09/2023	50020
RUJ2I01	276670M000146614	18/09/2023	60503
RVC4G41	276670NIC0208876	12/09/2023	50020
RVI2C61	276670NIC0208839	12/09/2023	50020
RVS4C66	276670NIC0208694	12/09/2023	50020
RWA2A93	276670X000895894	18/09/2023	74630
RWD3H43	276670X000896063	18/09/2023	74550

RWE2E45	276670NIC0208781	12/09/2023	50020
RWE2E45	276670NIC0208806	12/09/2023	50020
SCF7H40	276670NIC0208835	12/09/2023	50020
SCF7H40	276670NIC0208809	12/09/2023	50020
SDP0F49	276670X000896024	18/09/2023	74550
SDP1G02	276670M000146600	18/09/2023	60503
SDP1I12	276670X000896193	19/09/2023	74550
SDP2H49	276670NIC0208634	12/09/2023	50020
SDQ2C60	276670X000896294	18/09/2023	74550
SDQ4J73	276670NIC0208730	12/09/2023	50020
SDQ6I34	276670NIC0208788	12/09/2023	50020
SDQ8E55	276670NIC0208690	12/09/2023	50020
SDS1G89	276670NIC0208691	12/09/2023	50020
SDS6J11	276670NIC0208677	12/09/2023	50020
SDS8H55	276670X000896077	19/09/2023	74550
SDT2J91	116100T000423883	25/09/2023	54521
SDV8I07	276670NIC0208797	12/09/2023	50020
SDW3J51	276670M000146554	18/09/2023	60503
SDW6D20	276670X000896138	19/09/2023	74550
SDX9A20	276670X000896201	18/09/2023	74550
SDY5A66	276670X000895863	18/09/2023	74550
SDY7G68	276670X000896081	18/09/2023	74550
SDZ7B64	276670X000896178	18/09/2023	74550
SEA7C58	276670X000896096	19/09/2023	74550
SEB3A16	276670NIC0208861	12/09/2023	50020
SEB3D98	276670X000895905	18/09/2023	74550
SEC1C09	276670NIC0208818	12/09/2023	50020
SEC5D36	276670NIC0208727	12/09/2023	50020
SEC8A28	276670NIC0208742	12/09/2023	50020
SED1B05	276670NIC0208762	12/09/2023	50020
SED3H11	276670NIC0208743	12/09/2023	50020
SEE4A95	276670NIC0208872	12/09/2023	50020
SEE4B45	276670M000146494	18/09/2023	60503
SEE9C60	276670NIC0208645	12/09/2023	50020
SEG3F22	276670NIC0208707	12/09/2023	50020
SEG3F22	276670NIC0208812	12/09/2023	50020
SEG6A89	276670M000146545	18/09/2023	60503
SEG6G86	276670X000895915	18/09/2023	74550
SEG9F40	276670NIC0208880	12/09/2023	50020
SEJ0G73	276670M000146500	19/09/2023	60503
SEJ1J98	276670X000896137	19/09/2023	74550
SEJ5B37	276670X000896166	19/09/2023	74550
SEJ6D59	276670NIC0208850	12/09/2023	50020
SEJ8J40	276670X000896067	19/09/2023	74550
SEJ8J40	276670NIC0208776	12/09/2023	50020
SEK6B12	276670NIC0208745	12/09/2023	50020
SEK6I42	276670X000895880	18/09/2023	74550
SEK9H49	276670NIC0208815	12/09/2023	50020
SEL0F34	276670X000896339	19/09/2023	74550
SEL1H59	276670M000146542	18/09/2023	60503
SEM0C51	276670M000146578	19/09/2023	60503
SEM0C51	276670M000146602	19/09/2023	60503
SEM4C16	276670NIC0208713	12/09/2023	50020
SEM6B88	276670NIC0208774	12/09/2023	50020
SEO0H41	276670X000895861	18/09/2023	74550
SEP6F15	276670X000896209	19/09/2023	74550
SEP9H03	276670X000896342	19/09/2023	74550
SEQ6J75	276670X000896274	19/09/2023	74550
SER3D78	276670X000895927	19/09/2023	74550
SER3D78	276670X000895866	19/09/2023	74550
SER4J00	276670X000896179	19/09/2023	74550
SES1G48	276670M000146620	18/09/2023	60503
SES4A44	276670X000896303	18/09/2023	74550
SES9A41	276670X000896054	18/09/2023	74630
SES9D08	276670X000896033	19/09/2023	74550
SET3I74	276670X000896072	19/09/2023	74550
SFF1F99	276670NIC0208803	12/09/2023	50020
SHC8E44	276670NIC0208790	12/09/2023	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2461	276670X000865305	17/07/2023	74550	R\$ 130.16

AAA6231	116100T000427979	24/07/2023	54522	R\$ 195.23
AAE9998	276670T000745960	21/07/2023	58197	R\$ 880.41
AAH5185	276670T000778429	23/07/2023	73150	R\$ 130.16
AAI5434	276670M000139300	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AAK2E72	276670X000865877	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAL9853	276670X000865818	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAN0223	276670T000803529	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AAO0185	276670NIC0203732	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AAQ3H07	276670X000866663	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAQ8A22	276670T000774743	19/07/2023	66371	R\$ 195.23
AAU4999	276670X000867243	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAW8596	276670X000866467	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAZ1744	276670X000865398	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAZ7E71	276670X000866792	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAZ8924	276670X000866343	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAZ8924	276670X000866035	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AAZ8924	276670X000867410	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAZ8924	276670X000865787	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAZ8924	276670X000866942	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAZ8924	276670X000866417	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AAZ8924	276670X000866644	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ABA9422	276670X000867034	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ABB6021	276670X000867091	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ABE4B93	276670M000139464	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ABE4B93	276670M000139482	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
ABE4B93	276670X000865340	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ABE4B93	276670M000139488	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
ABF0280	276670T000745979	25/07/2023	54522	R\$ 195.23
ABG2881	276670T000563883	24/07/2023	66371	R\$ 195.23
ABG2881	276670T000563884	24/07/2023	73400	R\$ 130.16
ABH1527	276670X000866960	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ABJ5B07	276670NIC0203696	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ABJ6F30	276670T000806569	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
ABL2F11	276670T000822139	19/07/2023	60501	R\$ 293.47
ABL7F12	276670T000742080	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
ABM7E61	276670X000865688	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ABP1758	276670T000704649	19/07/2023	60412	R\$ 195.23
ABP6E80	276670M000139364	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ABU8753	276670T000742182	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
ABV1003	276670X000866716	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ACD8G24	276670X000866855	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACF1102	276670X000866189	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACK1294	276670X000866953	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
ACK6A18	276670T000805856	25/07/2023	67000	R\$ 195.23
ACL4425	276670X000866645	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACL4425	276670X000865364	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACM0317	276670X000865700	17/07/2023	74710	R\$ 880.41
ACM0A33	276670X000866809	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACN6633	276670T000659394	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
ACN6633	276670T000659395	24/07/2023	50100	R\$ 880.41
ACN6633	276670T000659396	24/07/2023	51180	R\$ 880.41
ACO1742	276670T000746745	22/07/2023	54525	R\$ 195.23
ACQ0J05	276670X000867482	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACQ8G86	276670M000139302	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ACS2I52	276670T000777473	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
ACS3H87	276670X000867204	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACS4D64	276670X000866827	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACS9418	276670T000605322	23/07/2023	60250	R\$ 293.47
ACT6696	276670T000745959	21/07/2023	58197	R\$ 880.41
ACT6696	276670T000745947	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
ACU2971	276670T000776468	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ACV8598	276670X000866444	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACX0D01	276670X000865526	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACX8382	276670X000866023	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ACY6533	276670X000866920	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
ACZ3F10	276670T000800178	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
ACZ3F10	276670T000742168	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
ADA5619	276670X000866132	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ADA5619	276670X000866481	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ADA5619	276670X000866919	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ADB5757	276670X000865456	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ADH1281	276670X000867579	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ADH1281	276670X000867277	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ADH1281	276670X000867599	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ADH1281	276670X000867557	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ADM9393	276670M000139388	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ADP0151	276670X000866590	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ADR2056	276670X000865309	17/07/2023	74550	R\$ 130.16

ADR8900	276670NIC0203745	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ADT8C49	276670T000742165	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
ADV3669	276670M000139645	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ADW7783	276670M000139589	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AEE5941	276670T000805852	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
AEG3007	276670X000865383	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AEG3075	276670X000865729	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AES0503	276670X000866356	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AES0503	276670X000867244	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AES0503	276670X000867638	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AES0503	276670X000867649	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AES0503	276670X000867594	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AET8575	276670X000865433	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670X000866339	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670X000866971	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670X000867011	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670X000867343	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670X000865606	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670X000865721	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670M000139670	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AET8575	276670X000865524	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670X000865514	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670X000865560	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AET8575	276670X000867151	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AEY2H77	276670X000865599	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AEY4017	276670NIC0203665	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AFC5371	276670T000818101	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AFC5371	276670T000818080	05/07/2023	55412	R\$ 195.23
AFD0408	276670T000818088	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AFD0484	116100T000955749	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
AFE2C39	276670X000866966	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AFE4229	276670T000802740	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AFE4567	276670M000139676	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AFI2216	276670T000790403	23/07/2023	55500	R\$ 130.16
AFI4137	276670X000867096	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AFJ3323	276670T000563857	21/07/2023	51930	R\$ 293.47
AFJ5818	276670X000865484	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AFJ5818	276670M000139295	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AFK4812	276670M000139458	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AFK8763	276670X000867356	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AFK8763	276670X000867580	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AFL1B74	276670X000866401	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AFN4855	276670T000806556	19/07/2023	53710	R\$ 130.16
AFN8F17	276670T000667641	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
AFN8F17	276670T000667639	20/07/2023	50100	R\$ 880.41
AFN8F17	276670T000667640	20/07/2023	51180	R\$ 880.41
AFO1587	276670T000777471	24/07/2023	60412	R\$ 195.23
AFP0449	276670X000865516	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AFQ6F14	276670X000866638	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AFR6D13	276670X000866299	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AFR8G07	276670NIC0203762	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AFS6912	276670X000866248	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AFX6C00	276670T000822175	25/07/2023	67000	R\$ 195.23
AGA0273	276670T000578693	26/07/2023	51851	R\$ 195.23
AGA3672	276670X000866775	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AGE0518	276670X000865679	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AGE3346	276670T000563872	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AGE6529	276670T000820592	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
AGE8534	276670M000139314	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AGE9D22	276670X000865958	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AGF6796	276670X000865683	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AGF7516	276670X000867257	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AGJ2H11	276670M000139378	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AGJ2H11	276670X000866884	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AGJ2H11	276670X000865381	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AGK2321	276670X000866262	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AGK9D68	276670M000139476	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AGL7712	276670X000866739	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AGL7712	276670X000866155	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AGM2A38	276670T000816086	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
AGM5400	276670T000568816	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
AGM5795	276670T000742093	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
AGM9144	276670NIC0203625	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AGN1C56	276670M000139625	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ago/00	276670T000667674	25/07/2023	51852	R\$ 195.23
AGQ3418	276670T000563860	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
AGR8025	276670X000866860	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AGW5575	276670M000139483	19/07/2023	60503	R\$ 293.47

AGY9A11	276670T000745982	25/07/2023	55680	R\$ 195.23
AHA3707	276670X000867413	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHB6H01	276670M000139520	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AHC4600	276670T000659378	23/07/2023	76252	R\$ 293.47
AHE0899	276670X000867083	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHF9B11	276670X000867267	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHF9B11	276670X000865408	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHH0703	276670T000659349	19/07/2023	77492	R\$ 293.47
AHI3243	276670T000761966	24/07/2023	50100	R\$ 880.41
AHI3243	276670T000761967	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
AHJ2E24	276670T000563859	21/07/2023	67000	R\$ 195.23
AHK1020	276670T000776469	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AHM2996	276670X000865479	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHO3E49	276670X000865889	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHQ2E88	276670X000865846	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHQ5775	276670X000866064	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AHQ5775	276670X000866267	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHQ5775	276670X000865301	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHQ9H22	276670X000866450	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AHQ9H22	276670X000866052	19/07/2023	74710	R\$ 880.41
AHQ9H22	276670X000866345	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AHR5998	276670T000659381	23/07/2023	76252	R\$ 293.47
AHT0735	276670X000866649	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHU9255	276670T000578665	24/07/2023	51930	R\$ 293.47
AHW8293	276670T000563890	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AHY7B92	276670X000867100	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AHY7B92	276670X000867324	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AIB1E40	276670X000865435	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIB3871	276670T000745943	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
AIB4006	276670T000759785	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
AIB5922	276670X000865674	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIB5922	276670X000865603	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIB5922	276670X000866963	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIC4E66	276670X000867038	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIC7361	276670T000697490	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
AIG3D66	276670T000746767	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
AIH6177	276670X000865303	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIH8C78	276670X000865510	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIH8C78	116100T000328051	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
AII2F23	276670X000867591	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AII5752	276670T000609772	20/07/2023	60760	R\$ 293.47
AII5752	276670T000609771	20/07/2023	51262	R\$ 880.41
AII5752	276670T000609770	20/07/2023	50292	R\$ 880.41
AII5752	276670T000609769	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
AIK8594	276670X000865980	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AIM4030	276670X000867582	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIM5569	276670X000865480	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIM7546	276670T000563863	24/07/2023	67261	R\$ 195.23
AIN0351	276670X000865530	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AIO0368	276670T000697499	21/07/2023	76252	R\$ 293.47
AIO4F64	276670X000867483	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIO6J99	276670X000865663	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIQ0709	276670T000803523	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
AIS4E88	276670X000866092	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIV4055	276670X000867035	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIW9099	276670X000867453	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AIX5268	276670X000867339	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AJA5798	276670T000776461	20/07/2023	66020	R\$ 293.47
AJA9E79	276670T000609759	20/07/2023	50960	R\$ 293.47
AJA9E79	276670T000609756	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
AJA9E79	276670T000609757	20/07/2023	50450	R\$ 293.47
AJB6F92	276670X000866424	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJE5613	276670X000865829	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJG3381	276670X000865593	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJG3381	276670X000865928	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJH0G83	276670T000803538	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
AJH2336	276670X000865784	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJH6B18	276670T000742086	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
AJH8488	276670X000865372	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJI0101	276670T000821122	24/07/2023	54526	R\$ 195.23
AJK7E68	276670M000139660	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AJK9176	276670X000865815	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AJL6889	276670NIC0203588	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AJM4747	276670X000865642	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJN4I49	276670X000867211	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJO1610	276670M000139565	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AJP9035	276670X000867457	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJP9G42	276670X000865813	18/07/2023	74550	R\$ 130.16

AJQ2348	276670M000139634	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AJQ2348	276670M000139642	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AJR0665	276670X000865862	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJS1624	276670T000667656	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
AJS7979	276670T000697491	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
AJV7031	276670T000578662	21/07/2023	73400	R\$ 130.16
AJW2A67	276670T000563877	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AKA6C14	276670T000790395	22/07/2023	54521	R\$ 195.23
AKA7098	276670T000810010	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
AKA7636	276670X000866126	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKB1D75	276670M000139674	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AKB5172	276670T000803533	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AKD9135	276670X000866681	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKE7579	276670T000578631	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
AKF3819	276670T000806572	25/07/2023	58194	R\$ 880.41
AKG5742	276670T000742181	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AKG6352	276670T000667666	24/07/2023	51180	R\$ 880.41
AKG6352	276670T000667667	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
AKG6352	276670T000667665	24/07/2023	50100	R\$ 880.41
AKG6D54	276670X000867299	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKG9221	276670T000742116	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
AKH1177	276670X000867184	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKH4606	276670X000865377	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKH7870	276670X000865495	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AKJ2865	276670X000867563	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AKJ2865	276670X000866628	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AKJ2865	276670X000865488	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKJ2865	276670X000865477	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKJ9042	276670X000866370	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKK1E69	276670M000139343	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AKK4J21	276670T000659403	24/07/2023	67000	R\$ 195.23
AKK7479	276670T000785616	20/07/2023	55414	R\$ 195.23
AKM2844	276670X000866478	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKM5703	276670T000609819	26/07/2023	55500	R\$ 130.16
AKQ2C30	116100T000302260	22/07/2023	54600	R\$ 130.16
AKR0A94	276670X000865406	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKR5G88	276670X000866820	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKR5G88	276670X000866987	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKR5G88	276670X000865731	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKS2636	276670T000821127	25/07/2023	66020	R\$ 293.47
AKU7142	276670X000866465	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKU7142	276670X000865898	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKU7142	276670X000867510	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKW0796	276670X000866118	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AKX3424	276670X000865493	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKX4E45	276670X000865532	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKX4E45	276670X000866422	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKX5670	276670X000865337	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKX5670	276670X000866282	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKX9481	276670X000866732	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AKZ5G41	276670X000866120	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALA2963	276670X000865719	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALB9166	276670T000718490	24/07/2023	55417	R\$ 195.23
ALC6B35	276670M000139462	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALC7309	276670X000866329	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALC8792	276670X000867217	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALC8792	276670X000865616	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALD0H57	276670X000867075	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670X000867596	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALE7F05	276670T000746747	22/07/2023	54525	R\$ 195.23
ALF4G25	276670NIC0203710	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ALF4I16	276670X000867002	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
ALG0186	276670T000609804	25/07/2023	58193	R\$ 880.41
ALG2169	276670X000866489	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALG9502	276670NIC0203652	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ALH0833	276670X000865706	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALI7B37	276670T000697500	21/07/2023	76251	R\$ 293.47
ALI7B37	276670T000563864	24/07/2023	50292	R\$ 880.41
ALJ6B56	276670X000866220	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALK3431	276670M000139602	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALK8414	276670M000139387	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALK9553	276670T000790383	21/07/2023	66020	R\$ 293.47
ALL3F20	276670M000139301	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL3F20	276670M000139537	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL6512	276670X000866231	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL6E32	276670T000822168	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ALL8511	276670M000139601	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670X000866086	18/07/2023	74550	R\$ 130.16

ALL8512	276670X000865570	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670M000139613	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670X000866159	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670M000139374	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670X000866252	19/07/2023	74710	R\$ 880.41
ALL8512	276670X000867425	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000866004	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ALL8512	276670X000866355	19/07/2023	74710	R\$ 880.41
ALL8512	276670X000866243	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000866257	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ALL8512	276670M000139420	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670X000866059	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ALL8512	276670X000866263	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ALL8512	276670M000139431	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670X000866158	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000866062	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ALL8512	276670M000139361	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670X000866005	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ALL8512	276670M000139423	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670M000139359	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670X000867093	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670M000139647	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670M000139357	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670X000867489	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
ALL8512	276670X000866375	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000867216	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000866211	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ALL8512	276670M000139418	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALL8512	276670X000866103	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000867128	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000866400	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000867394	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000867397	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALM3216	276670X000867340	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALM6557	276670X000866735	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALP0492	276670NIC0203614	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
ALP1185	276670M000139332	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
ALP2696	276670X000867245	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALR0B31	276670T000609808	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ALR9H08	276670T000757997	20/07/2023	55413	R\$ 195.23
ALT2107	276670X000865345	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALT6710	276670T000609790	22/07/2023	67690	R\$ 130.16
ALT6710	276670T000796997	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
ALU0H83	276670T000757998	20/07/2023	55413	R\$ 195.23
ALV6D46	276670X000867490	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALY1D68	276670X000865425	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ALZ0447	276670X000866900	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMA7122	276670T000667625	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
AMC5E75	276670X000867519	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AME1781	276670X000867633	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AME8517	276670T000765464	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
AMF4A86	276670M000139648	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AMF4A86	276670M000139394	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AMG1857	276670NIC0203807	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AMH1047	276670X000865528	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMK5730	276670M000139377	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
AML1687	276670X000865993	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AML6918	276670T000785615	20/07/2023	76332	R\$ 293.47
AML7H96	276670T000803535	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AMO0457	276670X000865439	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMO3167	276670X000867122	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AMO3167	276670X000867361	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMO3167	276670X000867215	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMP2856	276670X000865452	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMP3896	276670X000866514	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMP3I24	276670NIC0203713	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AMQ1330	276670X000865388	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMQ5677	276670T000759772	25/07/2023	55413	R\$ 195.23
AMQ9A13	276670X000867025	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMS1831	276670X000867616	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMS7493	276670X000865701	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMT5136	276670X000867382	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMT9C42	276670X000865696	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMU7631	276670X000865367	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AMV3A63	276670X000866419	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMV6E86	276670T000745958	21/07/2023	58197	R\$ 880.41
AMX4212	276670T000818082	05/07/2023	55412	R\$ 195.23
AMY2280	276670T000796984	19/07/2023	76331	R\$ 293.47

AMY5134	276670X000865368	17/07/2023	74710	R\$ 880.41
AMY5134	276670X000865369	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AMZ7936	276670X000866452	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AMZ9A30	276670X000865765	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANB1256	276670M000139312	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ANC3F39	276670X000865390	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANC3F39	276670X000865600	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANC3F39	276670X000865745	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
ANC3F39	276670X000865413	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AND2266	276670T000578690	26/07/2023	51851	R\$ 195.23
ANE0744	276670X000867494	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANE1172	276670X000866240	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANE5300	276670T000787512	23/07/2023	54521	R\$ 195.23
ANE6540	276670X000865903	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANF2782	276670T000820547	24/07/2023	52070	R\$ 88.38
ANF7728	276670T000818111	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
ANJ2F12	276670M000139485	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
ANK6C22	276670T000659380	23/07/2023	76252	R\$ 293.47
ANK7E51	276670T000820410	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
ANN2118	276670T000806574	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
ANN8193	276670M000139494	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
ANN9175	276670NIC0203809	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ANN9994	276670T000563886	25/07/2023	72340	R\$ 130.16
ANO3D45	276670NIC0203571	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
ANO6426	276670M000139629	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ANO6D02	276670T000780533	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
ANO7D11	276670T000742176	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
ANO7D27	276670T000770057	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
ANQ5184	276670X000867040	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANQ6C91	276670M000139446	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ANR0I58	276670M000139416	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ANS0605	276670X000866787	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANS6J65	276670T000659354	21/07/2023	53800	R\$ 130.16
ANS9I71	276670X000866377	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANT3285	276670T000816090	25/07/2023	66020	R\$ 293.47
ANT7F63	276670X000867437	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANU2453	276670X000865952	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ANU2453	276670M000139381	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ANU2901	276670M000139437	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ANW7256	276670X000865976	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ANX4207	276670T000578673	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
ANX7J32	276670T000765447	19/07/2023	67261	R\$ 195.23
ANZ0J13	276670X000865998	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AOA6A41	276670T000563879	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AOA6A41	276670T000563878	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
AOC7655	276670X000867046	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOC9371	276670X000865693	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOC9B18	276670T000820589	24/07/2023	54522	R\$ 195.23
AOD0190	276670X000866017	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOD4254	276670T000746766	25/07/2023	52151	R\$ 293.47
AOG0190	276670T000805851	24/07/2023	55414	R\$ 195.23
AOG0193	276670T000568820	20/07/2023	51851	R\$ 195.23
AOJ5B84	276670T000777475	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
AOJ6574	276670M000139590	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AOJ6574	276670M000139282	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AOK5783	276670X000867068	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AOL8749	276670T000795548	25/07/2023	60412	R\$ 195.23
AOL8B53	116100T001002956	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
AOM1977	276670X000865644	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AON2613	276670T000818100	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AOO6860	276670T000796998	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
AOP2710	276670X000866272	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOP4F96	276670T000806564	23/07/2023	54870	R\$ 195.23
AOP6122	276670X000866955	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AOP6122	276670X000866171	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AOP6122	276670X000866710	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOP9137	276670T000822170	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AOQ0075	276670X000867069	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOQ0F94	276670T000761968	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
AOQ2967	276670M000139579	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AOQ6A07	276670T000780534	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
AOR4A09	276670T000820572	24/07/2023	55414	R\$ 195.23
AOR5F01	276670X000867251	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOR6B59	276670X000865546	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOS2E81	276670T000778438	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AOS3D39	276670X000867131	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOS6852	276670M000139413	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AOS6852	276670M000139675	21/07/2023	60503	R\$ 293.47

AOS6852	276670M000139303	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AOT3789	276670T000563856	21/07/2023	61220	R\$ 293.47
AOT7644	276670T000609818	26/07/2023	55500	R\$ 130.16
AOT8F31	276670X000865407	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOU4A44	276670NIC0203557	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AOU7149	276670X000866867	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOV2463	276670T000818096	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AOV6680	276670M000139268	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AOW0406	276670X000866316	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOW0D75	276670X000866462	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOX3477	276670X000866707	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOX3477	276670X000866938	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOX3611	276670T000578640	19/07/2023	66020	R\$ 293.47
AOX4F73	276670X000866759	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AOX9579	276670X000865662	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOY5076	276670X000865680	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOY9C60	276670X000867575	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AOY9E03	276670T000578672	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AOZ3D68	276670T000774744	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
APA0196	276670X000867568	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
APA2574	276670X000867501	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
APB0212	276670X000865382	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
APB4F20	276670T000822177	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
APB7595	276670X000866037	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
APB7595	276670X000866006	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
APC8613	276670M000139290	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
APE1211	276670T000667672	25/07/2023	76252	R\$ 293.47
APF0B88	276670T000667677	25/07/2023	65640	R\$ 293.47
APF7169	276670M000139639	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
APF8795	276670NIC0203559	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
APG1733	276670M000139335	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
APG1733	276670NIC0203726	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
APG1733	276670T000563875	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
APG7755	276670T000820571	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
APH0H67	276670T000796995	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
APH2B75	276670T000777481	25/07/2023	60412	R\$ 195.23
APH6196	276670X000866773	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
API8A64	276670T000609775	21/07/2023	67261	R\$ 195.23
API8A64	276670T000609774	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
APK8D00	276670T000790388	22/07/2023	54526	R\$ 195.23
APO2003	276670X000866859	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
APO3490	276670T000821109	23/07/2023	66532	R\$ 195.23
APO6629	276670M000139259	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
APO7854	276670X000865923	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
APO8D88	276670T000820598	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
APP0938	276670X000866239	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
APP1965	276670M000139591	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
APP2725	276670M000139260	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
APP2725	276670M000139528	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
APP6283	276670X000865967	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
APQ3D81	276670X000865354	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
APQ8522	276670X000867289	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
APR3F63	276670X000867577	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
APS3259	276670X000865557	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
APS6133	276670X000865629	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
APT2412	276670NIC0203798	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
APT6638	276670T000793278	24/07/2023	54521	R\$ 195.23
APT9I48	276670M000139663	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
APU8186	276670T000790398	22/07/2023	66371	R\$ 195.23
APU8186	276670T000790401	22/07/2023	73400	R\$ 130.16
APU8186	276670T000790400	22/07/2023	67261	R\$ 195.23
APU8186	276670T000790399	22/07/2023	50100	R\$ 880.41
APV3850	276670X000865568	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
APV5615	276670T000803522	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
APV5615	276670T000803521	24/07/2023	67261	R\$ 195.23
APV7549	276670T000820544	24/07/2023	55411	R\$ 195.23
APV7J36	276670T000563874	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
APW1356	276670X000866203	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
APW1356	276670X000867357	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
APW6462	276670X000865465	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
APW8710	276670X000867159	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
APY7I00	276670X000867171	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQA8D88	276670X000865834	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQB0755	276670X000866185	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQB2F39	276670T000802738	25/07/2023	56570	R\$ 130.16
AQB9809	276670X000866733	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQC1121	276670T000667624	20/07/2023	66020	R\$ 293.47
AQC6978	276670X000866939	19/07/2023	74550	R\$ 130.16

AQC6978	276670T000563847	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
AQC7G59	276670T000803512	19/07/2023	50100	R\$ 880.41
AQC9H12	276670T000609785	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
AQD4J88	276670X000867608	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQE1643	276670M000139273	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
AQE6112	276670T000578635	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
AQF2493	276670T000568825	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
AQF7536	276670M000139467	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AQG5635	276670X000867241	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQI9039	276670T000763972	21/07/2023	55680	R\$ 195.23
AQI9I37	276670X000867273	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQJ1F77	276670NIC0203673	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AQJ5889	276670X000867407	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AQJ8571	276670M000139558	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AQJ8571	276670X000865758	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQK6511	276670T000822138	19/07/2023	76332	R\$ 293.47
AQK7193	276670T000822130	18/07/2023	51851	R\$ 195.23
AQK9069	276670T000745965	21/07/2023	58197	R\$ 880.41
AQK9B20	276670T000759762	19/07/2023	57380	R\$ 293.47
AQL2115	276670NIC0203786	11/07/2023	50020	R\$ 1760.82
AQL2115	276670NIC0203770	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AQL8F47	276670X000866991	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQN0J19	276670T000667653	22/07/2023	53800	R\$ 130.16
AQO9287	276670X000865658	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQP6430	276670X000866785	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQQ0877	276670X000867295	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQQ2A05	276670X000866659	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQQ8847	276670X000866073	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQR2562	276670T000578692	26/07/2023	51851	R\$ 195.23
AQR3D09	276670X000866083	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQS0J17	276670T000563853	21/07/2023	61220	R\$ 293.47
AQS1F04	276670M000139637	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AQT2390	276670T000697529	24/07/2023	60250	R\$ 293.47
AQT2F60	276670T000816080	21/07/2023	54522	R\$ 195.23
AQT9D77	276670T000697498	21/07/2023	76251	R\$ 293.47
AQU8501	276670NIC0203753	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AQV4A98	276670T000790405	23/07/2023	70561	R\$ 293.47
AQW7862	276670T000809280	24/07/2023	50450	R\$ 293.47
AQW7862	276670T000809281	24/07/2023	51420	R\$ 293.47
AQY1353	276670T000805849	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AQY2384	276670X000866828	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQY5148	276670X000865987	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AQZ0689	276670T000667664	23/07/2023	54521	R\$ 195.23
AQZ8G47	276670X000866275	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AQZ9283	276670X000866982	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARA4D90	276670T000742136	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
ARA5251	276670X000866491	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARA8B72	276670T000821119	23/07/2023	72340	R\$ 130.16
ARB3250	276670M000139559	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
ARC4409	276670T000806568	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
ARC7270	276670X000866740	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARC7E15	276670NIC0203688	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ARC7I02	276670NIC0203592	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ARC8E78	276670NIC0203609	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
ARF2F77	276670T000697526	23/07/2023	56731	R\$ 130.16
ARG1529	276670X000866396	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARH7773	276670T000742159	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
ARI7075	276670X000867631	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
ARI7847	276670T000796986	20/07/2023	60174	R\$ 293.47
ARJ0I47	276670X000865956	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARJ1G75	276670T000659385	23/07/2023	54521	R\$ 195.23
ARK1468	276670T000792230	19/07/2023	55414	R\$ 195.23
ARL1753	276670X000867438	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARM1525	276670X000865507	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARN2J84	276670T000803532	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
ARN4094	276670M000139307	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ARO6322	276670X000865350	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARP7765	276670X000866446	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARQ1B95	276670T000609809	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ARQ4690	276670X000865925	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARQ8984	276670X000865804	16/07/2023	74630	R\$ 195.23
ARR4915	276670T000820606	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
ARR4J17	276670X000867388	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARR5J19	276670T000609806	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ARR7594	276670X000865698	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARS3I58	276670NIC0203582	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ART4766	276670X000867113	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
ARU0043	276670X000867553	21/07/2023	74550	R\$ 130.16

ARU4J69	276670X000867467	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARV2597	276670T000820600	25/07/2023	52311	R\$ 130.16
ARW7887	276670T000761969	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
ARX0890	276670T000820596	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
ARX5508	276670T000609784	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
ARY0684	276670X000866981	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARY2149	276670X000866428	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARY2364	276670T000760143	24/07/2023	55500	R\$ 130.16
ARY3020	276670X000867051	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ARY4196	276670M000139672	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ARZ2G26	276670M000139371	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ARZ3339	276670T000742079	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
ARZ4237	276670T000667649	22/07/2023	76332	R\$ 293.47
ARZ6271	276670T000578664	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
ARZ7718	276670T000822144	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
ASB0906	276670X000866445	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASB8802	276670X000865927	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASC2804	276670T000697487	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
ASC5D07	276670X000866265	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASD4D95	276670X000866292	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASE5B19	276670T000697518	21/07/2023	76252	R\$ 293.47
ASE5I03	276670NIC0203769	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ASF1A40	276670T000667675	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ASF6H65	276670M000139354	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ASF7770	276670X000866398	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASG7067	276670NIC0203701	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ASG8919	276670X000867005	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASI2G26	116100T001002954	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
ASI3J17	276670T000820599	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
ASI7F98	276670X000866441	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASK0143	276670T000727411	21/07/2023	55414	R\$ 195.23
ASK6082	276670X000866163	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASL2867	276670T000778426	21/07/2023	61220	R\$ 293.47
ASL4337	276670X000867498	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASL7410	276670X000866283	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASL9259	276670T000745962	21/07/2023	58197	R\$ 880.41
ASM2936	276670T000818107	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
ASM2I20	276670T000787513	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
ASM4055	276670NIC0203805	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ASN6707	276670X000866845	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASO5I65	276670X000865414	17/07/2023	74710	R\$ 880.41
ASP4546	276670T000806571	25/07/2023	54523	R\$ 195.23
ASQ0461	276670X000866140	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASQ1776	276670X000865583	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASR7961	276670X000866360	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASR7G14	276670X000866576	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASS1297	276670T000816088	25/07/2023	54790	R\$ 130.16
ASS1F65	276670X000866892	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AST2466	276670X000866323	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AST5190	276670T000789156	24/07/2023	55413	R\$ 195.23
AST6822	276670X000866870	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASU2919	276670T000742186	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
ASU2I98	276670NIC0203612	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
ASU5D85	276670X000866675	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASV1J12	276670X000865527	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASV2321	276670NIC0203659	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ASV2321	276670NIC0203667	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ASV3856	276670M000139615	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ASV6570	276670T000822160	23/07/2023	65300	R\$ 195.23
ASV6E49	276670X000867618	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670X000866204	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASV6E49	276670X000866215	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670X000866423	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670X000867529	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670M000139380	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ASV6E49	276670X000866384	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670X000867268	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670X000866141	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670X000866852	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670X000867583	20/07/2023	74710	R\$ 880.41
ASV6E49	276670X000867541	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASW8I72	276670M000139444	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ASW9004	276670X000867181	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASW9164	276670X000866969	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASW9C52	276670T000822137	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
ASX9D37	276670X000866109	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASY2166	276670T000659362	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
ASY3474	276670X000866647	20/07/2023	74550	R\$ 130.16

ASY6C03	276670X000866261	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ASZ0327	276670T000785617	20/07/2023	55414	R\$ 195.23
ASZ0858	276670NIC0203623	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
ASZ1722	276670T000820539	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
ASZ4348	276670X000867623	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ASZ8182	276670M000139304	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
ASZ8182	276670M000139277	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATA0308	276670X000865605	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATA4222	276670X000865430	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATA8J88	276670T000806565	23/07/2023	76331	R\$ 293.47
ATB4296	276670NIC0203573	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
ATC6497	276670T000609787	22/07/2023	55250	R\$ 130.16
ATC6497	116100T000302261	22/07/2023	55250	R\$ 130.16
ATC8819	276670T000707541	24/07/2023	65800	R\$ 293.47
ATC8819	276670T000707544	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
ATC8819	276670T000707543	24/07/2023	51180	R\$ 880.41
ATC8819	276670T000707542	24/07/2023	50100	R\$ 880.41
ATC9F55	276670T000742117	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
ATD5058	276670T000796991	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
ATE7A73	276670T000818092	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
ATE8227	276670T000667638	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
ATE8227	276670T000667636	20/07/2023	50100	R\$ 880.41
ATE8227	276670T000667637	20/07/2023	51180	R\$ 880.41
ATF1728	276670T000609778	22/07/2023	67690	R\$ 130.16
ATF6C05	276670T000809272	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
ATF8854	276670M000139616	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATH1G42	276670T000581869	19/08/2023	65992	R\$ 293.47
ATH4321	276670T000796990	20/07/2023	60760	R\$ 293.47
ATH4321	276670T000796989	20/07/2023	50100	R\$ 880.41
ATH4556	276670X000865856	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATH7943	276670T000822173	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ATH9G24	276670M000139346	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATJ3544	276670T000820608	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ATJ3I58	276670M000139519	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATK0A15	276670T000563858	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
ATK2416	276670X000866116	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATK2444	276670NIC0203594	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
ATK2J26	276670T000697514	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
ATK9496	276670T000770053	20/07/2023	51851	R\$ 195.23
ATL3123	276670X000866887	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATL9947	276670T000667626	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
ATM2131	276670X000866937	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATM2131	276670X000866616	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATM2131	276670X000867086	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATM2131	276670X000866625	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATM6962	276670X000867531	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATM9A63	276670X000867287	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATN9D17	276670M000139351	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATN9D17	276670X000866366	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ATN9D17	276670M000139419	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATN9D17	276670M000139442	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATN9D17	276670M000139673	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATO1610	276670T000818103	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
ATO3926	276670T000790393	22/07/2023	54521	R\$ 195.23
ATO5214	276670M000139451	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATO5578	276670NIC0203725	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ATO7611	276670X000865664	16/07/2023	74630	R\$ 195.23
ATP3E58	276670X000866609	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
ATP4F88	276670X000865401	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATP6G23	276670T000803536	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ATP7077	276670T000568817	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
ATP9B88	276670T000800174	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
ATP9I92	276670T000742120	20/07/2023	51851	R\$ 195.23
ATQ1097	276670T000822152	20/07/2023	50450	R\$ 293.47
ATQ1097	276670T000822154	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
ATQ1097	276670T000822153	20/07/2023	51420	R\$ 293.47
ATQ4802	276670NIC0203579	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
ATQ5490	276670T000777472	24/07/2023	60412	R\$ 195.23
ATQ6341	276670X000866434	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATQ6341	276670X000866543	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATQ6341	276670X000865959	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATQ6341	276670X000867272	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATQ6656	276670T000780529	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
ATR9202	276670T000803541	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
ATS0A62	276670X000866294	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATS5539	276670X000865926	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ATS7003	276670M000139358	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATS7003	276670T000796993	20/07/2023	50100	R\$ 880.41

ATS7003	276670T000796994	20/07/2023	60760	R\$ 293.47
ATS7003	276670T000796992	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
ATT1669	276670X000866305	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
ATT3603	276670NIC0203706	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ATT6A08	276670X000865478	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATU2156	276670X000865410	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATU2156	276670NIC0203619	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
ATU3934	276670NIC0203744	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ATU4351	276670X000866076	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATU8197	276670T000742158	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
ATU9H13	276670M000139577	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
ATV3673	276670X000867021	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ATV3673	276670X000865335	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATV3C94	276670X000866877	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ATW0I48	276670T000667652	22/07/2023	54521	R\$ 195.23
ATW5A82	276670NIC0203800	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ATW9825	276670X000865646	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
ATW9825	276670X000865789	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
ATX7132	276670T000809277	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
ATZ2358	276670T000800173	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
ATZ2C69	276670X000866047	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ATZ2C69	276670X000866025	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUA1B29	276670T000667659	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
AUA6G57	276670T000742161	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AUA7G76	276670T000789143	20/07/2023	76332	R\$ 293.47
AUB4273	276670M000139293	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUB4273	276670M000139323	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUB5777	276670NIC0203647	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AUB7764	276670T000810009	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
AUB7C12	276670X000867200	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUC9164	276670X000865552	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUD6705	276670T000697523	22/07/2023	67690	R\$ 130.16
AUD9A88	276670T000803542	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
AUE1326	276670M000139395	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUE1326	276670M000139435	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUE8842	276670M000139652	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUF5G03	116100T000918080	24/07/2023	56221	R\$ 88.38
AUF7127	276670X000866392	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUF7208	276670M000139583	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUG9A19	276670NIC0203671	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AUH1B03	276670M000139549	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUH4382	276670T000659361	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
AUH4382	276670T000563854	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
AUH6691	276670X000865499	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUH7E33	276670M000139470	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUH7E88	276670T000777479	25/07/2023	60412	R\$ 195.23
AUH9E17	276670X000867424	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUI2634	276670M000139573	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUI3384	276670X000866578	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUI3384	276670X000866932	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUJ0D50	276670T000805857	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
AUJ1144	276670T000774807	19/08/2023	65992	R\$ 293.47
AUJ1355	276670X000867111	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUJ5H63	276670X000865529	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AUJ5H63	276670X000866594	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUK1908	276670NIC0203703	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AUK8896	276670T000609780	22/07/2023	67690	R\$ 130.16
AUK8B51	276670X000867043	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUL7B35	276670X000865685	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUL8H39	276670NIC0203604	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
AUM5F74	276670T000659351	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
AUN9142	276670NIC0203608	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
AUO0H01	276670T000818099	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AUO6843	276670X000866167	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUQ9788	276670T000742183	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
AUR0894	276670X000867065	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUS1294	276670X000866763	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUS1I51	276670X000866178	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUS2093	276670X000866268	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUS7728	276670T000578688	26/07/2023	51851	R\$ 195.23
AUT0591	276670M000139430	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUT0918	276670X000865841	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUU2D80	276670M000139366	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUU4A07	276670T000718488	20/07/2023	76332	R\$ 293.47
AUU9455	276670NIC0203740	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AUV5532	276670NIC0203577	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AUV9857	276670X000866341	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUW1801	276670T000768439	19/07/2023	76332	R\$ 293.47

AUW7J24	116100T000427977	23/07/2023	54525	R\$ 195.23
AUX7716	276670X000866557	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUX9244	276670X000867066	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AUX9244	276670M000139436	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
AUY6975	276670X000865608	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUY7366	276670X000866098	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUY9B30	276670X000865627	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUY9B30	276670X000866776	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUZ8179	276670X000866330	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AVA0G26	276670M000139610	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AVA1462	276670X000866327	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000865887	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AVA1B39	276670X000866320	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVA5705	276670T000578638	19/07/2023	73580	R\$ 130.16
AVA7851	276670T000568829	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
AVA7H74	276670T000822174	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AVA8547	276670T000822165	25/07/2023	67000	R\$ 195.23
AVA8573	276670M000139621	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AVB2C89	276670X000865780	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVB3508	276670M000139545	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AVB3508	276670X000866980	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVC2F15	276670M000139599	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AVC2G34	276670X000865578	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVC8440	276670M000139665	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AVD0J84	276670M000139457	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AVD1C37	276670T000778436	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AVD3F24	276670X000867320	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AVD4523	276670T000821100	23/07/2023	66020	R\$ 293.47
AVD7G74	276670T000822164	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AVE2H70	276670T000704645	19/07/2023	55414	R\$ 195.23
AVE3350	276670M000139678	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AVF3E41	276670T000659357	21/07/2023	67000	R\$ 195.23
AVF6B91	276670T000659355	21/07/2023	54525	R\$ 195.23
AVF8553	276670T000578689	26/07/2023	51851	R\$ 195.23
AVG0F87	276670T000578661	21/07/2023	66372	R\$ 195.23
AVG2671	276670T000578674	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AVG4H23	276670T000659360	21/07/2023	67000	R\$ 195.23
AVG5660	276670X000867199	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVH3A65	276670X000865475	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVH7437	276670T000659353	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
AVI0F98	276670T000742121	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
AVI5119	276670X000865982	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVJ7E98	276670X000866875	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVJ7H14	276670X000867006	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVK3909	276670T000659393	24/07/2023	67000	R\$ 195.23
AVK3B20	276670X000866291	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVK7D44	276670X000866617	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVK8G57	276670T000790397	22/07/2023	56222	R\$ 88.38
AVK8H70	276670T000777476	25/07/2023	60412	R\$ 195.23
AVL3619	116100T001002972	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
AVL4629	276670X000867546	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVL4629	276670X000866581	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVL4629	276670X000866908	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AVL6041	276670X000867078	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVL8089	276670T000659372	23/07/2023	55680	R\$ 195.23
AVL8H13	276670T000573742	26/07/2023	65992	R\$ 293.47
AVM5F64	276670T000792248	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
AVM6652	276670M000139656	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AVM9I36	276670T000768444	21/07/2023	55411	R\$ 195.23
AVN4551	276670T000820616	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
AVP0523	276670X000866577	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVP1408	276670T000659376	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
AVP6E13	276670T000746764	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
AVP7122	276670M000139365	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AVQ6132	276670X000865609	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVQ8099	276670T000818110	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
AVR0738	276670T000568832	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
AVR1110	276670T000563852	21/07/2023	54525	R\$ 195.23
AVS0J02	276670X000866588	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVS4H79	276670X000866385	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVS7715	276670T000768442	20/07/2023	76332	R\$ 293.47
AVT4G43	276670X000866192	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVU5035	276670T000822163	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AVU5460	276670X000865885	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVU5460	276670X000867634	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVU5B08	276670X000866459	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AVU5B08	276670X000866420	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVU5B08	276670X000867378	20/07/2023	74630	R\$ 195.23

AVU5B08	276670X000865938	18/07/2023	74710	R\$ 880.41
AVU5B08	276670X000865726	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AVU8025	276670T000803537	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
AVV5D46	276670T000806583	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
AVV9021	276670X000866217	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVV9021	276670X000866154	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVW3352	276670X000867229	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVW4102	276670T000820537	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AVW7B27	276670T000745935	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
AVX8911	276670X000866873	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVY3A91	276670X000867070	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVY3G01	276670T000742135	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
AVY5F05	276670T000745968	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
AVZ1E53	276670X000866085	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVZ1I38	276670T000697517	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
AVZ3971	276670X000865496	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AVZ3E21	276670X000865847	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWA2G03	276670M000139297	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AWA3B21	116100T000918081	24/07/2023	54526	R\$ 195.23
AWB1044	276670X000866223	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWB5H00	276670T000820603	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AWC0804	276670T000818086	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AWC4709	276670X000867544	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWD5457	276670T000818106	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AWE0258	276670T000742083	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
AWE3469	276670X000867191	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWF5H75	276670T000787510	23/07/2023	60501	R\$ 293.47
AWF6481	276670X000866544	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWF7786	276670M000139667	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AWF8B35	276670X000866029	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWF8B54	276670M000139294	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AWF9593	276670NIC0203670	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AWG0A24	276670NIC0203654	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AWG1F75	276670T000809239	19/07/2023	51930	R\$ 293.47
AWG8B42	276670T000659382	23/07/2023	54521	R\$ 195.23
AWH3495	276670X000867319	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWI2E00	276670NIC0203761	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AWI5A44	276670X000866985	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AWI7345	276670X000867399	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWI9026	276670X000866570	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWJ4F48	276670T000745936	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
AWJ5792	276670X000867496	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWK8296	276670T000818098	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AWL3132	276670X000865752	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670M000139555	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AWL4H83	276670X000865648	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000867443	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000867478	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000867464	20/07/2023	74710	R\$ 880.41
AWL4H83	276670X000866406	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000866160	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000867147	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000865895	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000867317	19/07/2023	74710	R\$ 880.41
AWL4H83	276670X000866014	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000865875	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000865785	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000865786	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000867195	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000865595	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000865416	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670M000139321	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AWL4H83	276670X000866071	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000866122	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000865614	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AWL5410	276670M000139289	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AWL9093	276670T000746748	22/07/2023	55500	R\$ 130.16
AWL9384	276670M000139368	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
AWM9319	276670T000568801	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
AWN0B21	276670M000139347	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AWN1E40	276670T000776464	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
AWO9H55	276670T000742085	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
AWP1982	276670X000866251	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWP1E05	276670X000865643	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWP1I88	276670T000659397	24/07/2023	67000	R\$ 195.23
AWP2H15	276670X000865833	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWP6374	276670T000809263	20/07/2023	55417	R\$ 195.23
AWQ7J40	276670X000866614	19/07/2023	74550	R\$ 130.16

AWS5B24	276670T000745972	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
AWS6153	276670X000867409	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWU0749	276670T000822140	19/07/2023	60501	R\$ 293.47
AWU1D14	276670X000866033	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
AWU7781	276670T000757999	20/07/2023	55413	R\$ 195.23
AWU7A32	276670M000139507	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AWV1438	276670X000865996	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWV1G67	276670X000865518	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWV6A05	276670NIC0203784	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AWW4B34	276670T000809257	20/07/2023	55500	R\$ 130.16
AWW5808	276670X000865327	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWX1A67	276670X000866893	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWX1I04	276670T000742188	24/07/2023	73662	R\$ 130.16
AWY0495	276670T000820590	25/07/2023	54522	R\$ 195.23
AWY3C82	276670X000867603	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWZ3068	276670X000865718	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWZ8C42	276670T000778431	24/07/2023	66371	R\$ 195.23
AWZ8C42	276670T000778432	24/07/2023	70301	R\$ 293.47
AXA5433	276670X000867104	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXB0383	276670T000745976	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
AXB0E08	276670M000139400	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AXC3J69	276670T000806577	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
AXD4229	276670T000822169	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AXD5423	276670M000139459	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
AXD5F39	276670X000865525	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AXD5J10	276670X000866061	17/07/2023	74710	R\$ 880.41
AXD7C44	276670T000578678	26/07/2023	76331	R\$ 293.47
AXE6604	276670M000139661	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AXE8366	276670T000818097	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AXG0677	276670NIC0203792	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AXG5G68	276670T000820411	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
AXG8F94	116100T000775385	22/07/2023	55920	R\$ 130.16
AXI7941	276670M000139657	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AXI8G47	276670T000792249	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
AXJ2140	276670X000865722	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AXJ4G74	276670T000765467	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
AXJ5661	276670M000139525	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AXJ7B77	276670X000866258	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXJ7B77	276670X000866363	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXJ7F93	116100T001002953	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
AXJ7I08	276670NIC0203754	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AXJ8814	276670T000697486	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
AXJ8C32	276670T000818102	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AXK3037	276670X000866703	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXK3163	276670T000777480	25/07/2023	60412	R\$ 195.23
AXK5071	276670T000770054	20/07/2023	76331	R\$ 293.47
AXL0J82	276670X000865417	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXL3215	276670X000866596	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXL6835	276670T000776470	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
AXL6F10	276670X000866495	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXL8J48	276670NIC0203801	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AXL9268	276670NIC0203566	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AXL9B05	276670X000865501	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXM2J90	276670T000578637	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
AXM8916	276670T000820543	24/07/2023	56221	R\$ 88.38
AXO1987	276670T000742107	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
AXO1E46	276670X000867106	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXO4073	276670X000865542	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AXO9A52	276670T000820612	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
AXP0A59	276670T000820574	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AXP6185	276670T000820601	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
AXP9C76	276670X000866607	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXQ2368	276670T000761962	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
AXQ5474	276670X000866698	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXQ6B71	276670X000866655	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXS3D65	276670X000866358	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXT3F07	276670T000792234	19/07/2023	55414	R\$ 195.23
AXT5J90	276670M000139503	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AXU1136	276670X000866055	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXU2244	276670T000785625	25/07/2023	55412	R\$ 195.23
AXU2976	276670X000866633	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXU5749	276670T000806582	25/07/2023	59910	R\$ 293.47
AXU7018	276670NIC0203803	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AXU9D40	276670M000139552	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AXV9E95	276670T000818105	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
AXW4J26	276670M000139509	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AXW5813	276670T000818081	05/07/2023	55412	R\$ 195.23
AXW9079	276670T000809269	20/07/2023	55500	R\$ 130.16

AXW9969	276670X000866136	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AXX0J84	276670X000866661	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AXX4173	276670M000139532	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AXY4593	276670T000820569	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
AXY6H56	276670T000759765	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
AYA3A78	276670X000866819	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYA6368	276670M000139655	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AYA7440	276670M000139263	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AYB2G67	276670X000867400	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYB3294	276670M000139276	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
AYB3294	276670X000866518	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYB6464	276670X000867527	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYB9H07	276670X000865419	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYB9H07	276670X000867231	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYC4I21	276670X000866179	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYC5E03	276670X000865334	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYC9168	276670X000866692	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYD1864	276670T000768453	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
AYD4F95	276670X000866996	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYD5514	276670T000563855	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
AYE1543	276670X000865863	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYE2B48	276670M000139539	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AYE2B48	276670M000139557	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AYE4B44	276670X000867477	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYE6I12	276670X000865453	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYE7E41	276670X000865571	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYF1182	276670T000820568	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AYF1C28	276670X000867311	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYF8A19	276670X000866466	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYF9860	276670T000803539	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
AYG0D20	276670X000865314	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYG3169	276670NIC0203782	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AYG5F39	276670X000866621	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYG6604	276670T000697522	22/07/2023	56731	R\$ 130.16
AYI0798	276670T000820581	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
AYI7334	276670NIC0203662	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AYI9I18	276670X000866250	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYJ0C63	276670X000865374	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYJ6079	276670T000605315	23/07/2023	60250	R\$ 293.47
AYK1498	276670NIC0203660	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AYK3555	276670T000820583	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
AYK4753	276670X000866879	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYK8384	276670NIC0203741	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
AYK8384	276670NIC0203669	11/07/2023	50020	R\$ 1760.82
AYL6142	276670NIC0203613	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
AYM6161	276670X000866736	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYM6D28	276670X000866209	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYM7616	276670X000867037	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYN2569	116100T001002967	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
AYN5D47	116100T001002952	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
AYO0985	276670X000865394	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYO1963	276670T000821108	23/07/2023	72340	R\$ 130.16
AYO5728	276670M000139493	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AYO7473	276670X000867586	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYO7C65	276670NIC0203758	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AYP2E46	276670X000866769	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYP8B58	276670X000866915	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYQ7972	276670T000816077	21/07/2023	73580	R\$ 130.16
AYR2D59	116100T000720441	22/07/2023	56570	R\$ 130.16
AYR3328	276670NIC0203765	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
AYR3663	276670M000139622	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
AYS7411	276670M000139564	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AYT2H57	276670X000865653	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYT4366	276670X000866212	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYT8001	276670NIC0203616	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AYT8F18	276670X000867009	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AYV2E21	276670T000742150	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
AYV7C98	276670M000139527	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AYV7C98	276670X000866547	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYW4H41	276670T000707548	25/07/2023	73232	R\$ 130.16
AYX3371	276670X000867154	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AYX8820	276670NIC0203606	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
AYX9825	276670T000578669	24/07/2023	61220	R\$ 293.47
AYZ1672	276670T000563876	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AYZ1F45	276670T000768441	19/07/2023	76332	R\$ 293.47
AYZ5218	276670X000865589	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZA3984	276670T000820578	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
AZA6G84	276670X000867047	19/07/2023	74550	R\$ 130.16

AZA6H27	276670NIC0203656	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AZA9593	276670X000866874	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AZB3B94	276670X000866525	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZB3B94	276670X000867535	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZB3B94	276670X000866523	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZB7F64	276670X000866202	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZC1386	276670T000789157	24/07/2023	55413	R\$ 195.23
AZC2473	276670X000866477	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZD2841	276670X000866722	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZD6A01	276670X000865703	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZE0475	116100T000720448	24/07/2023	53800	R\$ 130.16
AZF1555	276670T000806578	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
AZF9G38	276670T000742180	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
AZF9G38	276670X000865581	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZG3131	276670T000578695	26/07/2023	51851	R\$ 195.23
AZG3D88	276670T000816076	21/07/2023	54600	R\$ 130.16
AZG7B26	276670T000777468	24/07/2023	60412	R\$ 195.23
AZH1532	276670X000866586	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZH1916	276670T000609807	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
AZH3E78	276670X000865320	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZH8E18	276670NIC0203567	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AZI2274	276670NIC0203628	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AZI5578	276670T000568818	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
AZI7491	276670T000776460	19/07/2023	60760	R\$ 293.47
AZI7491	276670T000793276	19/07/2023	66371	R\$ 195.23
AZJ1F13	276670T000780530	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
AZJ3H43	276670X000867647	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZJ9C39	276670X000865585	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZK0930	276670NIC0203648	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AZK1183	276670M000139284	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
AZK2128	276670M000139594	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AZK2128	276670M000139411	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
AZK2128	276670M000139478	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AZK2A33	276670T000746750	22/07/2023	55500	R\$ 130.16
AZK6024	276670NIC0203698	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
AZK9H17	276670X000866229	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZK9H17	276670X000866783	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZL0J85	276670X000866913	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZL6067	276670X000867109	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AZL6A75	276670X000867026	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
AZM2768	276670T000667663	23/07/2023	54521	R\$ 195.23
AZM2777	276670X000865749	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZM3B51	276670X000866009	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZM4154	276670X000865822	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AZM8650	276670X000866984	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZN6794	276670T000659375	23/07/2023	76252	R\$ 293.47
AZN6799	276670T000806560	20/07/2023	54521	R\$ 195.23
AZN8C65	276670X000867039	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZO2G18	276670X000865294	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZO4J47	276670X000866696	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
AZO8276	276670T000789148	22/07/2023	51930	R\$ 293.47
AZO8D29	276670T000568819	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
AZO9106	276670X000865760	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZO9106	276670X000866833	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZP4320	276670X000867404	21/07/2023	74710	R\$ 880.41
AZQ6261	276670T000789160	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
AZQ6305	276670M000139424	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
AZQ7385	276670X000866516	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZQ9F61	276670X000867352	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
AZR7175	276670T000748510	20/07/2023	54526	R\$ 195.23
AZS6267	276670T000809241	19/07/2023	55417	R\$ 195.23
AZS6E58	276670T000820605	25/07/2023	66371	R\$ 195.23
AZS6E58	276670T000820604	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
AZS8J79	276670X000867275	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZT2H18	276670T000768440	19/07/2023	76332	R\$ 293.47
AZT3413	276670T000806584	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
AZT3416	276670NIC0203633	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AZT4657	276670T000568823	20/07/2023	51851	R\$ 195.23
AZT9E75	276670T000568824	23/07/2023	60412	R\$ 195.23
AZU0667	276670NIC0203620	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
AZU6399	276670T000809259	20/07/2023	51851	R\$ 195.23
AZU7413	276670T000792235	20/07/2023	55411	R\$ 195.23
AZU9425	276670T000792232	19/07/2023	54526	R\$ 195.23
AZU9E84	276670T000745971	21/07/2023	76332	R\$ 293.47
AZV3013	276670NIC0203602	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
AZV3720	276670NIC0203666	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
AZW0151	276670M000139646	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
AZW2D89	276670T000820549	24/07/2023	51851	R\$ 195.23

AZW6E66	276670X000866665	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZW9133	276670T000667642	22/07/2023	55500	R\$ 130.16
AZX1481	276670X000865922	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AZY0D60	276670M000139427	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
AZY2668	276670T000742160	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
AZY4084	276670X000865656	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
AZY5811	276670T000697519	21/07/2023	76252	R\$ 293.47
AZZ5039	276670T000697494	21/07/2023	67690	R\$ 130.16
AZZ5039	276670T000697496	21/07/2023	58197	R\$ 880.41
AZZ8110	276670T000746756	22/07/2023	70561	R\$ 293.47
BAA4295	276670X000867265	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAA5D21	276670X000866678	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAA7J53	276670X000867375	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAA8246	276670X000866992	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAB3607	276670X000866629	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
BAC3671	276670X000867044	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
BAC5118	276670X000865738	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAC5J46	276670T000760140	19/07/2023	55500	R\$ 130.16
BAC7G17	276670M000139326	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BAD1204	276670T000789145	21/07/2023	76332	R\$ 293.47
BAD2039	276670X000866965	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAD8520	276670X000867358	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAE3278	276670X000865458	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAE6164	276670X000867377	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAE9172	276670T000777466	20/07/2023	60501	R\$ 293.47
BAF3044	276670NIC0203645	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BAF3550	276670X000865943	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAF5E25	276670X000865858	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAF6050	276670T000778422	19/07/2023	55680	R\$ 195.23
BAF6052	276670X000865378	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAF7603	276670X000865402	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAF9J97	276670X000866709	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAG2457	276670T000697501	21/07/2023	76252	R\$ 293.47
BAG3242	276670T000816056	19/07/2023	55413	R\$ 195.23
BAG8382	276670T000810002	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
BAG9746	276670X000867369	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAH3E46	276670X000865520	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAH8347	276670X000866549	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAI3445	276670X000865904	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAI4A82	276670X000865512	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAI6F83	276670T000746765	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
BAI9C22	276670X000867248	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAJ4G47	276670T000789162	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
BAJ4I99	276670X000865678	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAJ5452	276670X000866583	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAK1266	276670X000865764	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAK4C50	276670X000867620	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAK6C49	276670T000785619	20/07/2023	55680	R\$ 195.23
BAK8D59	276670X000865994	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAL1H55	276670X000866214	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAM0749	276670X000866660	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
BAM0749	276670X000867123	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAM4733	276670T000792244	21/07/2023	55414	R\$ 195.23
BAM5A64	276670X000867242	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAM5F59	276670NIC0203691	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BAN0376	276670T000789146	21/07/2023	55413	R\$ 195.23
BAN5G57	276670X000866194	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAN7866	276670M000139405	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BAO8577	276670M000139305	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BAP6120	276670T000803530	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
BAP9A11	276670T000742169	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
BAQ2553	276670M000139626	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
BAR8835	276670X000867233	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAS1931	276670T000809243	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
BAS1931	276670X000865779	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAS5271	276670NIC0203748	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BAS9I58	276670T000820597	25/07/2023	54522	R\$ 195.23
BAT2J36	276670T000768463	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
BAT4743	276670T000742128	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
BAU6F71	276670X000867507	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
BAU6F71	276670NIC0203716	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BAU6F88	276670X000866388	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAU8A44	276670X000865567	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAV2G84	276670T000789147	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
BAV2J82	276670X000867238	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAW0H64	276670T000704648	19/07/2023	60412	R\$ 195.23
BAW2F17	276670X000866591	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAW9695	276670NIC0203682	11/07/2023	50020	R\$ 586.94

BAX1254	276670X000865689	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAX1254	276670M000139330	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BAX1254	276670X000865739	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAX2562	276670T000820545	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
BAX6426	276670NIC0203806	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BAY2G02	276670T000768456	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
BAY7798	276670X000865355	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAY9J96	276670X000866848	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BAZ3324	276670T000765459	24/07/2023	54600	R\$ 130.16
BAZ3D04	276670T000821106	23/07/2023	66020	R\$ 293.47
BAZ9B13	276670NIC0203583	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BBA6332	276670X000865724	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBA7675	276670X000866426	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBC1B48	276670T000768464	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
BBD7979	276670T000765469	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
BBD7H21	276670M000139607	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBE7262	276670X000865655	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBF1720	276670T000768465	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
BBF2B45	276670T000768461	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
BBF4771	276670X000866554	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBF8F32	276670T000774738	19/07/2023	76252	R\$ 293.47
BBG4E07	276670T000768452	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
BBG7A58	276670M000139275	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBG7A58	276670M000139310	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBG8040	276670T000777469	24/07/2023	60412	R\$ 195.23
BBG8567	276670NIC0203675	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BBH2581	276670T000609777	22/07/2023	56731	R\$ 130.16
BBH2F66	276670T000789150	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
BBH6725	276670NIC0203802	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BBI0638	276670T000667633	20/07/2023	67261	R\$ 195.23
BBI3B70	276670X000865638	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBI5B59	276670X000866504	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
BBI9H05	276670X000867144	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBJ2C24	276670T000820550	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
BBJ4895	276670T000609799	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
BBJ4895	276670T000609800	24/07/2023	75790	R\$ 2934.70
BBJ5713	276670M000139608	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBJ5G07	276670X000867127	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBJ6H20	276670T000790396	22/07/2023	57380	R\$ 293.47
BBK5583	276670NIC0203581	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BBK7A13	276670X000866152	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBK8253	276670T000806554	19/07/2023	54526	R\$ 195.23
BBK9120	276670T000816062	20/07/2023	54600	R\$ 130.16
BBK9H76	276670T000822146	20/07/2023	55414	R\$ 195.23
BBL2I70	276670T000727412	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
BBL7B78	276670T000780532	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
BBL9H36	276670M000139375	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBM4210	276670T000820555	24/07/2023	55500	R\$ 130.16
BBM5316	276670NIC0203699	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BBM5G20	276670M000139604	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBM5G20	276670M000139677	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBN3068	276670M000139448	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBN4350	276670X000866389	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBN4810	276670NIC0203752	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BBN4810	276670NIC0203661	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BBO3902	276670X000865772	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBO8043	276670M000139624	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBP0388	276670T000609816	25/07/2023	51852	R\$ 195.23
BBP8641	276670NIC0203684	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BBP9873	276670T000765454	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
BBQ5117	276670M000139449	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
BBQ5117	276670X000865917	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
BBQ5117	276670X000866399	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBQ5117	276670X000866108	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBR3245	276670X000865558	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBR3E67	276670T000806566	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
BBR5G96	276670X000866531	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBR8I15	276670NIC0203575	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BBR9993	276670T000745942	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
BBS0E71	276670X000867031	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBS1D23	276670X000866105	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBS2C06	276670T000742164	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
BBS6766	276670T000780531	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
BBS7995	276670X000867654	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBS8380	276670T000742157	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
BBT5861	276670X000867331	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBT9282	276670T000776466	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
BBU0421	276670X000866325	18/07/2023	74550	R\$ 130.16

BBU2655	276670X000867471	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBU2862	276670X000866714	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBV8A02	276670X000867505	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBW0305	276670NIC0203722	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BBW2245	276670X000865366	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBW2J81	276670X000867136	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBW5E22	276670T000578655	21/07/2023	58000	R\$ 195.23
BBX3B14	276670X000865894	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
BBX4435	276670X000867130	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBX4I86	276670NIC0203599	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BBX8847	276670T000802737	21/07/2023	60501	R\$ 293.47
BBY1H86	276670NIC0203734	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BBZ4432	276670NIC0203621	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BBZ6F78	276670T000777465	20/07/2023	60501	R\$ 293.47
BBZ7F94	276670X000866536	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBZ8D35	276670M000139533	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCA2H75	276670NIC0203610	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BCA4640	276670M000139550	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCA5878	276670X000866244	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCA8876	276670X000866743	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCA8I71	276670M000139463	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCB1375	276670X000865640	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
BCB3I24	276670T000816083	21/07/2023	55414	R\$ 195.23
BCB7I50	276670T000667634	20/07/2023	66020	R\$ 293.47
BCB8I40	276670T000659400	24/07/2023	67000	R\$ 195.23
BCC0519	276670X000867576	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCC1E02	276670T000742129	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
BCC1I61	276670X000866142	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCC3413	276670T000792240	20/07/2023	54521	R\$ 195.23
BCC4852	276670X000865850	17/07/2023	74710	R\$ 880.41
BCC4A84	276670T000790392	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
BCC7A25	276670NIC0203790	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BCC8073	276670M000139389	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCC8806	276670X000867574	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCD1094	276670T000816081	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
BCE2F89	276670NIC0203720	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BCE3273	276670X000865336	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCE3569	276670X000866639	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
BCE5J80	276670X000866853	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCE7827	116100T000918084	25/07/2023	56650	R\$ 130.16
BCE8937	276670X000866414	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCF3A47	276670X000866615	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCF5447	276670X000867137	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
BCF8641	276670X000866921	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCF9J55	276670NIC0203605	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BCG5H60	276670X000866764	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCG6J58	276670NIC0203772	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BCG9613	276670M000139255	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCH0H30	276670T000718489	21/07/2023	60412	R\$ 195.23
BCH0I30	276670T000792247	24/07/2023	73662	R\$ 130.16
BCH4I79	276670X000866256	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCH4I79	276670M000139415	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCH6B75	276670X000866084	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCH9G00	276670M000139373	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCI1C27	276670X000865421	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCI2016	276670X000867362	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCI3168	276670X000865429	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
BCI3D83	276670X000865575	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCI5896	276670X000866746	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCI6656	276670T000809282	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
BCI6A79	276670X000867061	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCI8552	276670T000800172	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
BCJ1169	276670T000704646	19/07/2023	54521	R\$ 195.23
BCJ1237	276670X000865539	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCK7605	276670T000820613	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
BCL2886	276670X000865613	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCL3953	276670X000866337	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCL6E30	276670X000867468	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCL8F70	276670X000867524	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCL9792	276670X000865654	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCL9F06	276670X000866416	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCM1416	276670M000139331	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCM6086	276670NIC0203635	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BCM6B95	276670X000867525	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCN2045	276670X000867565	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
BCN2876	276670T000780538	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
BCN4283	276670NIC0203729	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BCN5A07	276670X000866646	20/07/2023	74550	R\$ 130.16

BCN5D45	276670X000867302	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCN7429	276670NIC0203737	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BCO0583	276670X000866285	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCO1J85	276670T000746744	22/07/2023	60501	R\$ 293.47
BCO2J34	276670T000792237	20/07/2023	55414	R\$ 195.23
BCO3551	276670X000866542	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCO4F15	276670M000139640	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCO7J67	276670T000809260	20/07/2023	55414	R\$ 195.23
BCP1054	276670T000697507	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
BCP2729	276670T000704652	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
BCP4818	276670NIC0203768	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BCP5913	276670X000867578	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCP7A40	276670X000865492	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCP8D35	276670T000568815	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
BCP8H64	276670T000816073	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
BCP9798	276670X000867376	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCR1365	276670X000866890	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCR2098	276670X000866575	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCR2098	276670X000866051	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCR2J19	276670T000820593	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
BCR6C20	276670T000809253	20/07/2023	54525	R\$ 195.23
BCS3A20	276670X000866774	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCS9E12	276670X000866112	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
BCT1D30	276670X000866968	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCT2H04	276670NIC0203631	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BCT4I15	276670T000792239	20/07/2023	55414	R\$ 195.23
BCT6H59	276670X000866515	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCT7D06	276670X000866134	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCT7J82	276670X000866340	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
BCU2C65	276670T000697511	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
BCU2E94	276670NIC0203791	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BCU3B93	276670X000866458	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCU3D79	276670M000139360	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCU3D79	276670X000865497	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCU3D79	276670X000866045	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCU4A44	276670X000865506	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCU9C44	276670X000867332	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCV1I34	276670X000867292	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCV2C64	276670X000865395	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCV4I11	276670T000609791	23/07/2023	55680	R\$ 195.23
BCV8I06	276670T000765453	21/07/2023	54600	R\$ 130.16
BCW0J80	276670T000745937	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
BCW6E53	276670T000742103	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
BCX1E60	276670M000139679	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
BCX3D50	276670NIC0203724	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BCX6C86	276670T000742141	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
BCY1G60	116100T000775386	22/07/2023	55920	R\$ 130.16
BCY9I17	276670NIC0203596	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BCZ1D80	276670X000867097	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCZ4J00	276670X000866349	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BCZ5D04	276670NIC0203578	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BCZ5D58	276670X000865937	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
BCZ8B94	276670T000605317	23/07/2023	60250	R\$ 293.47
BCZ8H67	276670X000865968	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDA1D87	276670X000866464	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDA6D06	276670NIC0203719	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDA6D42	276670NIC0203569	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BDA6H21	276670T000742187	24/07/2023	73662	R\$ 130.16
BDB1A85	116100T000530277	25/07/2023	54522	R\$ 195.23
BDB2F53	276670X000865622	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
BDB3C41	276670NIC0203677	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BDB7H52	276670X000866673	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDB9I93	276670X000867112	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDC0B15	276670T000563891	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
BDC3A27	276670T000790402	23/07/2023	55500	R\$ 130.16
BDC7F84	276670X000867062	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
BDC8F89	276670X000867342	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDC8F89	276670X000865697	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDC9E48	276670T000787508	21/07/2023	55414	R\$ 195.23
BDC9F32	276670T000822129	18/07/2023	55920	R\$ 130.16
BDD2I18	276670NIC0203881	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BDD8J68	276670X000866662	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDD8J97	276670X000865485	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDE3G31	276670T000659379	23/07/2023	53800	R\$ 130.16
BDE5A69	276670T000742179	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
BDE5C89	276670X000867033	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDE8B47	276670T000806576	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
BDF0B74	276670T000778424	21/07/2023	66372	R\$ 195.23

BDF2B54	276670X000865872	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDF2B55	276670T000718485	19/07/2023	55414	R\$ 195.23
BDF2B55	276670T000820591	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
BDF4H12	276670T000780528	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
BDF5D64	276670X000866934	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDF7B50	276670X000866894	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDF8I52	276670T000745983	25/07/2023	55680	R\$ 195.23
BDF9I48	276670M000139251	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BDF9I48	276670X000866962	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDG1I49	276670T000609794	23/07/2023	55680	R\$ 195.23
BDG2I63	276670T000742130	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
BDG2I63	276670X000865621	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDG4J59	276670X000865831	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
BDG4J97	276670NIC0203794	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDG6D15	276670NIC0203591	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BDG6G26	276670NIC0203804	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDH0D06	276670T000816089	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
BDH1E79	276670X000867143	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDH4B73	276670NIC0203692	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDH8877	276670X000866485	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
BDI3B61	276670X000866190	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDI8A68	276670M000139261	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BDJ4H40	276670T000697513	21/07/2023	76251	R\$ 293.47
BDJ6E99	276670NIC0203585	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDK7C41	276670M000139465	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
BDK7H63	276670X000867294	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDL2E34	276670NIC0203561	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BDL3I28	276670X000866333	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDM4J27	276670NIC0203681	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BDN5I46	276670X000866407	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDN8B66	276670X000865932	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDN8B66	276670X000866802	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDN8B66	276670X000865907	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
BDN8I30	276670X000867479	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDO0G27	276670T000821102	23/07/2023	66532	R\$ 195.23
BDO3B29	276670T000774735	19/07/2023	54526	R\$ 195.23
BDO4A96	276670T000780536	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
BDO7A85	276670T000742140	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
BDO8G26	276670X000866216	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDP0613	276670X000867001	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDP1A28	276670X000866674	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDP5F93	276670X000866040	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
BDP6C31	276670T000818089	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
BDQ0B39	276670X000865783	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDQ1E84	276670X000865807	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDQ5A34	276670T000605318	23/07/2023	60250	R\$ 293.47
BDQ5E38	276670NIC0203746	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDQ6I91	276670X000866188	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
BDQ9E47	276670T000759768	21/07/2023	55414	R\$ 195.23
BDR2I52	276670X000866117	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDR4E81	276670M000139453	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
BDR4F41	276670T000820576	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
BDR9D87	276670NIC0203674	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BDS4H09	276670T000759757	19/07/2023	51930	R\$ 293.47
BDS8E14	276670T000800171	19/07/2023	54526	R\$ 195.23
BDS9H10	276670X000867548	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDS9H87	276670NIC0203611	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDT1E70	276670T000821115	23/07/2023	54526	R\$ 195.23
BDT2G36	276670T000659399	24/07/2023	67000	R\$ 195.23
BDT6B74	276670NIC0203787	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDT6B74	276670NIC0203763	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDT6B74	276670NIC0203764	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDT6C11	276670X000867142	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDT7C59	276670T000563862	23/07/2023	76252	R\$ 293.47
BDT8D86	276670T000659350	19/07/2023	72340	R\$ 130.16
BDU3A76	276670X000866206	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDU3D47	276670NIC0203727	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BDU4E83	276670X000866949	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
BDU6C44	276670M000139534	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BDU6H92	276670X000865970	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDV8B32	116100T000918076	24/07/2023	54870	R\$ 195.23
BDW0C72	276670T000742125	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
BDW0I47	276670X000867258	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDW2D46	276670NIC0203686	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDW6C26	276670M000139291	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BDW6J95	276670T000777482	25/07/2023	60412	R\$ 195.23
BDX3E33	276670X000866865	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDX4H61	276670X000865819	17/07/2023	74550	R\$ 130.16

BDX9D88	276670X000866555	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDY3C00	276670X000866989	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDZ1H77	276670T000790387	22/07/2023	54526	R\$ 195.23
BDZ2C69	276670X000866864	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDZ2H77	276670T000765460	24/07/2023	54526	R\$ 195.23
BDZ4A91	276670NIC0203711	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BDZ4C51	276670NIC0203598	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BDZ4H98	276670X000866669	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDZ4H98	276670X000867269	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDZ7A80	276670X000867103	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BDZ8A92	276670NIC0203777	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BEA6D99	276670X000866457	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEC1F86	276670T000605316	23/07/2023	60250	R\$ 293.47
BEC5J71	276670T000821091	20/07/2023	76332	R\$ 293.47
BED0G16	276670NIC0203774	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BEE3C11	276670T000820577	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
BEE6G97	276670T000806553	19/07/2023	60501	R\$ 293.47
BEE6G97	276670X000866721	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEE7J15	276670T000789151	24/07/2023	59910	R\$ 293.47
BEF0E51	276670T000792243	20/07/2023	73662	R\$ 130.16
BEG6D28	276670NIC0203560	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BEG9A14	276670X000867077	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEH7H88	276670NIC0203600	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BEI0F61	276670X000866832	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEI3C21	276670X000867125	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
BEI3H76	276670X000866700	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEI3I63	276670T000796985	20/07/2023	57461	R\$ 130.16
BEI3J13	276670T000697505	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
BEI3J13	276670T000806573	25/07/2023	54600	R\$ 130.16
BEI4J59	116100T001002974	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
BEI7I45	276670T000820584	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
BEJ0J45	276670NIC0203793	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BEJ3E02	276670X000867481	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEJ5C77	276670T000659398	24/07/2023	54526	R\$ 195.23
BEK1F22	276670X000865709	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEK2B19	276670M000139618	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
BEK7D40	276670NIC0203678	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
BEL1G05	276670X000867079	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEM0093	276670X000867119	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEN5052	276670T000809274	24/07/2023	55500	R\$ 130.16
BEO1E56	276670X000867161	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEO7E03	116100T001002965	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
BEO8B85	276670T000742155	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
BEP1E21	276670NIC0203617	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BEP4J68	276670X000866635	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEP6D77	276670T000742153	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
BEP6D77	276670M000139333	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BEP6D77	276670M000139461	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BEP6D77	276670T000742152	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
BEQ5J48	276670T000778423	20/07/2023	66700	R\$ 195.23
BER2C45	276670X000866657	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
BER3335	276670M000139491	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
BER4C66	276670T000820546	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
BER8I05	276670X000867475	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BER9F16	276670X000865677	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BES2G58	116100T001002970	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
BES7D70	276670NIC0203586	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BEU4D34	276670NIC0203624	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BEU4F75	276670NIC0203655	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BEU7D60	276670M000139651	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
BEU7D82	276670X000867179	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEV9D74	276670T000745938	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
BEW1D79	276670M000139353	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BEW1I16	276670T000822167	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
BEW4C98	276670T000768458	25/07/2023	63944	R\$ 293.47
BEW4C98	276670T000821089	20/07/2023	60501	R\$ 293.47
BEW4C98	276670T000768457	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
BEW4C98	276670T000821090	20/07/2023	58434	R\$ 195.23
BEX1E26	276670X000865470	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEX4J90	276670X000867350	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
BEY0B88	276670NIC0203700	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
BEY5I91	276670T000704647	19/07/2023	57030	R\$ 130.16
BEY5J91	276670T000742115	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
BEY7A34	276670M000139460	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
BEY7C77	276670T000697485	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
BEZ2F77	276670X000865604	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BFO9521	276670X000867480	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
BGB8732	276670T000609789	22/07/2023	66020	R\$ 293.47

BGD8732	276670T000797000	22/07/2023	51851	R\$ 195.23
BGM5538	276670M000139567	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
BIL7163	276670X000865870	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BIL7163	276670X000865619	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
BJJ5191	276670M000139477	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
BJM7356	276670T000563888	25/07/2023	76251	R\$ 293.47
BJQ7H60	276670T000768443	20/07/2023	54522	R\$ 195.23
BKJ8853	276670X000866670	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BKK9900	276670X000865665	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
BLB2719	276670T000707547	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
BLB2719	276670T000707546	24/07/2023	50100	R\$ 880.41
BLD9383	276670T000659390	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
BLJ5809	276670T000578639	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
BLU0724	276670T000806561	20/07/2023	54526	R\$ 195.23
BMQ2843	276670X000865316	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BMU8857	276670X000866505	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BNL6F64	276670T000765450	20/07/2023	55411	R\$ 195.23
BOW9285	276670T000782498	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
BPL4564	276670X000866997	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
BQK1540	276670T000707540	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
BTB9F41	276670T000806555	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
BTH9C31	276670X000865795	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BTJ9407	276670T000822142	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
BTJ9407	276670X000866975	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
BTO2B49	276670NIC0203563	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
BTR3J67	276670T000761961	20/07/2023	66020	R\$ 293.47
BTU1984	276670M000139392	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
BUA8400	276670X000865989	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
BUM3089	276670X000865393	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
BWP1C22	276670T000809265	20/07/2023	55417	R\$ 195.23
BZF4A26	276670T000742145	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
CAA5E67	276670X000866603	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
CAC9560	276670M000139414	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
CBG9444	276670X000865992	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
CBJ3486	276670X000866476	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
CEE6973	276670M000139266	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
CEI0491	276670X000867338	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
CEP1G42	276670X000865295	16/07/2023	74550	R\$ 130.16
CEU4533	276670X000867458	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
CFI2833	276670X000867007	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
CFU7J04	276670M000139383	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
CGI3531	276670X000866572	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
CGJ1J80	276670X000865551	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
CGP0I06	276670X000866201	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
CGR7477	276670X000865906	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
CGT0326	276670X000867637	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
CGT0326	276670X000866046	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
CHF6688	276670X000867465	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CHF6688	276670T000790384	21/07/2023	72340	R\$ 130.16
CHT1138	276670M000139612	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
CIC1058	276670X000865960	18/07/2023	74710	R\$ 880.41
CIC1058	276670X000867559	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CIC1058	276670X000867017	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
CIC1058	276670M000139576	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
CIC1058	276670X000866409	17/07/2023	74710	R\$ 880.41
CIC1058	276670X000867630	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CIC1058	276670X000866582	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
CIC1058	276670X000866238	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
CIC1058	276670X000865351	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
CIE5789	276670M000139546	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
CIH0433	276670X000866199	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
CIH0433	276670X000867552	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CIK7919	276670X000865761	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
CIO2I10	276670T000563889	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
CIU0885	276670T000659359	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
CIW1897	276670X000866805	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
CJA1996	276670T000659364	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
CJA1996	276670T000659365	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
CJS8605	276670X000867417	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CKI3250	276670X000866095	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
CKN1913	276670X000866447	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
CKZ7033	276670M000139581	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
CLB9928	276670X000865540	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
CLB9928	276670X000866077	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
CLF1038	276670T000697497	21/07/2023	58197	R\$ 880.41
CLK7A30	276670T000609760	20/07/2023	51851	R\$ 195.23
CME8806	276670X000867145	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CMF8D96	276670X000867522	21/07/2023	74550	R\$ 130.16

CML0H16	276670X000867520	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CML2B30	276670M000139440	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
CML4G65	276670T000818083	05/07/2023	55412	R\$ 195.23
CMN8E90	276670X000866600	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
CMQ9756	276670T000778433	25/07/2023	66020	R\$ 293.47
CMW7I87	276670X000867149	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CNH2212	276670X000867300	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CNI9H25	276670T000820579	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
CNM7940	276670X000866019	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
CNZ6196	276670T000563850	21/07/2023	53800	R\$ 130.16
COV3380	276670T000746763	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
COZ7075	276670T000782499	23/07/2023	54527	R\$ 195.23
CPU9308	276670T000742142	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
CPW2J01	276670X000866168	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
CPW2J01	276670X000867222	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
CQA9G39	276670X000865961	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
CQU7F15	276670T000820570	24/07/2023	54521	R\$ 195.23
CQV7887	276670X000867609	21/07/2023	74710	R\$ 880.41
CQV7887	276670M000139633	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
CRD4415	276670X000867474	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CRI5277	276670M000139262	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
CRM9B48	276670T000667657	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
CRN5402	276670X000866529	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
CSE7283	276670X000866868	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
CSE7283	276670X000867551	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
CTC0H25	276670T000778437	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
CTY7097	276670M000139586	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
CTZ1691	276670T000659389	23/07/2023	76252	R\$ 293.47
CUB8H29	276670X000865778	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
CUC3B06	276670X000865649	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
CUK6J88	276670X000866367	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
CVX6794	276670T000609768	20/07/2023	51180	R\$ 880.41
CVX6794	276670T000609766	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
CVX6794	276670T000609767	20/07/2023	50100	R\$ 880.41
CWD4F45	276670T000810008	24/07/2023	67261	R\$ 195.23
CWD4F45	276670T000810006	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
CWD4F45	276670T000810007	24/07/2023	51180	R\$ 880.41
CWL1886	276670T000809261	20/07/2023	55413	R\$ 195.23
CWL1886	276670X000867560	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
CWP4I04	276670M000139278	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
CWU8D11	276670T000759763	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
CWV3B23	276670X000866584	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
CWV3B23	276670X000867390	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
CYA4607	276670T000774739	19/07/2023	76252	R\$ 293.47
CYF0963	276670X000866796	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
CYG3131	276670T000667668	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
CYM3245	276670T000727410	21/07/2023	66020	R\$ 293.47
CYS0H95	276670X000867260	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CYU6I33	276670T000795545	24/07/2023	54526	R\$ 195.23
CZL3458	276670T000745951	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
CZM7555	276670X000867263	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
CZU2017	276670X000865857	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
CZU4297	276670T000822134	18/07/2023	51851	R\$ 195.23
CZV9553	276670T000609793	23/07/2023	55680	R\$ 195.23
DAJ8J25	276670X000866811	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
DAL8829	276670X000865550	16/07/2023	74630	R\$ 195.23
DBG9496	276670X000865448	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DBS3C58	276670X000867281	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
DCB0F12	276670T000822135	18/07/2023	51851	R\$ 195.23
DCE6001	276670X000866760	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
DCH6E74	276670T000667658	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
DCK2C03	276670X000866205	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DCM1485	276670T000697506	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
DCQ5000	276670X000866695	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
DCQ5000	276670X000865843	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DCQ7785	276670X000865630	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DCQ7785	276670X000865673	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DCQ7785	276670X000866956	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
DDK1H82	276670M000139256	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
DEB9773	276670T000778435	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
DEE3335	276670T000742151	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
DEH7166	276670X000867545	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
DEX8D74	276670T000822159	23/07/2023	51930	R\$ 293.47
DFA7J55	276670M000139258	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
DFD9850	276670X000866403	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DFK9791	276670X000866170	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DFT3229	276670M000139562	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
DFT5910	276670T000667673	25/07/2023	76332	R\$ 293.47

DFV7826	276670T000578670	24/07/2023	51930	R\$ 293.47
DFY8676	276670M000139425	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
DGA2271	276670T000822171	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
DGD5257	276670X000866198	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DGL8103	276670T000659373	23/07/2023	55680	R\$ 195.23
DGN6684	276670T000777467	24/07/2023	60412	R\$ 195.23
DGN7B95	276670T000667655	22/07/2023	54521	R\$ 195.23
DGU7G99	276670X000866527	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
DHQ4B15	276670T000803540	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
DHW5194	276670X000865399	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DIC2944	276670T000776463	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
DIC6E63	276670M000139512	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
DIE3A88	276670X000866357	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DIH5A95	276670X000866500	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DIIOG64	276670T000763971	21/07/2023	55090	R\$ 130.16
DIL4H75	276670X000866843	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DIR2651	276670X000867024	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DIR2651	276670X000865851	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DIW2588	276670X000867416	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
DJA2382	276670X000866814	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DJQ8E42	276670M000139560	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
DKO3G44	276670X000865692	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DKP0827	276670T000659388	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
DKV1H44	276670T000820548	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
DKX4257	276670T000697525	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
DLA6C62	276670T000609805	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
DLA6C62	276670T000742106	19/07/2023	73662	R\$ 130.16
DLA6C62	276670T000742149	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
DLA7J92	276670T000697508	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
DLL7033	276670X000865618	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DLM8A98	276670X000866948	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DLP4I46	276670M000139336	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
DMA9874	276670T000578671	24/07/2023	57030	R\$ 130.16
DME3345	276670X000867434	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DMS1E37	276670X000867028	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DMW9950	276670X000865751	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
DNH0367	276670X000867344	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DNH0367	276670X000866978	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
DOC5726	276670X000867526	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DOG0004	276670X000867318	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DOJ3F77	276670X000867570	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
DOM2C73	276670T000659384	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
DOQ4289	276670X000867641	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DOQ4289	276670X000866376	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
DOQ4289	276670X000865536	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DOQ4289	276670X000866114	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DOR6D49	276670T000745966	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
DPJ2H25	276670T000659366	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
DPJ2H25	276670T000659367	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
DPX6F15	276670T000820582	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
DQC3642	276670T000757996	20/07/2023	57030	R\$ 130.16
DQG3G25	276670X000867010	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
DQI9745	276670T000809255	20/07/2023	55680	R\$ 195.23
DQO3267	276670T000816054	19/07/2023	55413	R\$ 195.23
DQO4585	276670T000745980	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
DQO9226	276670X000866319	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
DQQ8F67	276670T000818084	05/07/2023	55412	R\$ 195.23
DQQ8F67	276670T000568827	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
DQX3F82	276670X000865326	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DRB2D25	276670X000866297	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DRB6J78	276670T000609782	22/07/2023	54522	R\$ 195.23
DRB6J78	276670T000609783	22/07/2023	66020	R\$ 293.47
DRD7I96	276670T000778427	21/07/2023	60501	R\$ 293.47
DRK0C45	276670T000563869	24/07/2023	76251	R\$ 293.47
DRO0H63	116100T001002973	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
DRR8E98	276670X000867173	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DRS8283	276670T000809262	20/07/2023	55680	R\$ 195.23
DRX9067	276670X000867511	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
DSK7619	276670T000809268	20/07/2023	55500	R\$ 130.16
DSK9359	276670T000809254	20/07/2023	54525	R\$ 195.23
DSN6005	276670X000867446	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DSN6005	276670X000867224	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
DSN6005	276670X000865836	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DSN6005	276670X000866421	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DSN6005	276670X000867157	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DSN6005	276670X000867530	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DSN6005	276670X000866381	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
DSN6005	276670X000866840	19/07/2023	74550	R\$ 130.16

DSW3835	276670X000866137	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
DTG9902	276670NIC0203781	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
DTT8B60	276670X000867309	20/07/2023	74710	R\$ 880.41
DTV7H94	276670M000139480	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
DTX5D78	276670T000818109	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
DTZ6118	276670X000865746	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DUB2764	276670X000865319	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DUC5865	276670X000867645	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DVN9F52	276670T000759769	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
DVQ9308	276670X000866298	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
DVS4037	276670X000866923	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DWA4637	276670T000746754	22/07/2023	55500	R\$ 130.16
DWA5243	276670X000867373	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
DWA5243	276670X000866550	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
DWC5A16	276670X000866508	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
DWQ4G54	276670X000867327	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
DWT9B14	276670X000865682	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
DWV4B13	276670NIC0203646	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
DXB0436	276670X000866372	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DXS0326	276670M000139510	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
DYJ4488	276670T000745932	19/07/2023	66372	R\$ 195.23
DYK9484	276670X000866484	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
DYT4C35	276670M000139352	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
DZA2H49	276670X000866044	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
DZB9A08	276670M000139473	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
EAC1290	276670X000865297	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EAD5340	276670X000866304	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
EAD5340	276670X000865505	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
EAJ4I27	276670X000865555	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EAQ6C00	276670X000867589	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
EBE7C68	276670X000865971	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
EBG3115	276670X000867469	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EBK8770	276670M000139569	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
EBL8678	276670T000792236	20/07/2023	55414	R\$ 195.23
EBM3I16	276670M000139489	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
EBO9215	276670T000568828	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
EBT6387	276670X000867283	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EBV2695	276670X000865292	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EBV2695	276670M000139349	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
EBY8J17	276670T000742098	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
EDA0J36	276670X000865310	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EDC2J59	276670NIC0203779	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
EDD7D53	276670T000818091	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
EDG3J05	276670X000865348	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EDG6G31	276670X000867187	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
EDK4226	276670X000867392	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
EDR7F04	276670T000770063	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
EDY0411	276670X000866933	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
EDY0H40	276670X000866184	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
EEG8B12	276670X000865289	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EEH5I18	276670T000806559	20/07/2023	54526	R\$ 195.23
EEIOE60	276670T000563849	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
EEIOE60	276670T000809240	19/07/2023	51930	R\$ 293.47
EEK7057	276670X000867183	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
EEQ4088	276670T000803520	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
EEQ4088	276670T000803519	21/07/2023	50100	R\$ 880.41
EEQ9H54	276670X000866606	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
EEV5B04	276670X000867607	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
EFG9094	276670X000865612	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EFI2B77	276670X000866872	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EFP7304	276670X000867367	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
EF56F06	276670X000866753	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EFX2H51	276670T000810001	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
EGC1628	276670M000139391	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
EGC1628	276670X000866056	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
EGC1628	276670X000865950	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
EGC1628	276670X000866149	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
EGF5762	276670X000866365	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
EGH9544	276670X000866556	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
EGI3C80	276670M000139382	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
EGQ1755	276670NIC0203739	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
EHD6462	276670X000867593	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EHP5580	276670X000865890	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
EIB0806	276670X000866973	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
EIF3E06	276670T000768438	19/07/2023	54526	R\$ 195.23
EIM5C64	276670M000139641	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
EIM5C64	276670M000139313	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
EIM5C64	276670M000139356	19/07/2023	60503	R\$ 293.47

EIN9998	276670X000866507	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EIP8692	276670T000790391	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
EIU7E85	276670X000865313	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EIY9037	276670T000789155	24/07/2023	55413	R\$ 195.23
EJA9278	276670M000139574	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
EJS5242	276670T000806557	20/07/2023	55417	R\$ 195.23
EKL9365	276670T000776467	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
EKN8C19	276670T000718487	20/07/2023	54526	R\$ 195.23
EKO7F83	276670M000139283	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
EKQ3J52	276670X000865770	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EKT0B39	276670T000727409	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
EKT7C16	276670T000778425	21/07/2023	76332	R\$ 293.47
EKY8I08	276670X000865359	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EKZ7E61	276670T000742124	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
ELA2I94	276670NIC0203767	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ELC8344	276670X000866917	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ELN8784	276670T000770060	24/07/2023	54526	R\$ 195.23
ELQ5G57	276670T000809276	24/07/2023	55500	R\$ 130.16
ELS7A56	276670X000867176	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
EME4I01	276670NIC0203580	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
EMP3B71	276670X000866990	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EMP7657	276670X000865823	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EMT3G76	276670NIC0203601	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
ENC2817	276670X000867172	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ENH5691	276670M000139605	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
ENS6D44	276670T000821121	24/07/2023	55250	R\$ 130.16
ENV7G46	276670M000139320	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
EOB1F05	276670T000792231	19/07/2023	55414	R\$ 195.23
EPD6085	116100T001002964	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
EPJ2D75	276670M000139653	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
EPM3D66	276670M000139455	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
EPM5225	276670X000867353	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
EPM5225	276670X000867485	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
EPM5225	276670X000866028	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
EPX0H00	276670T000821107	23/07/2023	60501	R\$ 293.47
EQB4214	276670M000139530	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
EQN0514	276670T000609792	23/07/2023	55680	R\$ 195.23
EQQ5H43	276670M000139407	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
EQW3E92	276670T000578656	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
EQW8766	276670M000139432	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
ERA3H40	276670T000667650	22/07/2023	55172	R\$ 195.23
ERB1G56	276670X000867094	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ERE6G35	276670NIC0203687	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
ERE6G35	276670X000865296	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ERE6G35	276670NIC0203695	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
ERH7008	276670T000578651	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
ERH7964	276670T000820414	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
ERL4I26	276670X000866003	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
ERW0245	276670X000867561	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ESV4227	276670T000746768	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
ESX6373	276670M000139272	16/07/2023	60503	R\$ 293.47
ETB9F02	276670X000866708	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ETD4C92	276670X000865503	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
ETJ1947	276670X000866765	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
ETK6H80	276670T000742132	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
ETL2461	276670X000866824	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
ETM0I71	276670NIC0203676	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
ETW0161	276670T000822141	19/07/2023	76332	R\$ 293.47
ETY3G56	276670T000820614	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
ETY8F98	276670T000609755	19/07/2023	50702	R\$ 880.41
ETY8F98	276670T000609754	19/07/2023	50292	R\$ 880.41
EUA5J84	276670X000866430	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
EUE9J30	276670T000806562	20/07/2023	54526	R\$ 195.23
EUI8E37	276670X000866065	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
EUK9204	276670X000865973	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
EUL5J14	276670X000866726	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
EUP8B07	276670X000865675	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EUS0F57	276670T000704654	21/07/2023	60412	R\$ 195.23
EUZ5B98	276670X000865347	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
EUZ5B98	276670X000867383	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EVF7045	276670X000865490	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EVG0A46	276670T000820538	24/07/2023	68580	R\$ 293.47
EVI2873	276670T000563870	24/07/2023	76252	R\$ 293.47
EVI9C70	276670X000866983	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EVL5E40	276670M000139355	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
EVY8049	276670NIC0203735	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
EW C2I08	276670T000742134	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
EWG5D55	276670X000866024	18/07/2023	74550	R\$ 130.16

EWK0C60	276670X000867072	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
EWP3C75	276670X000865720	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
EWQ6J96	276670T000745967	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
EWK6911	276670X000867595	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
EWS1A28	276670X000865386	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EWV0177	276670X000865591	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
EXZ7G61	276670T000785618	20/07/2023	55680	R\$ 195.23
EYB6198	276670T000563871	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
EYC4644	276670NIC0203799	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
EYH6579	276670X000867587	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
EYL7C39	276670X000865405	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
EYT4F00	276670T000578694	26/07/2023	76331	R\$ 293.47
EYT5315	276670M000139585	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
EZA9B07	276670T000742084	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
EZV0135	276670T000742189	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
EZV2I40	276670X000866772	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
EZV6E33	276670T000821118	23/07/2023	54526	R\$ 195.23
EZW0H46	276670X000866147	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
EZX9A09	276670T000805846	22/07/2023	54521	R\$ 195.23
EZX9A09	276670T000773495	22/07/2023	54522	R\$ 195.23
FAA8F82	276670T000659387	23/07/2023	54522	R\$ 195.23
FAD9B32	276670X000867639	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FAF2276	276670X000865332	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
FAF6A16	276670NIC0203717	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
FAG9082	276670X000865985	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FAQ7F99	276670X000866844	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FAR5496	276670X000865999	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FAZ0407	276670T000742114	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
FBA2I13	276670T000667661	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
FBA3G45	276670M000139671	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
FBC7554	276670M000139402	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
FBF3C95	276670M000139526	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
FBP5J23	276670T000778439	25/07/2023	67000	R\$ 195.23
FBS5J27	276670T000822179	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
FBT8994	276670X000867114	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
FBT8994	276670X000867092	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
FBY7C92	276670T000820607	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
FCL7I74	276670X000866970	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FCT0771	276670T000785614	19/07/2023	76332	R\$ 293.47
FCY7F12	276670X000866463	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FCZ2J59	276670X000867506	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
FDH3D29	276670T000816079	21/07/2023	55414	R\$ 195.23
FEB3I22	276670X000867012	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FEC3995	276670T000790386	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
FET1A24	276670X000865769	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FFB3D26	276670NIC0203595	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
FFE4195	276670X000866881	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FFH4752	276670T000742163	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
FFN3180	276670NIC0203615	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
FGG1E22	276670T000765462	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
FGN4846	276670X000866200	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FGO1A49	276670X000867326	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
FGP5483	276670X000866838	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FGX7E11	276670X000866558	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FGY0F43	276670X000867266	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
FHA4I87	276670T000778430	23/07/2023	52742	R\$ 2934.70
FHD8E51	276670T000742170	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
FHI8B18	276670T000778428	23/07/2023	76331	R\$ 293.47
FHL1634	276670M000139566	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
FHN3D36	116100T000313645	23/07/2023	55411	R\$ 195.23
FHN5F32	276670X000867032	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FHR0G81	276670X000866314	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FHR0G81	276670X000866620	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FHS6G72	276670X000867491	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
FHZ5B92	276670X000867306	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
FIC2I85	276670T000759758	19/07/2023	54600	R\$ 130.16
FIE9H01	276670X000866520	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FIG0G98	276670T000768459	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
FII2C01	276670X000867515	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
FJJ4I30	276670X000865362	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
FJS3C45	276670X000866532	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FJU1G67	276670T000818090	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
FJW6623	276670M000139376	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
FJZ3H27	276670T000759764	20/07/2023	76331	R\$ 293.47
FKY8023	276670M000139516	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
FKY9610	276670T000805847	23/07/2023	64321	R\$ 195.23
FLH9A74	276670T000820610	25/07/2023	55413	R\$ 195.23
FLR3G93	276670X000867521	21/07/2023	74550	R\$ 130.16

FLR7703	276670X000865446	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
FLZ3B28	276670T000795547	24/07/2023	54522	R\$ 195.23
FMC1I66	276670T000820563	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
FMI4J69	276670T000822166	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
FML1C17	276670M000139350	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
FMV8028	276670T000816085	25/07/2023	76252	R\$ 293.47
FMW5D96	276670X000866912	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FMW5F58	276670T000659410	26/07/2023	76331	R\$ 293.47
FMW5F58	276670T000821124	24/07/2023	60502	R\$ 293.47
FMW5F58	276670T000821125	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
FNE0A50	276670NIC0203702	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
FNE0A50	276670NIC0203705	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
FNH3C62	276670T000742144	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
FNJ4J82	276670X000866958	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FNM0G70	276670NIC0203638	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
FNQ4A55	116100T001002966	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
FNQ5F80	276670T000765449	20/07/2023	55680	R\$ 195.23
FNS2F63	276670T000609812	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
FNS7141	276670T000742091	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
FNT9J28	276670X000865794	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
FOD8A90	276670M000139452	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
FOD8A90	276670M000139441	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
FOD8A90	276670M000139396	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
FOG7E21	276670X000865977	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FON0I89	276670M000139279	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
FON9J17	276670X000866850	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
FON9J17	276670X000866771	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FON9J17	276670X000865467	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
FOQ2C70	276670X000867108	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FOR6H72	276670T000718486	20/07/2023	76332	R\$ 293.47
FOT8C00	276670X000866277	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FPC7473	276670T000816091	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
FQA2J93	276670T000659407	24/07/2023	67000	R\$ 195.23
FQF9810	276670M000139367	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
FQJ5A84	276670X000865861	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
FQK9H50	276670T000742146	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
FQR4G29	276670X000866146	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FRR5E03	276670X000867414	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
FRR5E03	276670X000867572	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
FRR5E03	276670X000867391	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FRR5E03	276670X000866053	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FRR5E03	276670X000867590	21/07/2023	74710	R\$ 880.41
FRR5E03	276670X000867354	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FRS2D35	276670T000578676	24/07/2023	54521	R\$ 195.23
FRV5E71	276670T000805858	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
FSK2477	276670T000820567	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
FSP6J51	276670T000822161	25/07/2023	67000	R\$ 195.23
FTC0E99	276670X000866311	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FTC0E99	276670X000866777	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FTJ9A25	276670X000866318	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FTP1335	276670X000867291	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FTX9B15	276670T000609811	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
FUC3E41	276670T000697515	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
FUI9076	276670X000866138	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FUI9076	276670X000867150	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
FUI9076	276670X000866986	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
FVM4F74	276670X000865670	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
FVO3D88	276670T000822176	25/07/2023	67000	R\$ 195.23
FWM6J70	276670T000609773	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
FWN4H99	276670X000867366	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
FXJ2E27	276670T000820618	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
FXO9J35	276670X000866270	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FXV2G89	276670M000139408	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
FYJ2I18	276670T000778434	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
FYJ8499	276670NIC0203818	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
FYL6I19	276670M000139588	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
FYQ2E25	276670X000866049	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
FZC8D90	116100T001002961	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
FZJ2A67	276670X000866563	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
FZU0340	276670T000820609	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
FZW8B94	276670X000867427	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
FZZ5C96	276670X000865651	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
GAH1C86	276670X000867512	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
GAT3I44	276670X000867153	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
GAT3I44	276670X000866483	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
GAW8414	276670T000787511	23/07/2023	54521	R\$ 195.23
GBE7D94	276670NIC0203884	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
GBK4F00	276670T000659401	24/07/2023	76332	R\$ 293.47

GBK6C75	276670X000866941	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
GBM7A22	276670X000866166	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
GBS1H50	276670T000745964	21/07/2023	58197	R\$ 880.41
GBY5G98	276670T000816078	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
GCA9J35	276670X000866642	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
GCF5E78	276670X000866924	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
GCN5H30	276670X000867508	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
GCS6548	276670T000659358	21/07/2023	73232	R\$ 130.16
GCS9968	116100T001002968	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
GCT0H31	276670M000139543	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
GDE6H96	276670M000139517	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
GDT4A78	276670X000867642	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
GEA6E24	276670X000867398	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
GEE6H02	116100T000963153	20/07/2023	76251	R\$ 293.47
GEJ0A14	276670T000765455	21/07/2023	55414	R\$ 195.23
GEP0G95	276670T000768437	19/07/2023	54522	R\$ 195.23
GEQ4C50	276670X000866779	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
GEZ1829	276670X000867619	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
GFF2E92	276670T000770052	20/07/2023	51851	R\$ 195.23
GFS6H57	276670T000578652	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
GGC8494	276670X000867228	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
GGD7F66	276670T000821099	23/07/2023	53800	R\$ 130.16
GGV9C46	276670NIC0203657	11/07/2023	50020	R\$ 1760.82
GHA8C27	276670X000866571	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
GHD4A03	276670X000867016	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
GHE2B32	276670M000139563	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
GHJ4E47	276670T000774736	19/07/2023	54526	R\$ 195.23
GHJ6G08	276670X000866589	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
GHY1B00	276670NIC0203759	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
GHY1B00	276670X000866233	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
GIB7A71	276670X000866749	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
GIG7I87	276670X000867368	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
GIO7C21	276670X000866232	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
GIT1B99	276670X000866310	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
GIW0J94	276670T000822178	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
GJD0A44	276670T000667644	22/07/2023	51930	R\$ 293.47
GJZ8606	276670T000809237	19/07/2023	60501	R\$ 293.47
GKG1F41	276670X000865384	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
GKG3D96	276670X000866328	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
GKS6972	276670T000609764	20/07/2023	51180	R\$ 880.41
GKS6972	276670T000609763	20/07/2023	50100	R\$ 880.41
GKS6972	276670T000609765	20/07/2023	60760	R\$ 293.47
GLU8257	276670X000867120	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
GRJ9976	276670T000821123	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
GRV1370	276670X000865645	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
GTB9404	276670X000866784	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
GTG1323	276670T000770055	20/07/2023	51851	R\$ 195.23
GUM2896	276670X000865921	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
GUX5708	276670T000667628	20/07/2023	51930	R\$ 293.47
GUX5708	276670T000667627	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
GUX5708	276670T000667629	20/07/2023	50450	R\$ 293.47
GUX5708	276670T000667630	20/07/2023	51420	R\$ 293.47
GVW3A15	276670X000867303	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
GWK4369	276670T000697528	24/07/2023	54950	R\$ 195.23
GXF9288	116100T001002962	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
HAG2H75	276670T000822145	19/07/2023	60501	R\$ 293.47
HBH7179	276670X000865576	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
HBH7179	276670X000866683	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000866510	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
HBL3369	116100T000289066	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
HCJ6123	276670T000568831	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
HEY1818	276670X000867060	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
HFD8B76	276670X000866253	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
HFD8B76	276670X000867592	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
HFD8B76	276670X000866717	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
HFD8B76	276670X000865610	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
HFG2F11	276670X000865949	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
HFO3H31	276670T000820542	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
HIA0C65	276670T000667660	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
HKJ0782	276670X000866354	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
HNE1246	276670M000139582	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
HOJ6777	276670T000821120	23/07/2023	60501	R\$ 293.47
HQM8178	276670X000866501	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
HQT6275	276670M000139390	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
HQZ6464	276670X000866048	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
HRJ2784	276670T000697524	22/07/2023	51930	R\$ 293.47
HRY9I08	276670T000578654	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
HRZ3E50	276670X000866664	20/07/2023	74550	R\$ 130.16

HSH6C82	276670T000659391	23/07/2023	60501	R\$ 293.47
HSL1900	276670T000659412	26/07/2023	76331	R\$ 293.47
HST2781	276670T000609795	24/07/2023	65992	R\$ 293.47
HST2781	276670T000609796	24/07/2023	67261	R\$ 195.23
HSW2676	276670X000865597	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000867628	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
HTB7519	276670M000139324	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
HTC1475	276670X000865441	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
HTN7910	276670X000866704	20/07/2023	74710	R\$ 880.41
HTN7910	276670X000867110	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
HTV1529	276670T000659377	23/07/2023	76251	R\$ 293.47
HTV1529	276670T000821101	23/07/2023	76251	R\$ 293.47
HWP1J12	276670X000866470	19/07/2023	74710	R\$ 880.41
IES9511	276670X000866724	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
IFX7J04	276670X000866780	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
IKB1839	276670T000820602	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
IOE3852	276670X000865893	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
IOE3852	276670X000867347	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
IPY7C86	276670X000866573	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
IQG3510	276670T000563881	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
IQI3J05	276670T000816074	21/07/2023	73580	R\$ 130.16
IQU0E07	276670M000139317	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
IQV7J74	276670T000742162	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
IRY7320	276670X000865771	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
ISF3B48	276670X000866918	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
ISH4F22	276670T000609817	25/07/2023	51930	R\$ 293.47
ITO4510	276670M000139505	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
IUG3E87	276670X000866560	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
IUG3G17	276670M000139379	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
IWL3D20	276670X000865826	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
IWQ8H73	276670X000865988	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
IXA9B06	276670T000759767	21/07/2023	55414	R\$ 195.23
IXD6C52	276670NIC0203731	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
IXP2D12	276670X000867000	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
IXT9I33	276670M000139341	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
IYC2F99	276670X000867220	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
IZV5D46	276670NIC0203755	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
JAI3232	276670M000139384	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
JAS7H90	276670T000760144	24/07/2023	55500	R\$ 130.16
JAU1J10	276670X000866482	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
JDA0A83	276670T000800177	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
JGE9I85	276670T000659383	23/07/2023	53800	R\$ 130.16
JJC3D51	276670NIC0203708	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
JKK0599	276670M000139264	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
JKA6B68	276670X000865376	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
JMX5257	276670T000742101	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
JMX5257	276670T000742100	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
JNP9B89	276670T000759761	19/07/2023	55414	R\$ 195.23
JOR7057	276670X000865533	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000867345	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000866402	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
JPI8359	276670X000865339	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
JPJ5772	276670T000563885	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
JKP2634	276670M000139406	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
JQB0G07	276670X000866326	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
JRJ1142	276670M000139285	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
JWM3271	276670T000697488	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
JWR4614	276670T000820551	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
JXU8H37	276670T000563851	21/07/2023	53800	R\$ 130.16
JZV7H74	276670NIC0203572	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
KAS5833	276670X000865380	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
KCB9118	276670X000866195	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
KIH8791	276670NIC0203778	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
KL8F02	276670X000867074	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
KL8F02	276670X000866880	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
KLO5488	276670M000139254	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
KMQ4E13	276670T000796996	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
KNN9A96	276670X000865432	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
KNN9A96	276670X000865584	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
KPG1986	276670T000659363	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
KQK5G03	276670X000865825	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
KQR4E53	276670M000139409	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
KRA9E30	276670T000822136	18/07/2023	51851	R\$ 195.23
KRD7A60	276670X000867584	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
KRX6349	276670X000865816	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
KXN6564	276670X000865409	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
KXN6564	276670X000866063	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
KXO9626	276670X000865924	18/07/2023	74550	R\$ 130.16

KXQ4C37	276670X000866219	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
KXQ4C37	276670X000865754	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
KXV7H67	276670M000139514	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
KYN5F14	276670M000139292	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
KZB8I42	276670X000867218	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
KZS6390	276670M000139315	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
LCF1F37	276670X000867053	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
LLR4J58	276670X000866312	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
LLS9H71	276670T000746755	22/07/2023	55500	R\$ 130.16
LLW5G34	276670X000865951	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
LLZ1D94	276670M000139561	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
LML3I94	276670T000746746	22/07/2023	54525	R\$ 195.23
LNB4G63	276670X000866347	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
LOD9038	276670X000866951	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
LOY6H01	276670X000867284	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
LPT2043	276670T000761959	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
LQH8G57	276670M000139680	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
LQI6I75	276670T000820564	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
LQW1100	276670X000866425	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
LRS0829	276670T000809250	20/07/2023	51851	R\$ 195.23
LSQ6G52	276670T000820586	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
LSW0230	276670M000139345	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
LTD2E25	276670T000768449	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
LTF5G69	276670NIC0203636	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
LTJ6371	276670T000785620	20/07/2023	76252	R\$ 293.47
LTP9A25	276670X000866817	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
LUY2538	276670X000866368	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
LZB0388	276670X000867536	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
MBD5661	276670M000139492	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
MBD5661	276670M000139363	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
MBQ8065	276670M000139475	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
MCC3J16	276670T000563880	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
MCK1478	276670T000777470	24/07/2023	54525	R\$ 195.23
MDT3383	276670X000866021	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
MDV0G97	276670M000139523	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
MEB0682	276670T000821095	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
MEC5414	276670X000866631	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
MEF3748	276670X000866303	19/07/2023	74710	R\$ 880.41
MEV6E97	276670T000818108	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
MEY3C09	276670X000865995	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
MEY3C09	276670X000866080	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
MEZ0845	276670X000865853	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
MFH0G60	276670X000867059	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MFL8G04	116100T000427976	23/07/2023	54525	R\$ 195.23
MFP5G49	276670X000867581	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
MFX0B84	276670M000139650	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
MFX6C75	276670NIC0203632	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
MGD8F79	276670X000866995	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGG1C88	276670X000866353	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGG1C88	276670M000139468	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
MGG1C88	276670X000866972	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGG1C88	276670X000866321	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGG1C88	276670M000139568	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
MGG1C88	276670X000866222	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGG1C88	276670X000866093	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGG1C88	276670X000867310	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGG1C88	276670X000866473	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
MGG1C88	276670X000866653	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGJ2G08	276670T000765465	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
MGJ6E80	276670X000867054	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGK0043	276670T000563882	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
MGK7B76	276670M000139499	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
MGL5F59	276670X000867556	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGO2247	276670X000865579	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGU4287	276670M000139571	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
MGY6811	276670X000866640	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGY6811	276670X000866781	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGY6811	276670X000866599	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGY6811	276670X000866862	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MGY6811	276670X000867022	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
MGY6811	276670X000866494	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MHU5548	276670X000866610	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
MHU5548	276670X000865866	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
MHU5548	276670X000865827	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
MIG7400	276670X000866896	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
MIG7400	276670X000865740	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
MIO3200	276670X000866551	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
MIZ8G08	276670X000866841	20/07/2023	74550	R\$ 130.16

MJH5760	276670T000818087	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
MJQ4B40	276670M000139250	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
MJQ4B40	276670T000697510	21/07/2023	55090	R\$ 130.16
MJW2G90	276670NIC0203689	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
MJY1E02	276670NIC0203618	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
MKL7411	276670T000770059	24/07/2023	54870	R\$ 195.23
MKS9H45	276670X000866891	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MKS9H45	276670X000867188	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MKX5G02	276670M000139369	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
MLF1I30	276670T000578675	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
MLN1J16	276670X000866897	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MLP9A44	276670X000865686	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
MLP9A44	276670NIC0203714	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
MLX3H71	276670T000805850	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
MMD0749	276670T000659352	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
MMJ1845	276670NIC0203597	11/07/2023	50020	R\$ 176.76
MOR7830	276670X000865442	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
MOR7830	276670X000866273	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
MPL4714	276670T000763970	21/07/2023	55090	R\$ 130.16
MRX3041	276670T000822131	18/07/2023	51851	R\$ 195.23
MUG9771	276670X000867420	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
MXB3104	276670T000789154	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
MXJ6502	276670M000139500	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
NBG0978	276670X000866480	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
NBG0978	276670X000866914	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
NBG0978	276670X000865694	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
NBM3259	276670X000866245	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
NBW2H50	276670T000742110	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
NCS5E45	276670T000745948	21/07/2023	51851	R\$ 195.23
NCV8337	276670X000867493	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
NDH6A92	276670NIC0203795	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
NEY5B96	276670T000822143	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
NEZ7F54	276670T000792238	20/07/2023	55414	R\$ 195.23
NFK9A16	116100T000955750	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
NKA2E70	276670T000821093	21/07/2023	55500	R\$ 130.16
NLI0908	276670X000866623	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
NPE3B91	276670M000139344	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
NPY1A33	276670X000867365	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
NRF4758	276670T000742172	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
NRF4758	276670T000742173	24/07/2023	51852	R\$ 195.23
NRG0D00	276670M000139636	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
NRS5899	276670X000865733	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
NSB1J00	276670X000865854	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
NSB4A44	276670NIC0203728	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
NSY7F39	276670X000867029	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
NTU6E71	276670NIC0203640	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
OAL4057	276670NIC0203683	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
OAX5H19	276670X000865473	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
OAY1993	276670X000866496	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
OBQ4D57	276670X000866124	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
OBS1907	276670T000768447	22/07/2023	76332	R\$ 293.47
OBW6F88	276670X000866404	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
OCM4F40	276670X000866902	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
OEJ9988	276670X000865908	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
OFQ4D77	276670X000865534	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
OJI6E64	276670NIC0203785	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
OKA4449	276670X000865883	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
OKH7218	276670X000865468	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
OKM5A29	276670X000866974	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
OLQ6A64	276670X000866308	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
OLR7B80	276670NIC0203756	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
OMR5A50	276670NIC0203685	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
OOA9D67	276670M000139474	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
OOG5E74	276670X000866492	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
OOL0D04	276670T000760145	24/07/2023	55500	R\$ 130.16
OOZ7767	276670T000820560	24/07/2023	55414	R\$ 195.23
OPI6480	276670X000867430	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
OPL7220	276670M000139280	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
OPT0052	276670NIC0203590	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
OQX5F56	276670X000867304	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
OQX5F56	276670X000867178	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
OSN9A72	276670X000866988	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
OTQ9F79	276670T000821117	23/07/2023	55500	R\$ 130.16
OWK0134	276670X000866255	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
OXE7995	276670X000866342	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
OYX1D09	276670X000866335	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
OZG3946	276670M000139570	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
OZG3946	276670M000139596	21/07/2023	60503	R\$ 293.47

OZG3946	276670M000139572	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
OZI4C65	276670T000809248	20/07/2023	76331	R\$ 293.47
PAF8D08	276670X000865502	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
PAJ1A76	276670X000866379	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
PAO4C61	276670X000865635	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
PAQ6E42	276670M000139498	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
PCM7G06	276670X000866947	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
PGU6E64	276670X000865385	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
PHA2D63	276670X000865302	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
PIA5F08	276670X000866506	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
PIS7G15	276670T000814001	25/07/2023	67000	R\$ 195.23
PJA0949	276670T000820412	23/07/2023	51851	R\$ 195.23
PKI5F61	276670M000139257	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
PKZ0G37	276670X000866815	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
PLR4D10	276670X000867042	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
PNA5D33	276670T000659404	24/07/2023	67000	R\$ 195.23
PNIOA69	276670X000866658	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
PQR0B42	276670NIC0203639	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
PRD9A09	276670X000865901	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
PUC9F59	276670T000659369	23/07/2023	76252	R\$ 293.47
PUF0B64	276670T000777478	25/07/2023	60412	R\$ 195.23
PUN8C17	276670NIC0203738	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
PUQ1122	276670X000866825	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
PVE5886	116100T001002969	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
PVU6E48	276670M000139606	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
PWD2943	276670T000792253	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
PWX4H40	276670X000866909	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
PWX9008	276670T000821126	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
PXO7I09	276670T000581870	19/08/2023	65992	R\$ 293.47
PXY4370	276670X000866537	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
PYF5B40	276670T000768448	25/07/2023	52311	R\$ 130.16
PYK4I30	276670NIC0203622	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
PYL1C09	276670T000742097	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
PYP3E93	276670M000139322	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
PYZ1991	276670X000865848	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
PZG5455	276670T000760141	19/07/2023	54870	R\$ 195.23
PZP7497	276670NIC0203570	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
PZS4I58	276670X000866460	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
PZS5I69	276670T000820540	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
PZS5I69	276670T000820541	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
PZZ8J59	276670X000866928	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
PZZ8J59	276670NIC0203697	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
QAA4J06	276670X000866344	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
QAO9I58	276670T000818112	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
QAU9J88	276670T000768455	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
QAX3D85	276670T000774737	19/07/2023	76251	R\$ 293.47
QBA3G63	276670T000578660	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
QBD9G39	276670M000139404	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
QBL6F20	276670X000866456	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
QBO9A31	276670X000867180	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
QBV4D39	276670X000865892	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
QBV4D39	276670X000865623	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
QCI7B48	276670X000866412	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
QCS5J92	276670T000742122	21/07/2023	76332	R\$ 293.47
QCT7D69	276670X000866734	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
QFX2G29	276670T000818094	07/07/2023	55412	R\$ 195.23
QHF5C80	276670X000865915	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
QHL6I26	276670X000867538	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
QHX3E38	276670X000865867	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
QIB3I29	276670M000139370	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
QIB4F31	276670NIC0203562	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
QID3C55	276670X000865582	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
QII6G83	276670X000865535	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
QIN1D61	276670X000865886	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
QIO6A11	276670X000866191	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
QIT3C24	276670X000867372	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
QIW3H11	276670X000867174	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
QIZ0G56	276670X000866798	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
QJQ0J39	276670X000866562	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
QJX0C20	276670T000820559	24/07/2023	55417	R\$ 195.23
QLA1J80	276670T000759759	19/07/2023	54526	R\$ 195.23
QMW4C48	276670M000139544	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
QNU0D73	276670X000866269	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
QNZ5E42	276670T000759760	19/07/2023	55414	R\$ 195.23
QOG2F64	276670NIC0203690	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
QOP1J47	276670M000139490	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
QOR8A93	276670T000742118	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
QOU0D80	276670M000139548	20/07/2023	60503	R\$ 293.47

QOV0J03	276670T000742081	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
QOV5D68	276670T000742156	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
QOZ9I20	276670T000742087	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
QOZ9I20	276670T000742088	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
QPF6B96	276670X000866436	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
QPK6D70	276670T000578641	20/07/2023	65992	R\$ 293.47
QPL3G87	276670T000805854	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
QPM6A94	276670T000758000	20/07/2023	55413	R\$ 195.23
QPO7F10	276670X000867013	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
QPW5632	276670X000867169	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
QQC8A38	276670X000866957	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
QQD2F75	276670T000759770	25/07/2023	55413	R\$ 195.23
QQD5B74	276670X000865403	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
QQJ9H95	276670X000866622	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
QQL8J59	276670M000139362	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
QQM5C25	276670T000697512	21/07/2023	76251	R\$ 293.47
QQQ6H45	276670X000867454	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
QQR2A60	276670T000563861	23/07/2023	76251	R\$ 293.47
QQU7442	276670M000139522	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
QQW0B37	276670T000742089	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
QRE4F39	276670T000659417	26/07/2023	57030	R\$ 130.16
QRE4F39	276670T000659418	26/07/2023	76331	R\$ 293.47
QRK6B46	276670X000866690	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
QSB0G47	276670X000866427	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
QUC1H51	276670X000867455	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
QUG4431	276670NIC0203751	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
QUG4F63	276670X000867162	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
QUH0C85	276670T000745941	21/07/2023	54521	R\$ 195.23
QUK5E15	276670T000818085	06/07/2023	55412	R\$ 195.23
QUX3J79	276670NIC0203672	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
QUY5I73	276670X000866597	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
QWS6F12	276670X000866449	18/07/2023	74710	R\$ 880.41
QWT5I74	276670T000777474	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
QWU9J82	276670M000139342	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
QWV7J88	276670T000787509	21/07/2023	55414	R\$ 195.23
QWX3J77	276670T000609802	25/07/2023	52311	R\$ 130.16
QWZ7F26	276670T000816095	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
QXB1B16	276670X000866719	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
QXK2A96	276670M000139253	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
QXN1B96	276670T000789144	21/07/2023	76332	R\$ 293.47
QXP1B75	276670NIC0203776	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
QXV0F19	116100T001002955	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
QYV2I45	276670T000774740	19/07/2023	54526	R\$ 195.23
QZZ2G25	276670NIC0203750	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RAA0F43	276670M000139422	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
RAH0I78	276670NIC0203747	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RAH0I78	276670NIC0203679	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
RCH3J10	276670X000865755	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RDM3I05	276670T000609810	25/07/2023	51851	R\$ 195.23
RDR9D00	276670NIC0203587	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RDV1J10	276670T000810003	21/07/2023	65992	R\$ 293.47
RFK0A80	276670M000139662	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
RFL1D22	276670X000867550	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
RFV3A87	276670T000759784	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
RFX3B61	276670M000139627	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
RFX8J16	276670T000822158	22/07/2023	76331	R\$ 293.47
RFY7E28	276670T000800175	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
RGB8B52	276670X000865624	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RGC9C21	276670NIC0203789	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RGD6J89	276670X000866723	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
RHA0D49	276670T000742190	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
RHA2B75	276670X000865321	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHA2G61	276670NIC0203630	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
RHA3B42	276670T000776459	19/07/2023	52311	R\$ 130.16
RHA5H00	276670X000866334	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHA5I84	276670NIC0203749	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RHA7C23	276670X000867429	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
RHB1C75	276670X000866810	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHB1H01	276670T000774733	19/07/2023	76251	R\$ 293.47
RHB6F87	276670X000865811	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHC2G53	276670NIC0203653	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RHC7C74	276670NIC0203651	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RHE6E96	276670X000865936	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHE7G58	276670T000768462	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
RHF1J58	276670X000866393	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHF2D49	276670M000139269	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
RHF2G94	276670X000867175	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHF4H88	276670X000866916	20/07/2023	74550	R\$ 130.16

RHF6H22	276670T000780535	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
RHF7J00	276670X000866711	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHG1D75	276670X000866706	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHG1G44	276670T000820615	25/07/2023	54521	R\$ 195.23
RHG3A24	276670X000865734	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHG3C38	276670NIC0203693	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RHG9B36	276670X000866574	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHG9H84	276670T000820573	24/07/2023	54526	R\$ 195.23
RHH3B35	276670T000806570	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
RHH6I36	276670NIC0203766	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
RHH7G85	116100T000422758	21/07/2023	55090	R\$ 130.16
RHI4J78	276670X000866164	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHI8H88	276670T000745981	25/07/2023	54526	R\$ 195.23
RHI9H64	276670NIC0203568	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RHJ1H41	276670NIC0203626	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
RHJ7G23	276670M000139669	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
RHK2J80	276670T000742184	24/07/2023	73662	R\$ 130.16
RHK3B08	276670NIC0203565	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
RHK4C83	276670M000139540	19/07/2023	56732	R\$ 130.16
RHL1F39	276670T000768445	21/07/2023	76332	R\$ 293.47
RHL2A07	276670X000866161	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHL2H91	276670NIC0203663	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RHL4H19	276670X000866067	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHL6F48	276670X000865824	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHM2C59	276670X000867305	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHN4H36	276670T000659402	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
RHN7A67	276670X000867444	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHO4I05	276670T000609798	24/07/2023	51180	R\$ 880.41
RHO4I05	276670T000609797	24/07/2023	50100	R\$ 880.41
RHO5C21	276670X000865346	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHO6J90	276670T000746753	22/07/2023	54521	R\$ 195.23
RHP3F65	276670X000865711	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHP7B41	276670X000866602	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHP7B41	276670X000867041	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHQ9B21	276670T000821096	22/07/2023	55680	R\$ 195.23
RHR0E83	276670X000866182	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHR7A61	276670T000820619	25/07/2023	55417	R\$ 195.23
RHR9H29	276670T000704650	19/07/2023	60412	R\$ 195.23
RHS1D78	276670X000865710	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHS2B30	276670X000865864	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHS9G36	276670T000745978	22/07/2023	55920	R\$ 130.16
RHS9I21	276670X000866976	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHT0H13	276670NIC0203564	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
RHT1D12	276670T000792251	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
RHT4F99	276670NIC0203576	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
RHT5G07	276670NIC0203634	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RHU0I67	276670T000789149	24/07/2023	60501	R\$ 293.47
RHU5D46	276670X000867336	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHU8A46	276670M000139447	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
RHW0F13	276670X000866930	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHW0F13	276670T000742082	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
RHW3H80	276670X000865611	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHW3J08	276670NIC0203757	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
RHW3J36	276670X000866748	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHW4G06	276670T000765457	21/07/2023	55413	R\$ 195.23
RHW4H17	276670T000785622	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
RHX0E70	276670X000866745	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHX1G29	276670M000139372	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
RHX2G43	276670X000867203	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHX2J92	276670NIC0203607	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
RHX3A96	276670T000748509	20/07/2023	55411	R\$ 195.23
RHX4E31	276670T000816084	21/07/2023	54522	R\$ 195.23
RHX6I40	276670NIC0203712	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RHX6I60	276670X000866031	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHX9C38	276670X000867213	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHY4H57	276670T000659409	26/07/2023	76331	R\$ 293.47
RHY5J21	276670X000865472	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHY6H06	276670T000746758	24/07/2023	60501	R\$ 293.47
RHY8C91	276670X000866869	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHZ5G77	276670X000866636	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RHZ6B80	276670X000866301	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RJK3C50	276670T000578633	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
RJK3C50	276670T000578634	19/07/2023	68580	R\$ 293.47
RLA3F81	276670T000697509	21/07/2023	76252	R\$ 293.47
RLK3E25	276670T000742143	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
RMD1A35	276670T000697503	21/07/2023	76252	R\$ 293.47
RMG5E45	276670X000866688	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RMG5E45	276670T000742099	19/07/2023	76331	R\$ 293.47

RMK6H41	276670T000792246	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
RML5F11	276670T000667646	22/07/2023	67690	R\$ 130.16
RMR3G21	276670T000742095	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
RMR3G21	276670T000742096	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
RMR3G51	276670T000742109	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
RMR4A02	276670X000865451	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
RMR9C28	276670NIC0203584	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RMT6E89	276670X000866176	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RNB0A73	276670X000865969	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RNE3I78	276670T000792245	24/07/2023	55414	R\$ 195.23
RNJ2H17	276670NIC0203668	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RNL6E99	276670X000866487	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RNM2B32	276670T000822132	18/07/2023	67000	R\$ 195.23
RRP6G75	276670M000139511	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
RRV9B60	276670X000867542	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RTB4E73	276670X000865308	17/07/2023	74630	R\$ 195.23
RTE1I23	276670NIC0203694	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RTH0C42	276670X000866174	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RTJ9B79	276670NIC0203589	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
RTL2A97	276670NIC0203644	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RTL3H59	276670T000568830	19/07/2023	55412	R\$ 195.23
RTN4C83	276670NIC0203783	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RTN4C83	276670NIC0203771	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RTQ3C00	276670X000866249	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
RTQ3C00	276670X000866842	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
RTQ5E50	276670M000139410	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
RTR0J20	276670NIC0203664	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RTT5A13	276670T000742092	19/07/2023	73662	R\$ 130.16
RTW2H37	276670NIC0203558	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
RUB1I81	276670X000866128	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
RUC6E42	276670NIC0203760	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RUD2F08	276670T000792242	20/07/2023	55414	R\$ 195.23
RUO2I06	276670X000865767	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RUW1G42	276670T000795546	24/07/2023	54526	R\$ 195.23
RUX2C27	276670T000820536	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
RVB8A79	276670NIC0203556	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
RVB8B05	276670X000865859	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
RVI7B85	276670T000759766	21/07/2023	76331	R\$ 293.47
RVX0G57	276670X000866697	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
RWA4C44	276670NIC0203788	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
RXY2C56	276670X000866213	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
RZX9D49	276670X000867116	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SCA8D80	276670NIC0203730	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SCD2J76	276670X000866738	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
SCR5H30	276670X000866701	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SCR5H30	276670X000865913	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDP4C08	276670T000765466	24/07/2023	55414	R\$ 195.23
SDP6J28	276670T000742178	24/07/2023	76331	R\$ 293.47
SDP9A37	276670NIC0203723	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
SDP9I19	276670X000865914	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDQ1H04	276670T000770061	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
SDQ1I84	276670NIC0203641	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SDQ4J91	276670X000867442	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDQ5D92	276670X000867459	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDQ8E07	276670T000803534	25/07/2023	51930	R\$ 293.47
SDQ9C21	276670X000866750	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDR9D22	276670X000865455	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDS2J76	276670T000792250	25/07/2023	54600	R\$ 130.16
SDS2J83	276670NIC0203721	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SDS2J83	276670NIC0203709	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SDS2J83	276670NIC0203718	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
SDS3E80	276670T000820587	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
SDS5C59	276670X000866756	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDT1F93	276670T000704655	21/07/2023	60412	R\$ 195.23
SDT8D06	276670X000866837	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDT8D06	276670X000865370	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDT8G91	276670NIC0203593	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
SDU3A59	276670X000867190	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDU3H79	276670NIC0203780	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SDV1F39	276670NIC0203649	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SDV2J88	276670NIC0203736	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
SDV6D13	276670NIC0203627	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
SDV7B23	276670X000866295	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
SDV8J41	276670X000867337	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDW1H05	276670X000866592	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDW1J81	276670T000697502	21/07/2023	54526	R\$ 195.23
SDW1J81	276670T000659374	23/07/2023	54526	R\$ 195.23
SDW3J49	276670M000139318	17/07/2023	60503	R\$ 293.47

SDX8F21	276670M000139393	18/07/2023	60503	R\$ 293.47
SDY2I84	276670X000866898	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDY9I35	276670T000768460	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
SDZ7B78	276670X000866395	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SDZ7F18	276670X000866439	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEA0G38	276670T000578649	20/07/2023	51930	R\$ 293.47
SEA1A55	276670M000139501	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
SEA1I11	276670X000866036	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEA1I50	276670M000139329	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
SEA4A35	276670X000867617	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEA7C10	276670X000867018	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEA7F97	276670T000609814	25/07/2023	76332	R\$ 293.47
SEA9J62	276670T000803516	21/07/2023	55500	R\$ 130.16
SEB2B59	276670X000867254	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
SEB2B59	276670X000866197	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
SEB5E37	276670NIC0203642	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SEB8J79	276670NIC0203704	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SEB9D09	276670NIC0203797	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SEC0G72	276670X000866580	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEC2A11	276670X000865489	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEC2A11	276670X000865541	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEC4H39	276670M000139399	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
SEC9H87	276670X000866150	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEC9H87	276670X000865449	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SED1B05	276670X000867058	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SED2E66	276670X000866999	19/07/2023	74630	R\$ 195.23
SED4A38	276670T000742174	24/07/2023	51851	R\$ 195.23
SED5A72	276670NIC0203650	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SED6C90	276670X000866187	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEE3C94	276670X000865808	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEF0D61	276670T000745934	20/07/2023	76331	R\$ 293.47
SEF1A56	276670T000727413	25/07/2023	76331	R\$ 293.47
SEF6B10	276670T000659413	26/07/2023	57030	R\$ 130.16
SEF6H08	276670T000806579	25/07/2023	60501	R\$ 293.47
SEF8J72	276670X000865515	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEF9A93	276670T000820557	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
SEG0D17	276670X000866157	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEG0D17	276670X000867210	21/07/2023	74630	R\$ 195.23
SEG0D17	276670X000867027	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEG3F22	276670X000865873	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEH0J67	276670NIC0203643	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SEH8B65	276670NIC0203574	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
SEI2A57	276670NIC0203680	11/07/2023	50020	R\$ 586.94
SEI8A40	276670NIC0203773	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SEI8C05	276670X000866394	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEJ0G75	276670X000867396	20/07/2023	74630	R\$ 195.23
SEJ4I56	276670X000865935	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEJ5B17	276670M000139587	20/07/2023	60503	R\$ 293.47
SEJ5B17	276670X000865983	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEJ8B96	276670NIC0203775	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SEK1C61	276670NIC0203743	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SEK1J26	276670X000866097	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEK5D27	276670X000865817	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEK9H47	276670X000867282	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEL1B52	276670X000866954	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEL5I38	276670M000139327	17/07/2023	60503	R\$ 293.47
SEL7B94	276670X000865793	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEL7J37	276670X000867653	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEL8C39	276670X000865450	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEL8G43	276670M000139592	21/07/2023	60503	R\$ 293.47
SEL9J65	116100T001002957	22/07/2023	76252	R\$ 293.47
SEM1G72	276670X000867449	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEM1G72	276670X000865299	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEM1G72	276670X000865389	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEM3H40	276670X000867158	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEM4A60	276670X000867115	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEM4C16	276670X000867132	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEM4C85	276670T000742078	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
SEM8J72	276670X000867290	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEM9G84	276670M000139541	19/07/2023	60503	R\$ 293.47
SEN0I86	276670T000742112	19/07/2023	76331	R\$ 293.47
SEN0I86	276670T000742113	19/07/2023	51851	R\$ 195.23
SEN3A69	276670T000773494	22/07/2023	58434	R\$ 195.23
SEN5C51	276670X000866747	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEN5C62	276670X000867185	20/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEN7G42	276670X000865632	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEN7H83	276670X000865387	17/07/2023	74550	R\$ 130.16
SER1F11	276670NIC0203810	11/07/2023	50020	R\$ 260.32

SEX0D00	276670NIC0203707	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SFA1D68	276670X000866234	18/07/2023	74630	R\$ 195.23
SFK5A55	276670NIC0203808	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SFL1H09	276670NIC0203715	11/07/2023	50020	R\$ 390.46
SHC3H60	276670X000865929	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
SHG2J95	276670T000792241	20/07/2023	54526	R\$ 195.23
SHP0H17	276670NIC0203603	11/07/2023	50020	R\$ 260.32
SHR8E44	276670T000789153	24/07/2023	76331	R\$ 293.47

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AA1D53	276670X000865415	17/07/2023	74550	
ABP6E80	276670X000866260	18/07/2023	74550	
ACB9911	276670X000865781	17/07/2023	74550	
ACC6B86	276670X000866800	19/07/2023	74550	3078947250
ADE1204	276670X000865774	17/07/2023	74550	
AEO1B77	276670X000866668	19/07/2023	74550	
AEO7200	276670X000866935	19/07/2023	74550	
AEU1C98	276670X000867235	21/07/2023	74550	
AFL0I04	276670X000867227	20/07/2023	74550	
AGW8576	276670X000866579	19/07/2023	74550	
AHD7545	276670T000745931	19/07/2023	72340	7826953681
AHS3853	276670X000865773	17/07/2023	74550	
AHW5926	276670X000865809	18/07/2023	74550	
AHX1969	276670X000865434	17/07/2023	74550	
AIT7H95	276670X000866964	20/07/2023	74550	
AIY7711	276670X000865418	17/07/2023	74550	
AJA2754	276670X000867558	21/07/2023	74550	
AJC1270	276670X000866863	20/07/2023	74550	
AJH9E76	276670X000867528	21/07/2023	74550	
AJT3115	276670X000867395	21/07/2023	74550	
AJZ5I80	276670X000865482	16/07/2023	74550	
AKB4B11	276670X000866286	19/07/2023	74550	5182147916
AKD1464	276670X000866677	19/07/2023	74550	
AKG4391	276670T000822172	25/07/2023	55920	
AKP6358	276670X000865997	18/07/2023	74550	
AKQ7492	276670X000866676	20/07/2023	74550	6640406873
AKR5223	276670T000802741	25/07/2023	73400	6206094060
ALC7300	276670X000866691	19/07/2023	74550	
ALF3D60	276670X000865805	18/07/2023	74550	
ALJ3149	276670X000867643	21/07/2023	74550	
ALL0970	276670X000865911	19/07/2023	74550	
ALN1H02	276670X000866511	19/07/2023	74550	
ALO0G89	276670X000867165	21/07/2023	74550	
ALT5489	276670X000867516	21/07/2023	74550	
ALU4G86	276670X000865513	17/07/2023	74550	
AME0373	276670X000865919	18/07/2023	74550	2945318273
AMS1E90	276670X000866601	20/07/2023	74550	
AMV0G48	276670X000867194	20/07/2023	74550	
AMZ4A88	276670X000865676	17/07/2023	74550	
ANN0252	276670X000867189	21/07/2023	74550	
ANO0J19	276670X000866001	19/07/2023	74550	
ANR2J47	276670X000866812	20/07/2023	74550	
ANS2838	276670X000867461	20/07/2023	74550	
AON6A88	276670X000865342	17/07/2023	74550	2784873169
APD3017	116100E009450478	22/07/2023	54100	
API5229	276670X000866433	18/07/2023	74550	
APL5388	276670X000867208	20/07/2023	74550	
APV7I93	276670X000866113	19/07/2023	74550	
AQC9H96	276670T000809244	20/07/2023	55500	
AQE4919	276670T000790389	22/07/2023	55090	
AQI0445	276670T000578666	24/07/2023	67690	
AQP4512	276670X000867585	21/07/2023	74550	
AQR4817	276670T000785621	24/07/2023	57030	4233937616
AQS0G09	276670X000866702	19/07/2023	74550	
AQU7426	276670X000867473	21/07/2023	74550	2129620660
ARB6I23	276670X000866479	19/07/2023	74550	
ARK3478	276670X000867335	21/07/2023	74550	
ARK9543	276670X000866626	20/07/2023	74550	
ARQ7C99	276670T000746749	22/07/2023	55500	
ARR5268	276670T000704644	19/07/2023	55500	
ARX1014	276670T000742133	21/07/2023	73662	

ARZ2G26	276670X000865897	19/07/2023	74550	
ASA4345	276670X000867250	21/07/2023	74550	
ASC3I36	276670X000867533	21/07/2023	74550	
ASD0481	116100T000302259	22/07/2023	54600	5187261707
ASE1E11	276670X000866907	19/07/2023	74550	
ASE4G15	276670X000866050	18/07/2023	74550	
ASG5408	276670X000865828	17/07/2023	74550	
ASM1D89	276670X000865757	17/07/2023	74550	
ASM2679	276670T000761960	19/07/2023	55500	
ASN0993	276670X000866242	18/07/2023	74550	
ASO6223	276670X000866650	19/07/2023	74550	
ASP8C23	276670X000865650	17/07/2023	74550	
ASQOF64	276670X000866595	20/07/2023	74550	4445690407
ASR1C38	276670X000866895	20/07/2023	74550	1982714039
AST5D64	276670X000866411	18/07/2023	74550	
ASV9396	276670X000867088	20/07/2023	74550	3321396917
ASX0D62	276670X000865293	17/07/2023	74550	331282690
ASX1726	276670X000866469	20/07/2023	74550	
ASX3980	276670T000578663	21/07/2023	73400	
ASZ2H25	276670X000867566	21/07/2023	74550	
ASZ3I26	276670X000865899	19/07/2023	74550	5088838537
ATB0423	276670X000866193	18/07/2023	74550	
ATB7G33	276670X000866099	18/07/2023	74550	
ATC7436	276670X000865713	17/07/2023	74550	
ATD0434	276670X000865934	18/07/2023	74550	3870367343
ATH1203	276670X000866497	20/07/2023	74550	5889065743
ATI2G98	276670X000867405	21/07/2023	74550	
ATL2807	276670X000866448	18/07/2023	74550	2591853317
ATO3625	276670X000867084	21/07/2023	74550	
ATO5716	276670X000865972	18/07/2023	74550	
ATQ4591	276670X000867495	20/07/2023	74550	
ATU7C00	276670X000866705	19/07/2023	74550	
ATW0304	276670X000867236	21/07/2023	74550	
ATX7132	276670T000809278	24/07/2023	67690	4789079604
ATX8551	276670X000866125	18/07/2023	74550	
AUA6962	276670X000867500	21/07/2023	74550	
AUC2J42	276670X000866127	18/07/2023	74550	
AUH3967	276670X000865554	17/07/2023	74550	
AUJ2451	276670X000865727	18/07/2023	74550	
AUK8364	276670T000790385	21/07/2023	72340	6702875603
AUT1113	276670X000865573	17/07/2023	74550	
AUT7B90	276670X000865411	17/07/2023	74550	
AUV9609	276670X000866533	19/07/2023	74550	
AUX4450	276670X000866156	18/07/2023	74550	
AUY7836	276670T000792254	25/07/2023	73662	
AVA4963	276670X000865436	17/07/2023	74550	
AVD3F24	276670X000867518	20/07/2023	74550	
AVD5717	276670X000866693	19/07/2023	74550	
AVD6B03	276670X000866493	20/07/2023	74550	
AVF2729	276670X000866899	20/07/2023	74550	7838472240
AVF4F41	276670X000865483	17/07/2023	74550	
AVF7227	276670X000866959	20/07/2023	74550	2730570587
AVS8430	276670X000866849	19/07/2023	74550	2153827980
AVU5931	276670X000867225	21/07/2023	74550	
AVY1655	276670X000866788	20/07/2023	74550	3170369004
AWA5807	276670T000793277	24/07/2023	54600	
AWE0681	276670X000866804	20/07/2023	74550	
AWI2C55	276670X000867606	21/07/2023	74550	7596656281
AWI3766	276670T000742126	21/07/2023	73662	
AWJ6A68	276670X000865500	17/07/2023	74550	
AWR4B01	276670X000866042	18/07/2023	74550	1567550942
AWS0313	276670X000867622	21/07/2023	74550	
AWS1433	276670X000867148	21/07/2023	74550	
AWV7735	276670X000865365	17/07/2023	74550	
AWW2482	276670X000865315	16/07/2023	74550	
AWZ7G30	276670T000659405	24/07/2023	73662	
AXC1435	276670X000865428	17/07/2023	74550	
AXF6H72	276670X000865661	17/07/2023	74550	
AXI5926	276670X000866468	20/07/2023	74550	
AXN1G48	276670X000867418	21/07/2023	74550	
AXN9B65	276670X000866338	19/07/2023	74550	
AXP5G78	276670X000866567	19/07/2023	74550	
AXQ7D86	276670X000865708	16/07/2023	74550	
AXS8C28	276670X000866546	20/07/2023	74550	2101615548
AYA3F99	276670X000867436	21/07/2023	74550	
AYB5529	276670X000866364	18/07/2023	74550	
AYE3D96	276670X000867019	19/07/2023	74550	2556565820
AYF4533	276670T000809258	20/07/2023	55500	

AYG8897	276670X000866317	19/07/2023	74550	
AYH6679	276670X000866866	20/07/2023	74550	
AYI0H15	276670X000865330	17/07/2023	74550	
AYO4F25	276670X000865461	17/07/2023	74550	
AYQ4688	276670X000865511	17/07/2023	74550	2579735755
AZA5133	276670X000865912	18/07/2023	74550	
AZB7696	276670X000867330	20/07/2023	74550	
AZC0B77	276670X000865954	18/07/2023	74550	
AZE8D69	276670X000867298	20/07/2023	74550	
AZG1711	276670X000865481	17/07/2023	74550	
AZM7G08	276670X000866089	19/07/2023	74550	445171505
AZR0H25	276670X000867146	21/07/2023	74550	
AZR9H23	276670T000578650	20/07/2023	73400	
AZU0G24	276670X000865357	17/07/2023	74550	
AZX4395	276670T000821113	23/07/2023	55500	
AZX7J52	276670X000866351	18/07/2023	74550	
BAC6709	276670X000866107	18/07/2023	74550	
BAE3D16	276670T000820556	24/07/2023	54600	
BAE6B90	276670T000763973	21/07/2023	54600	
BAF6I60	276670X000867288	20/07/2023	74550	
BAH0I62	276670X000865574	17/07/2023	74550	779802840
BAI5B34	276670X000866754	19/07/2023	74550	
BAI7E37	276670X000866488	20/07/2023	74550	
BAJ8I78	276670X000866437	19/07/2023	74550	
BAM2J05	276670X000865437	17/07/2023	74550	6567056503
BAM5130	276670X000866278	18/07/2023	74550	
BAN7866	276670X000866352	19/07/2023	74550	
BAO3D43	276670X000865900	19/07/2023	74550	
BAO9610	276670T000821094	21/07/2023	55500	
BAP8529	276670X000866054	18/07/2023	74550	5553298402
BAR7423	276670X000867055	19/07/2023	74550	
BAT5882	276670X000866519	20/07/2023	74550	1890934721
BAWOA22	276670T000790404	23/07/2023	56224	
BAZ4279	276670X000865806	17/07/2023	74550	3156460928
BBF0445	276670T000821104	23/07/2023	55250	
BBF5079	276670X000866883	19/07/2023	74550	
BBI0J41	276670X000865839	18/07/2023	74550	3203941371
BBJ1463	276670X000867045	20/07/2023	74550	
BBK3D85	276670X000867411	21/07/2023	74550	
BBM9D04	276670X000866534	20/07/2023	74550	
BBP0E15	276670T000806580	25/07/2023	56731	2612355018
BBQ9690	276670X000866088	18/07/2023	74550	604372227
BBS8G47	276670T000667645	22/07/2023	76842	
BBV4D32	276670X000867346	20/07/2023	74550	
BBV5F28	276670X000866070	18/07/2023	74550	
BBX4726	276670X000865948	18/07/2023	74550	4028849910
BCA3661	276670X000866598	20/07/2023	74550	
BCB4716	276670X000867274	21/07/2023	74550	
BCB7A67	276670X000865494	17/07/2023	74550	7456634423
BCE7093	276670T000821098	23/07/2023	72340	
BCF4324	276670X000866074	18/07/2023	74550	7277512751
BCG4A55	276670X000865916	18/07/2023	74550	
BCI1276	276670X000865607	17/07/2023	74550	994709629
BCI3D42	276670X000867329	21/07/2023	74550	
BCM3H57	276670T000563868	24/07/2023	76842	5790005873
BCN2045	276670X000867439	20/07/2023	74550	
BCN3498	276670X000866475	20/07/2023	74550	1562333830
BCP4J84	276670X000866350	19/07/2023	74550	4666442624
BCP7B82	276670X000867296	20/07/2023	74550	
BCT4D20	276670X000866454	18/07/2023	74550	1600991828
BCT6H84	276670X000865799	17/07/2023	74550	
BDB5E36	276670X000865947	19/07/2023	74550	3882241619
BDE3B78	276670X000866143	18/07/2023	74550	
BDF0J25	276670X000866486	19/07/2023	74550	
BDF2J02	276670T000742147	23/07/2023	73662	
BDF3J74	276670X000866950	20/07/2023	74550	
BDF4H12	276670X000867571	21/07/2023	74550	7568390411
BDF6F60	276670X000866553	20/07/2023	74550	3804499070
BDG6D15	276670X000867107	21/07/2023	74550	
BDK8B33	276670T000667648	22/07/2023	52311	
BDL1D65	276670X000866979	20/07/2023	74550	1274376527
BDQ5D79	276670X000866041	18/07/2023	74550	4596041771
BDP5E42	276670X000865331	17/07/2023	74550	3662939548
BDT1703	276670X000866287	18/07/2023	74550	
BDT1G53	276670X000865379	17/07/2023	74550	1274371865
BDX6E90	276670T000821116	23/07/2023	55500	5408913761
BDY7A58	276670X000866552	20/07/2023	74550	
BDY7J17	276670X000867624	21/07/2023	74550	1496691199

BDY9G82	276670T000809267	20/07/2023	55500	
BDZ2605	276670X000867504	21/07/2023	74550	
BEE6C11	276670X000866293	18/07/2023	74550	
BEE8I43	276670X000865587	17/07/2023	74550	
BEG9B80	276670X000865860	18/07/2023	74550	
BEK1E20	276670X000866130	19/07/2023	74550	
BER2H38	276670X000866782	20/07/2023	74550	
BET6I23	276670T000809275	24/07/2023	55500	
BEV5F94	276670T000789161	25/07/2023	57030	
BEV5J71	276670T000802739	25/07/2023	56570	2080433841
BEW2C29	276670T000742139	21/07/2023	73662	5181586579
BEX4H32	276670X000866013	18/07/2023	74550	
BEY7A27	276670X000867087	21/07/2023	74550	2829836610
BGB8732	276670T000609788	22/07/2023	53800	
BJO3101	276670X000867537	20/07/2023	74550	
BLN3889	276670X000865633	17/07/2023	74550	
BQF8830	276670X000866730	19/07/2023	74550	
BTZ9G51	116100T000720444	22/07/2023	55250	7407958320
CAC9463	276670X000865562	18/07/2023	74550	
CBV3497	276670X000865660	18/07/2023	74550	
CHO3544	276670X000865404	17/07/2023	74550	
COI7258	276670T000746759	24/07/2023	55250	988303481
CRC8937	276670X000866835	19/07/2023	74550	4364159698
CTY7097	276670X000867240	20/07/2023	74550	
CVF2378	276670X000865896	18/07/2023	74550	
DBS0339	276670X000865561	17/07/2023	74550	
DCE5011	116100T000427975	23/07/2023	53800	
DDM8A95	276670X000867348	21/07/2023	74550	6274864729
DEA8428	276670X000867105	21/07/2023	74550	
DEC8E72	276670X000866022	18/07/2023	74550	
DIG3J09	276670X000865328	17/07/2023	74550	
DIZ0723	276670X000866413	18/07/2023	74550	
DJB3J68	276670X000866831	20/07/2023	74550	
DJF6773	276670X000866371	18/07/2023	74550	
DJN4177	276670X000865544	17/07/2023	74550	
DMR1061	276670X000866131	18/07/2023	74550	
DNI9F04	276670X000867625	21/07/2023	74550	
DPH6C32	276670X000866302	18/07/2023	74550	
DQG3G25	276670X000866545	19/07/2023	74550	
DQK2018	276670X000865617	17/07/2023	74550	
DRT7J04	276670X000865681	17/07/2023	74550	
DSB1662	276670T000659414	26/07/2023	57030	4348177352
DUI0790	276670X000866761	20/07/2023	74550	
DUZ8370	276670X000865941	18/07/2023	74550	4154619021
DXQ0185	276670X000867381	20/07/2023	74550	7919402039
DXWOH48	276670X000867081	20/07/2023	74550	
DZV0129	276670X000867049	19/07/2023	74550	
DZY5C53	276670X000866369	18/07/2023	74550	4893939669
EAQ1I10	276670X000866276	18/07/2023	74550	
ECO0F23	276670X000865838	17/07/2023	74550	
EGL1028	276670T000822162	25/07/2023	73232	
EGL6B11	276670X000867333	20/07/2023	74550	
EIG3000	276670X000866104	18/07/2023	74550	
EIG9F59	276670M000139529	20/07/2023	56732	
EKF0F49	276670X000865762	18/07/2023	74550	1530906108
EKO5700	276670X000866885	20/07/2023	74550	
EKV9G23	276670T000809247	20/07/2023	55500	
ELB5B65	276670T000609786	22/07/2023	53800	
EPY9C47	276670X000865639	17/07/2023	74550	
ESR1C34	276670X000866169	19/07/2023	74550	
EUJ8I96	276670X000867626	21/07/2023	74550	3064677623
EXY4237	276670X000866858	19/07/2023	74550	
EYM2G28	276670X000867629	21/07/2023	74550	
EZR9G01	276670X000866471	20/07/2023	74550	806729940
FBJ6B79	276670X000867076	21/07/2023	74550	377659567
FBN1H08	276670X000866007	18/07/2023	74550	
FDF7D22	276670X000866548	19/07/2023	74550	
FDK2747	276670T000742185	24/07/2023	73662	7616494105
FDM4A82	276670X000866539	20/07/2023	74550	
FEC5G45	276670X000866415	18/07/2023	74550	
FEH9H92	276670T000659386	23/07/2023	53800	
FFI0569	276670X000865695	17/07/2023	74550	
FGQ2369	276670X000865880	19/07/2023	74550	
FJT6172	276670T000609781	22/07/2023	55090	
FLZ9A30	276670X000867363	21/07/2023	74550	7425861524
FNB7C59	276670X000866648	20/07/2023	74550	
FNG9350	276670X000865344	17/07/2023	74550	
FNW7550	276670X000865812	17/07/2023	74550	

FPH2084	276670X000867610	20/07/2023	74550	
FSB4J52	276670T000746743	22/07/2023	73400	
FTQ7I31	276670X000866075	18/07/2023	74550	
FUR5G31	276670X000866541	19/07/2023	74550	
FWL4D99	276670X000866382	18/07/2023	74550	
FXA2F46	276670X000866373	18/07/2023	74550	
FXD6E63	276670X000866876	19/07/2023	74550	
GAJ0D90	276670X000866455	18/07/2023	74550	4802014988
GBU8G57	276670X000866106	19/07/2023	74550	
GCO3G60	276670X000866829	19/07/2023	74550	
GEN5D73	276670X000867426	20/07/2023	74550	
GHX5D79	276670X000867380	21/07/2023	74550	
GJF8801	276670X000865902	19/07/2023	74550	
GJP6868	276670X000866139	19/07/2023	74550	
IHS9755	276670X000867470	21/07/2023	74550	
IOK7135	276670X000866440	18/07/2023	74550	
ISZ7G27	276670X000867279	20/07/2023	74550	
IUY3J42	276670X000866153	18/07/2023	74550	6509870389
IWB5A62	276670X000866289	18/07/2023	74550	
JGA4H49	276670X000867155	21/07/2023	74550	
JVJ3380	276670X000865766	17/07/2023	74550	
JXV1398	276670X000866611	19/07/2023	74550	
JXX8H87	276670X000865538	18/07/2023	74550	
KEX2449	276670X000866940	20/07/2023	74550	
KUQ8A72	276670X000865592	17/07/2023	74550	
KYK2B75	276670X000865504	17/07/2023	74550	5525937611
KZY6675	276670X000867293	21/07/2023	74550	
LBH3620	276670X000867456	21/07/2023	74550	
LVW1300	276670X000866362	18/07/2023	74550	
MFS9F53	276670X000865763	17/07/2023	74550	
MGK1G33	276670X000866906	19/07/2023	74550	
MIW4724	276670X000866794	20/07/2023	74550	
MJE7E49	276670X000867196	21/07/2023	74550	
MJQ4G98	276670T000697527	24/07/2023	67690	
MKJ2983	276670X000866770	19/07/2023	74550	
MVC8187	276670X000865298	17/07/2023	74550	
NBZ9F87	276670X000865356	17/07/2023	74550	
NDK4J53	276670X000865464	18/07/2023	74550	3414996540
NJR1E47	276670X000867239	21/07/2023	74550	
NSD4069	276670X000866861	20/07/2023	74550	7791399451
OGO9162	276670T000809279	24/07/2023	73400	
PDT9H88	276670X000866686	19/07/2023	74550	
PUM6316	276670X000866910	20/07/2023	74550	
PUX3287	276670X000865852	17/07/2023	74550	
PVV7G30	276670X000867419	21/07/2023	74550	
PWI2G98	276670X000866671	19/07/2023	74550	
PWP2H65	276670X000867640	21/07/2023	74550	
PYZ7D44	276670X000866795	19/07/2023	74550	539140812
QIQ8654	276670X000866718	20/07/2023	74550	
QMX9A99	276670T000809266	20/07/2023	55500	3544504658
QNB5H06	276670X000865391	17/07/2023	74550	4101935334
QPB1E49	276670X000866000	18/07/2023	74550	
QPP9I99	276670T000659415	26/07/2023	57030	
QPS7I03	276670X000866685	20/07/2023	74550	
QQG5675	276670X000866230	18/07/2023	74550	3375923507
QQJ8B26	276670X000865965	18/07/2023	74550	2562571529
QQO3A19	276670X000866847	20/07/2023	74550	7679752010
QOQ5G08	276670X000866472	19/07/2023	74550	2091854096
QUW8J75	276670X000865474	17/07/2023	74550	
QWU9J82	276670X000865290	17/07/2023	74550	
RFF3G76	276670X000867170	21/07/2023	74550	4236300186
RGC2J24	276670X000866630	20/07/2023	74550	6179049298
RHD1A78	276670X000865790	17/07/2023	74550	
RHD6H90	276670X000866066	18/07/2023	74550	
RHD7F72	276670X000867095	21/07/2023	74550	2120584650
RHH3A67	276670X000865735	17/07/2023	74550	
RHI1J56	276670X000866559	19/07/2023	74550	
RHL1D40	276670X000866624	19/07/2023	74550	850598398
RHL1F30	276670X000865547	17/07/2023	74550	
RHP4H12	276670X000866418	18/07/2023	74550	4322704344
RHW2F33	276670X000867286	21/07/2023	74550	
RHW4D11	276670X000867408	21/07/2023	74550	
RHX4J03	276670X000867167	21/07/2023	74550	5045563014
RHZ3B79	276670X000865620	17/07/2023	74550	
RHZ8C36	276670X000866221	18/07/2023	74550	
RLF2F90	276670X000866608	20/07/2023	74550	1861044810
RMW3E39	276670X000867555	21/07/2023	74550	
RTF5A57	276670X000865944	19/07/2023	74550	

RUF0C87	276670X000866079	16/07/2023	74550	7771486618
SDP0I24	276670X000866961	19/07/2023	74550	2189488294
SDZ0D67	276670X000866725	20/07/2023	74550	3421478230
SED5J87	276670X000866641	19/07/2023	74550	
SEG4C18	276670X000865615	18/07/2023	74550	
SEG4G05	276670X000866038	18/07/2023	74550	3416397317
SEG5G19	276670X000865955	19/07/2023	74550	
SEI8J47	276670X000865981	18/07/2023	74550	
SEK6H03	276670X000866731	19/07/2023	74550	1299484486
SEM4D49	276670X000867351	21/07/2023	74550	
SEN8H45	276670T000806558	20/07/2023	54600	
SEP3G33	276670X000867547	20/07/2023	74550	7777103057

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 80 / 2023

Considerando a Portaria Conjunta Nº 31, de 16 de novembro de 2018, que estabelece e fixa diretrizes gerais para a atuação e tramitação eletrônica de tipos de processos afetos à área da Procuradoria Jurídica da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

Considerando o grande volume de documentos encaminhados pelos Departamentos e Seções da COHAB-LD, a serem analisados pela sua Procuradoria Jurídica;

Considerando que muitos pedidos de análise são encaminhados pelas Seções Consulentes com solicitação de urgência na análise;

Considerando a necessidade de outorgar um prazo mínimo e razoável para análise da consultoria por parte dos Procuradores da COHAB-LD, bem como para a entrega de respostas às Solicitações de Consulta Jurídica pela Procuradoria;

Considerando a necessidade de estabelecer um procedimento de identificação dos casos urgentes de Solicitação de Consulta Jurídica;

Considerando o Princípio da Eficiência Administrativa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I – DA MODALIDADE ELETRÔNICA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTA JURÍDICA.

Art. 1º. Nos termos da Portaria Conjunta Nº 31, de 16 de novembro de 2018, deverá ser observada a modalidade eletrônica para tramitação de toda Solicitação de Consulta Jurídica no âmbito da COHAB-LD, pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 1º É vedada a realização de solicitação de consulta jurídica em outros tipos processuais que não seja pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme estabelece o § 1º do Art. 1º da Portaria Conjunta Nº 31.

§ 2º. A Solicitação de Consulta Jurídica, por regra, deverá ser firmada ou ratificada pela chefia imediata do Departamento/Seção consultante, mediante assinatura no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§3º Fica estabelecida a responsabilidade do consultante pela correta instrução do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a fim de subsidiar a resposta à solicitação de consulta jurídica, inclusive com a conversão para o sistema eletrônico, dos demais tipos processuais que tramitam em meio físico, a exemplo dos processos SIP, SISAT e outros que tramitam em meio físico.

II – DOS PRAZOS

Art. 2º. O prazo ordinário para resposta a consultas, pela Procuradoria Jurídica da COHAB-LD, contado do recebimento da Solicitação de Consulta Jurídica pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, será de:

I - 15 (quinze) dias úteis, para as consultas em geral;

II – 5 (cinco) dias úteis para consulta solicitada pela Diretoria da COHAB-LD, quando a resposta ou decisão a ser formulada dependa de orientação da Procuradoria.

Art. 3º. A análise das consultas será realizada pela ordem cronológica de sua chegada, observada a previsão do inciso II do art. 2º e do art. 4º desta Portaria.

Art. 4º. Havendo expresso pedido de análise da consulta com urgência pelo consultante, a Chefia da Procuradoria **poderá determinar**, pessoalmente ou por delegação a outro Procurador, conforme a relevância da matéria e a possibilidade de atendimento pela Procuradoria Jurídica da COHAB-LD, que as consultas tramitem em prazos mais exíguos, caso em que o fará por escrito, diretamente ou mediante delegação, observadas as seguintes modalidades:

I – prazo sumário: prazo a ser definido entre 5 (cinco) e 7 (sete) dias úteis; no caso de omissão na indicação do prazo pelo Consultante, será ele de 15 (quinze) dias úteis;

II – prazo urgente: prazo a ser definido entre 2 (dois) e 5 (cinco) dias úteis; no caso de omissão na indicação do prazo, será ele de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O pedido de análise com urgência deverá ser preenchido no corpo do formulário “SEI - Solicitação de Consulta Jurídica” e realizado ou ratificado pelo Chefe do Departamento/Seção de origem da consulta, devendo o consulente indicar o prazo que entende necessário para atender a urgência, observados os parâmetros indicados nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º. Nos casos a que alude o *caput*, excepciona-se a regra de análise em ordem cronológica, assim como o cumprimento do prazo de análise dos casos menos urgentes, sendo, também, autorizada a redistribuição de trabalho dentro da Procuradoria Jurídica para suprir a demanda de casos urgentes e/ou sumários.

§ 3º. Nos casos a que alude este artigo, a contagem do prazo inicia-se com a efetiva atribuição do processo administrativo, pela Chefia da Procuradoria ao Procurador designado, no Sistema SEI, e considera-se cumprido:

I – com a disponibilização da cota/despacho terminativo para definitiva saída no Sistema SEI;

II – com a disponibilização do parecer, para ciência pela Chefia da Procuradoria Jurídica.

Art. 5º. Quando da chegada da solicitação de consulta jurídica, a Chefia da Procuradoria realizará a distribuição, por meio de cota, fixando o prazo conforme artigos 2º e 4º.

§ 1º Recebido o processo para análise, o Procurador designado terá o prazo de:

I – até 2 (dois) dias para suscitar dúvidas quanto à competência de análise do tema, nos termos da divisão interna de serviços da Procuradoria Jurídica;

II – até 3 (três) dias para solicitar complementação de informações e/ou documentos ao consulente, que sejam necessários para a realização da análise da consulta formulada, caso em que, após o retorno, o prazo para resposta se reiniciará.

§ 2º. O inciso II se trata de hipótese de suspensão de prazo, o qual retornará a sua contagem, de onde havia parado, para finalização da resposta pela Procuradoria Jurídica.

§ 3º. Nos casos em que a análise de mérito da consulta seja realizada de forma parcial, havendo o retorno do processo à consulente para modificações e complementações que darão ensejo a nova análise, serão aplicados os prazos para resposta à consulta a que aludem os artigos antecedentes.

Art. 6º. Nos casos em que o Procurador designado dependa, para análise, de informações sobre trâmite de processos judiciais de responsabilidade de outro Procurador, o prazo para a resposta por parte deste será de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento do documento pelo Procurador responsável pelo processo de consulta jurídica, ficando o prazo para resposta à consulta suspenso durante este período.

Art. 7º. Nos casos em que as análises das consultas jurídicas classificadas como urgentes e/ou sumárias fiquem prejudicadas diante da existência de numerosos e/ou urgentes prazos judiciais ou ainda, pela ausência de Procuradores por motivo de licenças ou férias, o Procurador designado para responder à consulta, consignará justificativa do atraso na resposta a ser formulada à consulta ou em documento apartado.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias em conjunto com a Chefia da Procuradoria Jurídica da COHAB-LD.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 81 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Destituir a funcionária, EDNA APARECIDA CARVALHO BRAUN como membro da Comissão de Elegibilidade, constituída pela Portaria nº 110/2022

II. Designar a funcionária, JULIANA ESTROPE BELEZE para compor a Comitê de Elegibilidade em substituição ao membro titular, EDNA AP. DE CARVALHO BRAUN.

III. A nova composição do Comitê passa a ser a seguinte: JULIANA ESTROPE BELEZE Coordenadora, ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO, DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, todas membros titulares e, CRISTINA MARY MIZAKAMI QUINAGLIA suplente.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições constantes na Portaria nº 110/2022.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 82 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Instituir o e-mail institucional oficial como Canal de Comunicação Interna da COHAB-LD para receberem comunicados e enviarem documentos, comunicados, providências, solicitações de demandas.

§ 1º. O fluxo processual (SEI, SIP, SISAT) permanece inalterado.

II. O e-mail deverá permanecer online/aberto durante o expediente.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de outubro de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 32/2022 – COHAB-LD, nos termos do art. 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16.

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 17/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de agosto de 2023, com término previsto para o dia 24 de agosto de 2024. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do mesmo

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edmilson Pinheiro Salles.

Contratada: CARIMBOS COMETA LTDA, CNPJ: 18.949.851/0001-40, neste ato representada por sua sócia administradora CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 24 de agosto de 2023 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 24 de agosto de 2022.

Data e assinatura: 17 de outubro de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edmilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EDITAL

CMELL – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LONDRINA

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LONDRINA

EDITAL N. 001/2023 – FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LONDRINA – CMELL

GESTÃO 2024 – 2026

A Fundação de Esporte de Londrina – FEL, por intermédio de seu Diretor Presidente, CONVOCA e estabelece as regras do processo eleitoral das(os) Conselheiras(os) as entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** que comporão o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina – CMELL, na Gestão 2024 a 2026.

CAPÍTULO I Do Processo Eleitoral no Fórum

Dispõe sobre as regras para a Composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMELL, em cumprimento ao disposto na **Lei Municipal N.12.496, de 05 de abril de 2017** que criou o do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMELL, e instituída pela **PORTARIA FEL-PO Nº 36, de 05 de outubro de 2023**.

Art. 1º. CONVIDA as entidades com assento da área **NÃO GOVERNAMENTAL** para a eleição de seus representantes na composição do Conselho, nos termos deste edital.

Art. 2º. O processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil, área **NÃO GOVERNAMENTAL** para o biênio 2024-2026 será realizado por meio de votação e apuração presencial.

Seção I Do Objetivo

Art. 3º O processo eleitoral tem por objetivo a eleição das entidades não governamentais **TITULARES** e **SUPLENTEs**, de acordo com o estabelecido na **Lei Municipal N.12.496/2017**.

Seção II Da Comissão Eleitoral

Art. 4º. A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA FEL-PO Nº 36, de 05 de outubro de 2023, será responsável por organizar e realizar o processo eleitoral do biênio 2024-2026.

Art. 5º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar e conduzir o processo eleitoral, de acordo com o presente edital.
- II. Receber e analisar a documentação apresentada pela(s) entidade(s) da sociedade civil organizada.
- III. Elaborar a lista das entidades votantes e seus representantes.
- IV. Analisar e homologar as candidaturas, respeitando as normas constantes deste edital.
- V. Divulgar as candidaturas homologadas.
- VI. Apreciar e julgar possíveis recursos referentes as inscrições homologadas ou não.
- VII. Divulgar o resultado final das candidaturas homologadas.
- VIII. Encaminhar o processo de votação e credenciamento.
- IX. Lavar a ata de eleição, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Eleição.

Art. 6º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

23/10 a 30/10/2023	Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada, de acordo com o Art.4º item II – área não governamental da Lei Municipal N.12.496.
31/10/2023	Divulgação da lista preliminar das entidades aptas para concorrer ao pleito e publicação no site Oficial da FEL e Diário Oficial.
01/11 a 07/11/2023	Período para as entidades inscritas no fórum interpirem recursos ao Fórum, por meio de documento.
08/11 a 10/11/2023	Período de análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
21/11/2023	Homologação e publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Londrina, da Fundação de Esportes de Londrina e no Jornal Oficial do Município da relação de entidades aprovadas a concorrerem ao pleito.
25/11/2023	Fórum de eleição dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina – CMELL
29/11/2023	Posse dos novos Conselheiros que representarão as Entidades não governamentais.

Art. 7º. Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina não governamental, serão eleitos em Fórum, cabendo direito de votar e ser votado os membros da entidade somente dentro de seu respectivo segmento.

Art. 8º. O fórum eleitoral das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** ocorrerá no dia **25 de novembro de 2023**, às **09 horas**, na sala de reuniões do Colégio Estadual Vicente Rijo, situado Av. Juscelino Kubitschek, 2372 - Boa Vista, Londrina - PR, 86020-000– Brasil.

Seção III Dos Conselheiros

Art. 9º. A função do Conselheiro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina não será remunerada, mas o seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao Município e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias.
- II – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades em caráter voluntário;
- III – Ter 18 anos completos na data de inscrição/habilitação; e
- IV – Ter domicílio e/ou residência estabelecida em Londrina.

Art. 10º. A eleição do Conselho será regida a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Fundação de Esportes de Londrina, no site oficial da Prefeitura Municipal e da Fundação de Esportes de Londrina, bem como por publicação em Jornal Oficial do Município e outras mídias da FEL.

§1º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução por igual período.

Art. 11. Será considerado extinto o mandato do conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência em três reuniões, consecutivas ou alternadas.

Parágrafo único. O mandato extinto será preenchido pelo suplente, devendo o setor de onde este for originário proceder à escolha de novo suplente, para o tempo remanescente, dentro das regras previstas neste Edital e na Lei.

Seção IV Dos Elegíveis

Art. 12º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, os elegíveis no Fórum Eleitoral serão os Conselheiros(as) da área não governamental:

I - Área governamental:

- a) 1 (um) representante da Fundação de Esportes de Londrina;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 1 (um) representante da Autarquia Municipal de Saúde;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) 1 (um) representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;
- i) 1 (um) representante da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.

II – Área não governamental:

- a) 1 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física;
- b) 1 (um) representante das Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física;
- c) 1 (um) representante das Instituições Educacionais do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas do Município de Londrina;
- d) 1 (um) representante dos clubes recreativos e/ou ligas municipais;
- e) 1 (um) representante das associações esportivas;
- f) 1 (um) representante dos atletas, maior de 18 (dezoito) anos, que represente Londrina em Jogos Oficiais
- g) 1 (um) representante do Esporte Adaptado ou Paradesporto; e
- h) 2 (dois) representantes do Conselho Regional de Esporte e Lazer;

Art. 13º. A investidura dos representantes titulares e suplentes no Art. 12º da **área governamental** da Lei n.12.496/17, ocorrerá por indicação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14º. Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal, conforme relação apresentada pelo Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, mediante indicação dos dirigentes ou responsáveis diretos das entidades.

Art. 15º. O Conselho Regional de Esporte e Lazer, disposto na alínea “h” do inciso II deste Edital, representa o **segmento popular**, sendo elegível candidatos vinculados e eleitos por entidades privadas, sem fins econômicos, com representatividade nas Regiões Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro e Distritos, tais como Associações Regionais de Moradores, Conselhos Comunitários de esporte e lazer, desde que estejam oficialmente constituídos e tenham como finalidade estatutária a promoção do esporte e do lazer.

§ 1º. As entidades deverão possuir abrangência regional, em uma das regiões de Londrina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro e Distritos), não sendo elegíveis membros indicados por entidades locais, de bairros específicos.

§ 2º. Para a comprovação da regularidade das entidades de que trata este artigo, é necessário, no mínimo, registro em Cartório, devendo em até 1 (um) ano providenciar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob a pena de perda de assento no CMELL.

Art. 16º. Cada **entidade** ou quando for o caso **representante**, de um dos segmentos disposto no inciso II do Art.12º., interessados em participar do processo eletivo deverá se habilitar ou se inscrever para o Fórum de Eleição até as 23h59 do dia 30/10/2023, em ofício encaminhado por e-mail cmell.fel@londrina.pr.gov.br e/ou conselhoesportelazerlondrina@gmail.com.

Seção V Da Plenária da Eleição

Art. 17º. As diretrizes para a realização da plenária de eleição dos representantes das entidades não governamentais será orientada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina – CMELL.

Art. 18º. As entidades não governamentais serão eleitas em plenária convocada no Fórum Eleitoral pela Fundação de Esportes e Londrina, no dia **25 de novembro de 2023**, com a votação entre respectivos segmentos, sendo a votação aberta por segmento.

Art. 19º. Terá direito a voto os delegados que foram inscritos pelo seu segmento, conforme regramento da Seção IV, Art.12º.

Art. 20º. A apuração do resultado da eleição será realizada por segmento, e o resultado será homologado imediatamente após o encerramento da votação por segmento.

Art. 21º. Caso ocorra algum empate por segmento, o desempate se dará favorável a entidade criada há mais tempo.

Art. 22º. As entidades da Seção IV, Art.12º alínea “g” e “h”, deverão apresentar ofício contendo, no mínimo, o estatuto social, a ata de fundação, eleição e posse da diretoria eleita, bem como as suas alterações, registradas em Cartório.

Art. 23º. A Fundação de Esportes de Londrina – FEL, divulgará até o dia 21/11/2023, a relação das entidades habilitadas e aptas a votar no Fórum Eleitoral, bem como a relação dos inscritos como delegados dos segmentos “atletas” e esporte adaptado ou paradesporto.

Parágrafo único: A divulgação de que trata este artigo será realizada em Edital anexado em sua sede e divulgado em Diário Oficial.

Art. 24º. No caso dos titulares e suplentes representantes do Poder Executivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos até o dia da posse.

Seção VI Das Inscrições

Art. 25º. Cada **entidade** ou quando for o caso **representante**, de um dos segmentos dispostos no inciso II do Art.12º, interessados em participar do processo eletivo deverá se habilitar ou se inscrever para o Fórum de Eleição até as 23horas e 59 minutos do dia 30/10/2023, encaminhar documentação por e-mail cmell.fel@londrina.pr.gov.br e/ou conselhoesportelazerlondrina@gmail.com.

Art. 26º. A entidade que cumprir o regramento para a eleição, deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar a ficha de inscrição no período de 23 a 30/10/2023 encaminhar documentação por e-mail cmell.fel@londrina.pr.gov.br e/ou conselhoesportelazerlondrina@gmail.com

Art. 27º. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará análise e habilitação das candidaturas aptas para concorrer ao processo eleitoral, com a divulgação da relação preliminar das entidades aptas para concorrer ao pleito no dia 31/10/2023.

Seção VII Do Voto

Art. 21º. As entidades de que trata este edital, área não governamental, ao se habilitar para o processo eletivo, deverão inscrever delegados, que terão direito a voto, a voz e a ser votado com os seguintes limites:

I - A entidade/instituição da alínea “a”, da Seção IV do Art. 12º, referente ao representante do Conselho Regional de Educação Física – CREF, indicará 1 membro titular e um membro suplente, sem a necessidade de processo eletivo durante a Conferência. A entidade deverá entregar documento de indicação no dia do Fórum Eleitoral.

II - A entidade/instituição da alínea “b”, da Seção IV do Art. 12º, referente ao representante das Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física poderá inscrever até 2 (dois) delegados para o processo eletivo, limitando o número total de 8 (oito) delegados do segmento, seguindo a ordem cronológica de inscrição, para o processo de eleição.

III - A entidade/instituição da alínea “c”, da Seção IV do Art. 12º, referente ao representante das Instituições Educacionais do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas do Município de Londrina, poderá inscrever até 2 (dois) delegados para o processo eletivo, limitando ao número total de 17 (dezessete) delegados do segmento, seguindo a ordem cronológica de inscrição, para o processo de eleição.

IV - A entidade/instituição da alínea “d”, da Seção IV do Art. 12º, referente ao representante dos clubes recreativos e/ou ligas municipais, poderá inscrever até 2 (dois) delegados para o processo eletivo, limitando ao número total de 13 (treze) delegados do segmento, seguindo a ordem cronológica de inscrição, para o processo de eleição.

V - A entidade/instituição da alínea “e”, da Seção IV do Art. 12º, referente ao representante das associações esportivas, poderá inscrever até 2(dois) delegados para o processo eletivo, limitando ao número total de 17 (dezessete) delegados do segmento, seguindo a ordem cronológica de inscrição, para o processo de eleição.

VI - A entidade/instituição da alínea “f”, da Seção IV do Art. 12º, referente ao representante dos atletas, maior de 18 (dezoito) anos, que represente Londrina em Jogos Oficiais, no qual caberá ao próprio atleta, que represente Londrina em Jogos Oficiais, se habilitar como delegado com direito a

voto, voz e a ser votado, devendo comprovar vínculo, por documento hábil, com a equipe que representa o Município em competições oficiais estaduais, além dos demais requisitos deste edital. Poderá ser inscrito até 2 (dois) delegados para o processo eletivo, limitando ao número total de 15 (quinze) delegados do segmento, seguindo a ordem cronológica de inscrição, para o processo de eleição.

VII - A entidade/instituição da alínea “g”, da Seção IV do Art. 12º, referente ao representante do Esporte Adaptado ou Paradesporto, poderá se habilitar entidades que promovam, gerenciem ou executem atividades relacionadas ao segmento, bem como atleta que comprove, por documento hábil, vínculo com equipes ou entidades do segmento, sendo limitado para cada entidade a inscrição de 2 (dois) delegados, e um número total de 8(oito) delegados, seguindo a ordem cronológica da inscrição, para o processo de eleição.

VIII - A entidade/instituição da alínea “h”, da Seção IV do Art. 12º, referente aos 2 representantes do Conselho Regional de Esporte e lazer, poderá inscrever até 2 (dois) delegados para o processo eletivo, limitado ao número total de 13 (treze) delegados do segmento e de cada região, seguindo a ordem cronológica da inscrição, para o processo de eleição.

Seção VIII Disposições gerais

Art. 24. A abertura oficial da Conferência será realizada pelo Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, e em seguida será iniciado o processo eletivo por segmentos, coordenado pela Comissão Organizadora.

Art. 25. Em razão da representatividade do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Conselho Administrativo da Fundação de Esporte de Londrina (CAFEL), bem como a possível existência de conflito de interesses, fica vedada a habilitação, inscrição e eleição de pessoas integrantes do CAFEL.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral, garantida a publicidade de seus atos.

Art. 27. Todos os representantes que forem eleitos para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina serão nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal de Londrina.

Londrina, 19 de outubro de 2023. Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Esportes e Lazer - Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina – CMELL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO À COMISSÃO ORGANIZADORA

FORUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LONDRINA – CMELL - GESTÃO 2024 – 2026

O segmento abaixo marcado, requer a inscrição na condição de candidata para:

SEGMENTO DA INSCRIÇÃO:

- ☐ Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física
☐ Instituições Educacionais do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas do Município de Londrina
☐ Clubes recreativos e/ou ligas municipais
☐ Associações esportivas
☐ Atletas, maior de 18 (dezoito) anos, que represente Londrina em Jogos Oficiais

(...) Esporte Adaptado ou Paradesporto

(...) Conselho Regional de Esporte e Lazer

Representará o Segmento no processo eleitoral do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina como titular:

Nome: _____, CPF: _____, RG: _____

_____, E-mail _____ e telefone (43) _____; e na ausência como **suplente**

Nome: _____, CPF: _____

_____, RG: _____, E-mail _____ e telefone (43) _____

Assinatura do Titular

Assinatura do Suplente

Londrina, ____ de Outubro de 2023.

ANEXO II

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Cada **entidade** ou quando for o caso **representante**, de um dos segmentos disposto no inciso II do Art. 12º., interessados em participar do processo eletivo deverá se habilitar ou se inscrever para o Fórum de Eleição até as 23h59 do dia 30/10/2023, em ofício encaminhado por e-mail cmell.fel@londrina.pr.gov.br e/ou conselhoesportelazerlondrina@gmail.com

Conforme o artigo 16 cada **entidade** ou quando for o caso **representante**, de um dos segmentos disposto no inciso II do Art. 12º., interessados em participar do processo eletivo deverá se habilitar ou se inscrever para o Fórum de Eleição, na qualidade de candidato(a):

- ☐ Requerimento de inscrição dirigido a Comissão Organizadora.
☐ Cópia de documentação do Titular e Suplente: RG e CPF
☐ Estatuto quando houver do segmento dos Conselhos com CNPJ, na inexistência deste, carta de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há mais de 01 (um) ano;
☐ comprovante de residência em nome do titular e suplente.
☐ Ata de eleição do representante legal do segmento com assinaturas.

OBS: referente ao **representante dos atletas**, maior de 18 (dezoito) anos, que represente Londrina em Jogos Oficiais, no qual caberá ao próprio atleta, que represente Londrina em Jogos Oficiais, se habilitar como delegado com direito a voto, voz e a ser votado, devendo comprovar vínculo, por documento hábil, com a equipe que representa o Município.

EXTRATOS

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 02/2023, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de VOLEI DE PRAIA do PROGRAMA JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a *Fundação de Esportes de Londrina - FEL*, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 02/2023 celebrado com o Associação Atlética de Londrina, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme cronograma desembolso anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Senhor Claudemir Fattori e pela Diretora Administrativa Financeira, Senhora Luciana Viçoso de Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 02/2023.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 03/2023, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de VOLEIBOL FEMININO do PROGRAMA ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a *Fundação de Esportes de Londrina - FEL*, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 03/2023 celebrado com o Associação Atlética de Londrina, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme cronograma desembolso anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Senhor Claudemir Fattori e pela Diretora Administrativa Financeira, Senhora Luciana Viçoso de Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 03/2023.

ENTIDADE IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para COMPRA DE MATERIAIS DE TAEKWONDO (68 Doboks e 419 Faixas) para o IPEC (Instituto Paranaense de Esportes e Cultura), publicada no JOM nº 5022, de 10/10/2023, foram recebidas propostas para os Doboks dos seguintes fornecedores: DIAS SPORTS MARKETING E ENTRETERIMENTO EIRELI ME CNPJ 19.132.573/0001-05 R\$ 6.868,00; SULSPORTSHOP LTDA CNPJ 29.130.845/0001-83 R\$ 10.132,00; MASTER KIM LINE CNPJ 03.714.916/0001-00 R\$ 10.200,00. E foram recebidas propostas para a compra de Faixas dos seguintes fornecedores: EDINA APARECIDA PEREIRA SILVA CNPJ 48.252.603/0001-07 R\$ 5.656,60; ACADEMIA MARCOS PAULO FIGHT TEAM LTDA CNPJ 24.426.776/0001-36 R\$ 6.285,00; MASTER KIM LINE CNPJ 03.714.916/0001-00 R\$ 12.570,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora dos Doboks e das Faixas respectivamente foram, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR DIAS SPORTS MARKETING E ENTRETERIMENTO EIRELI ME CNPJ 19.132.573/0001-05, valor global R\$ 6.868,00 e EDINA APARECIDA PEREIRA SILVA CNPJ 48.252.603/0001-07, valor global R\$ 5.656,60. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 069/2023 – CMDCA DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e;

- Considerando as previsões da Lei Municipal nº 13.545/2022, com especial atenção ao disposto no inciso XV do artigo 23, que versa sobre as atribuições dos Conselheiros Tutelares:

XV - utilizar sistema eletrônico comum aos Conselhos Tutelares do Município como principal meio para o registro de denúncias sobre violação de direitos de crianças e adolescentes;

- Considerando que a Lei Municipal nº 13.545/2022, no artigo 27, estabelece que

O Conselho Tutelar deverá manter dados estatísticos por meio de sistema de informática homologado pelo CMDCA, acerca das maiores demandas de atendimento e apresentá-los ao CMDCA, quadrimestralmente, de modo a subsidiar a criação, elaboração e implementação de políticas e programas específicos que permitam soluções para as demandas identificadas.

- Considerando a Resolução nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a obrigatoriedade do uso do sistema SIPIA para os registros de denúncias e todos os atendimentos prestados pelos Conselheiros Tutelares do município de Londrina.

Art. 2º. A não utilização do sistema acarretará infração disciplinar, a ser apurada pelo órgão responsável, nos termos da Lei Municipal 13.545/2022.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de outubro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 070/2023 - CMDCA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004, o contido na Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, a Resolução 050/2019, que dispõe sobre o Plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e considerando:

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para o custeio de material publicitário referente à Campanha Futuro Criança 2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de outubro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 071/2023 - CMDCA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, a Resolução CMDCA 050/2019, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 19 de outubro de 2023, e considerando:

- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para despesas com coffee break para os seis dias de formação inicial que será ofertada aos Conselheiros e Conselheiras Tutelares eleitos para a gestão 2024/2028, com custo estimado de R\$2.836,62 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de outubro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

CMTCS – CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA

EDITAL

5º EDITAL DE CHAMAMENTO DE VAGAS EM VACÂNCIA PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL COM SEDE EM LONDRINA PARA COMPOR A GESTÃO 2023/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777 de 19 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.886 de 27 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2013, art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL.

CONVIDA Entidades da Sociedade Civil, Conselhos de Políticas Públicas e Órgãos do Poder Público Estadual e Federal a participar do processo de seleção para suprir as vagas em vacância deste Conselho, no quadriênio 2023/2027, a saber:

- **01 (uma) vaga para representante das Entidades da Sociedade Civil**, que deverão comparecer à reunião portando cópia do documento de identificação oficial com foto, cópia do estatuto social, ata de eleição da diretoria e carta de credenciamento assinada pelo respectivo presidente da entidade, conforme art. 32, inciso I, § 2º do Regimento Interno do CMTCSL.

- **06 (três) vagas para os representantes dos Conselhos de Políticas Públicas**, que deverão comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pelo Presidente do Conselho conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

- **01 (uma) vaga para representante do Poder Público Estadual e Federal, com sede no Município de Londrina**, que deverão comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pela autoridade máxima em nível local, conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

Os interessados deverão comparecer à **113ª Reunião Ordinária do CMTCSL, que realizar-se-á no dia 06 de novembro de 2023 às 19h em primeira chamada e às 19:15h**, em segunda chamada, conforme art. 32 do Regimento Interno, de forma híbrida:

- 1) Presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, térreo – Jd. Mazzei ou
- 2) Virtual, por WebConferência, através do link abaixo:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/fra-rzz-h3v>

Obs.: Qualquer interessado em concorrer às vagas deverão enviar a documentação exigida no art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL no endereço eletrônico "conselhotransparencialondrina@gmail.com" até às 19h00 do dia 06/11/2023, e/ou presencialmente no Auditório da Prefeitura de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º Andar – Jd. Mazzei às 19h00 do dia 06/11/2023.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Vera Lucia Tieko Suguihiro, Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS ATO

ATO DA MESA Nº 13, de 04 de Outubro de 2023

SÚMULA: Revoga os Atos da Mesa nº 3/2018 e nº 7/2018.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, *Diante do Prejulgado no 25 do Tribunal Pleno do TCE-PR, que determinou ao ente municipal a interrupção do pagamento supostamente irregular de horas extras a servidores ocupantes de função de confiança, sob pena de responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis; e Considerando a decisão judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina nos autos no 18747-32.2023.8.16.0014, que julgou procedente a demanda do Município de Londrina em face do Estado do Paraná, reconhecendo que as funções comissionadas no âmbito do Município de Londrina não estão sujeitas a regime de dedicação integral, declarando compatíveis com a lei e a Constituição os pagamentos de gratificação por serviço extraordinário realizados pela Administração em prol dos servidores que exercem funções dessa natureza,*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados o Ato da Mesa nº 3, de 13 de abril de 2018 e o Ato da Mesa nº 7, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Londrina, 4 de outubro de 2023.

A MESA EXECUTIVA:

Emanoel Gomes Presidente
Mestre Madureira Vice-Presidente
Lenir de Assis 1ª Secretária
Beto Cambará 2º Secretário
Profa Flávia Cabral 3ª Secretária

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br